Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1794

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
O presidente do CONFAZ-M/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 20 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 DE MARÇO DE 2017, na sede da ASSOMASUL-Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3179, bairro Jardim Bela Vista, Município de Campo Grande-MS, em primeira convocação às 14: OO horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos interessados e às 14h30min horas, em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos secretários (as), para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: A).- Aprovação do resultado das contas de 2016,com parecer favorável do Conselho Fiscal; B).-Eleição e Posse da Nova Diretoria do Conselho para o biênio 2017-2019;C).- Entrega de Agendas de 2017; C).- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

Campo Grande-ms, 20 de fevereiro de 2017.

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente do Confaz-M/MS.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:131AF633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais, como consta no Processo a manifestação positiva através do Parecer do Assessor Jurídico do CONISUL, Resolve, ADJUDICAR o objeto único da Carta Convite 01/2017, perfazendo o valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) à Empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 97.535.208/0001-47, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 01/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Gabinete do Presidente, Iguatemi – MS, 22 de fevereiro 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:87AE0EED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº006/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 006/2017

PROCESSO Nº62741/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ 161.169,14 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
OBJETO: Termo de Fomento, através de cooperação mútua com cessão de servidores para o quadro de professores da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amambaí / MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes e da Proponente, a manutenção da Escola Especial Renascer.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, inciso IV, c/c artigo nº16, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000062741/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:44A65569

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 12/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº 12/SEMED/2017 Amambai, 13 de fevereiro de 2017.

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 29/SEMED/2014, Portaria nº12/SEMED/2016, Portaria nº17/SEMED/2016, Portaria nº18/SEMED/2016, Portaria nº19/SEMED/2016 e Portaria nº 25/SEMED/2016, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 13 de fevereiro de 2017.

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação

RICHARD ALEXANDRE CORADINI
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto nº210/2017

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:B66B8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 007/2017- DONARIA ROCHA ANTUNES - ESPÓLIO

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de fevereiro de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Joana Batista, 2414, quadra V, lote 18, Vila Joana Batista- Senhora Donaria Rocha Antunes - Espólio, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Por se Tratar de pessoa falecida e não ter sido identificado o responsável legal pelo imóvel (ausência de inventário aberto), fica **NOTIFICADO**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
007/2017	Donaria Rocha Antunes – Espólio	Rua Joana Batista	V	18	Joana Batista

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AD330FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 008/2017- ELIZEU RIBAS - ESPÓLIO

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de fevereiro de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Coronel Valencio de Brum, 1292, quadra 24, lote 6, Vila Limeira- Elizeu Ribas - Espólio, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Por se Tratar de pessoa falecida e não ter sido identificado o responsável legal pelo imóvel (ausência de inventário aberto), fica **NOTIFICADO**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
008/2017	Elizeu Ribas - Espólio	Rua Coronel Valencio de Brum 1292	24	6	Limeira

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFB3BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 009/2017- SILVIO RIBAS

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de fevereiro de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Coronel Valencio de Brum, 1339, quadra 23, lote 14, Vila Limeira- Silvio Ribas, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido localizado pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
009/2017	Silvio Ribas	Rua Coronel Valencio de Brum 1339	23	14	Limeira

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB98A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 009/2017- ABILIO RAFAGIM ROSA

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de fevereiro de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Coronel Valencio de Brum, 1291, quadra 23, lote 7, Vila Limeira- Abilio Rafagim Rosa, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido localizado pelos servidores da Fiscalização no município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
010/2017	ABILIO RAFAGIM ROSA	Rua Coronel Valencio de Brum 1291	23	7	Limeira

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB305B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 011/2017- IRINEU SCHUSTER

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de fevereiro de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua José Alves Cavalheiro, quadra F, lote 4, Vila Cruzeiro- Senhor Irineu Schuster, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
011/2017	Irineu Schuster	Rua José Alves Cavalheiro	F	4	Cruzeiro

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C42364C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 241/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017 - "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Municipal n.º 1.308/90, e

CONSIDERANDO o Oficio de nº 006/CMDCA/2.01;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar (Titular) Rosa Linda Rodrigues; e

CONSIDERANDO a renúncia dos Conselheiros Tutelares (Suplentes) Claudia Lovatto D`avila; Suzana Ulisses da Silva; Luciana Buhring; Marcos Fabiano Bus e Sulmara Aparecida de Giacometti Alves*).*

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros TITULARES Conselheiros Tutelares, passando a vigorar conforme abaixo:

TITULARES:
I – Adriana Gomes Pereira;
II – Marli Arce Vieira
III – Dirleu Silveira dos Santos Zanetti;
IV – Idevar Chamarro Aquino.
V – Joel Lipe Antunes

Art. 2º Este Decreto iniciou-se com o DECRETO nº 008/16, sendo alterado ainda pelo DECRETO Nº 009/16 e posteriormente pelo DECRETO Nº 316/16.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2.017.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:176D4297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:909F2072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n° 03/2017 - Processo Adm Nº 09/2017
O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Zelindo Fernandes ME CNPJ nº 10.805.797/0001-58, situada no Assentamento Monjolinho lote 155

Zona Rural do Município de Anastácio MS, com o valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil seiscentos e vinte sete reais). Referente à contratação de van para transporte emergencial de pacientes que fazem tratamento em Campo Grande. Na dotação 07.01.10301182079.3.3.90.39.00-102000

Anastácio/MS, 03 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6BE21FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de van para transporte emergencial de pacientes que fazem tratamento em Campo Grande.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa de Licitação nº 09/2017 – Processo nº 03/2017
CONTRATADA: Zelindo Fernandes ME CNPJ nº 10.805.797/0001-58, situada no Assentamento Monjolinho lote 155 Zona Rural do Município de Anastácio MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.02.2017 a 02.04.2017
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)
DOTAÇÃO: 07.01.10301182079.3.3.90.39.00-102000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Zelindo Fernandes, Ademir da Sales da Silva e Aline da Silva Cauneto.

Anastácio – MS, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A53967EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n° 05/2017 - Processo Adm Nº 12/2017
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Período: 14 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2022
Dotação: 02.01.04.131.0220.0.3.3.3.90.39.00-100000
Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, situada no Bloco II Parque dos Poderes, Campo Grande MS CEP 79031-902, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.
Contratante: Município de Anastácio MS
Ordenador de despesas: Nildo Alves de Albres - Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3BF85C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2017

Objeto: Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Dispensa nº 05/2017 – Processo nº 012/2017
CONTRATADA: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, situada no Bloco II Parque dos Poderes, Campo Grande MS CEP 79031-902, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - de 14 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018
VALOR ESTIMADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Dotação: 02.01.04.131.0220.0.3.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Carlos Alberto de Assis, Vilson Zanqueta e Maria Jose da Silva Santos.

Anastácio MS, 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:78F28A9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 01/2017

Portaria nº 01/2017

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão, de coordenadora de apoio e logistica da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, Marco Antonio de Freitas Pires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Danieli Cristina dos Santos Silva , para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Apoio e Logística da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 06/02/2017 revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 22 de Fevereiro de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:A8CE4752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º No dia 01 de março o expediente será das (12) doze horas (MS) até às (17) dezessete horas (MS).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C16A0882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Extrato para publicação

- aquisição de medicamentos para os pacientes Valdomiro Martins de Oliveira – Processo Judicial n.º 0800010-36.2017.8.12.0024, Carlos Emanoel Bernardes Santos - Processo Judicial n.º 0900008-11.2016.8.12.0024, - amparada por decisão judicial.

- Relação de empresa/medicamentos:

Empresa	Medicamento	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	90 comprimidos de Esogastro IBP	450,00
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	90 capsulas de Medicamento Manipulado – Meloxicam 15 mg + codeína 30 mg + gabapentina 300 mg + famotidina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg;	188,00
Valdir Aparecido da Silva-ME	90 comprimidos de Venvanse – 30 mg	876,05

- Total das despesas – R$ 1.514,05 (um mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos).

- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante 3 meses.

- Ratificação da dispensa – 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:EC293CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA ILDA DOS REIS FRASI e ou

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a Senhora **ILDA DOS REIS FRASI,** que em decorrência do falecimento de seu companheiro – senhor CARLOS ROBERTO DOS REIS, ocorrido no dia 12 de novembro de 2016, que era servidor público municipal, fundamentado no Art. 72, INCISO II C.C ARTIGO 76, INCISO V todos da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005, concedendo o benefício de pensão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) em favor da senhora ILDA DOS REIS FRASI e os outros 50% (CINQUENTA POR CENTO), em favor de MATEUS PEREIRA DOS REIS, efetuando o pagamento a partir do dia seguinte ao falecimento do segurado.
Art. 2º - O valor do benefício , corresponderá a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º - A revisão do benefício da pensão será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de conformidade com o Artigo 15 da Lei nº 10887, de 18 de junho de 2004.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativo a partir da data do óbito do senhor Carlos Roberto dos Reis ocorrido no dia 12 de novembro de 2016

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1F0DC66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA O SENHOR RONDON LUCAS FURQUIM"

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a r. decisão proferida nos autos de Ação Previdenciária de Aposentadoria Especial – Processo n.º 0800123-87.2017.8.12.0024 – que tramita perante o r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS, que determinou a concessão de aposentadoria especial ao servidor Rondon Lucas Furquim,
RESOLVE
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, para o Senhor **RONDON LUCAS FURQUIM,** funcionário público municipal ocupante do cargo **de Odontólogo**, PADRÃO VI, CLASSE C, REFERÊNCIA 13, Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS.
Art. 2º O valor do benefício será integral e correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de fevereiro de 2017.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:7CFA4F46

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON**

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 124/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 083/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 dias de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 083/2016, foi a seguinte:
A Empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI.**

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS,** nas condições estabelecidas na presente Ata, no Termo de Referência e Cronograma de Pagamento do Pregão Presencial n.º 083/2016, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor, da forma de apuração do valor, do pagamento e da qualidade dos produtos.
A(s) fornecedora(s) receberá(ão) as importâncias abaixo pela unidade de cada produto:
- R$ 3,9880 (três reais e novecentos e oitenta e oito milésimos de real) por litro de gasolina;
- R$ 3,2590 (três reais e duzentos e cinquenta e nove milésimos de real) por litro de óleo diesel comum;
- R$ 3,4490 (três reais e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real) por litro de óleo diesel S10;
- R$ 80,00 (oitenta reais) por galão de 20 litros de arla 32; e
- R$ 3,1790 (três reais e cento e setenta e nove milésimos de real) por litro de etanol.

O valor total dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Gasolina Comum	147.500	Litros	R$ 3,9880	R$ 588.230,00

ITEM II

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Óleo Diesel Comum	229.000	Litros	R$ 3,2590	R$ 746.311,00

ITEM III

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Óleo Diesel S10	175.000	Litros	R$ 3,4490	R$ 603.575,00

ITEM IV

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Arla 32	100	Galão de 20 litros	R$ 80,00	R$ 8.000,00

ITEM V

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Etanol	7.400	Litros	R$ 3,1790	R$ 23.524,60

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Do contrato decorrente desta ata de registro de preços
Desta Ata de Registro de Preços, por conveniência da Administração Pública, poderá decorrer contrato(s) de prestação de serviços.
A vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com os interesses das partes contratantes.
O(s) contrato(s) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser alterado(s), observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
O(s) contrato(s) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade desta Ata.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ VISANI
P/Fornecedora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:101B0B16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 051, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **APARECIDO ADAO BATISTA COLODINO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Serviços Rurais e Apoio Viário, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Obras. Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:212F4B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 013/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2017.
Em função do ponto facultativo fica adiada a Sessão Ordinária desta Edilidade do dia 27 de fevereiro de 2017, para o dia 06 de março de 2017, as 19:00 horas.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:BB2AF7A9

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N. 003/2014

Contrato n.003/2014
Objeto:CONVITE
Contratada:LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, em razão de ter sido cumprido, em sua integridade, o objeto do presente contrato, conforme determina o artigo 66 da Lei nº 8.666/93.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte,**exceto**as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, mesmo após o encerramento do vinculo contratual:
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo:

BATAYPORÃ-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:3EA997B2

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO CONTRATO N°001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2017
CONVITE Nº N°001/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (*software*) de uso sem limite de usuários, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Batayporã que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO: 20 de Fevereiro de 2017 a 19 de Fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.100 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Marcio Peres Vieira Monteiro – Representante Legal

Batayporã, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:F8969720

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 003/2017, execução direta, **do tipo "menor preço por item",** regulamentado pelo Decreto nº 070/2012 e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: Aquisição de Carne e Derivados, Leite e Pão, para atender os Programas Sociais da Assistência Social, a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a banda Marcial José Chambó Ruiz, a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos e Funcionários dos Setores da SMOIESU e SMADM, conforme solicitação das: Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SEMC) , através da CI/SMEC n° 017/2017; Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos(SMOIESU) , através da CI/ SMOIESU n° 017/2017; e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento(SMADM), através da CI/ADM n° 016/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 001/2017, processo administrativo n° 007/2017. Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no

horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/03/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A96C6C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa Servidor que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor WILSON FERNANDES SENA JUNIOR, portador do CPF nº 010.870.741-50 e RG nº 1448743/SSP/MS, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gestão Pública, na Secretaria de Governo, para, no exercício de suas atividades, colaborar com a Procuradoria do Município, nos processos e consultas sobre questões jurídicas pertinentes à administração municipal, podendo emitir parecer, quando for o caso; examinar previamente contratos e convênios em que a Prefeitura seja parte ou interessada; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, providenciando a adaptação desta; auxiliar nos estudos, redação ou minutas de desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes afim de instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; auxiliar as Comissões de Licitação, Sindicância, Processo Administrativo e Processo Seletivo Simplificado no cumprimento de suas obrigações; examinar, sob o aspecto jurídico, os atos praticados nas secretarias, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens, e outras tarefas correlatas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeito a 16 de janeiro de 2017.

Batayporã-MS., 1º de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:48E4E3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações das festas carnavalescas do ano de 2017;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2017;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 17 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3570C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão paritária e deliberativa no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:
Eliane Alves da Costa (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Bruno Franco Pereira Jorge (representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento);
Evelim do Prado Bom (representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Benedita Figueiró de Oliveira);
Sônia Nantes de Lima (representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva) e;
José da Rocha – indicado pelo Prefeito Municipal para assessorar tecnicamente a Comissão no que tange às questões contábeis.

Art. 2° - A reunião da Comissão ocorrerá com a frequência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° - Surgindo questão divergente sem que haja predominância de decisão pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o assunto será decidido em Plenário.

Art. 4° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 10 de fevereiro de 2017.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:FB54C0AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, **Celina Beltramelo Ferracini Santos**, inscrita no RG n. 1177497/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professora de Inglês N-III, Matricula 1206, para exercer a Função de Coordenador da E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E522372

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Catarino Gomes da Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 25% (vinte e cinco) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 09 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CC943F0A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 039/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Carlos Aparecido Ladislau da Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 15% (quinze) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 09 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:97B82E64

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 219/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Cristiana de Souza Cristaldo do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:54CA41F8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor **Jalci Goes Cabreira** Matricula nº 379-2, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IX, Padrão III, Agente de Saúde; 20% (vinte) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 08 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A529AE3F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor **Ernando Areco Dias** Matricula nº 765-1, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Auxiliar de Serviços Diversos; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 08 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:27B74E81

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 183/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ELIANE DA CRUZ FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **23** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A66D46FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 185/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor ELSON DE OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C838C422

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 187/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **3** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E4F6BFC5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 179/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor VALDENEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8DEFE92E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 157/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor KELVIN VANDRE AGUIAR DE LIMA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **15** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D6AFAD5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 201/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor ROMARIO VEIGAZ DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C12A4555

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 189/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor CELSO GONCALVES DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F1D1DDC3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 180/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A99C08F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 154/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor JOSE ROBERTO DA CRUZ, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9DA54F51

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 175/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor EDEN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FA546310

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 158/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor

EDEN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **15** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2B7FEE7C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 193/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor ANTONIELI SOARES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3C353553

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Concedente
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE - Convenente
Objeto:estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme Lei Municipal 510/2009.
Valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R$ 30,00 (trinta reais**)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03.00- Gabinete do Prefeito
03.01- Gabinete do Prefeito
04.122.202- Administração Orçamentária e financeira
2.005 - Gestão de finanças e arrecadação de receitas
33.90.39. 00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 100 000 ficha 577

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Concedente
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - Convenente

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41CBC564

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 73/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Município de Bodoquena-MS – Contratante.
Auto Posto WA Bodoquena Ltda Epp - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum , para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo II do Edital.
Pregão Presencial Nº 07/2017.
Valor Global: R$ 1.012.790,00 (Um milhão e doze mil e setecentos e noventa reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Gasolina
saúde 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000 FICHA 982

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.080 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.301.311 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000 FICHA 947

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.307 - ATENÇÃO BÁSICA
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
114009-PAB VARIÁVEL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114009 FICHA 871

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.309 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.072 - Ações de Vigilância Sanitária
114013-Vigilância Sanitária
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114013 FICHA 1072

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.309 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.073 - Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
114012-Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114012 FICHA 1078

Sec. assistência
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM E ASSIST SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.304 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.008 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100000 Ficha 1204

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM E ASSIST SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.301 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.061 - IGD - Bolsa Família
129000-Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 129000 Ficha 1127

Sec .administração
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.202 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 10000 Ficha 553

Sec. turismo
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.691.501 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
2.050 - Operacionalização do Desenvolvimento do Meio Ambiente Local
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 10000 Ficha 639
Sec.educação
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIOE LAZER
12.361.306 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.024 - Manutenção da Secretaria de Educação
101000-Recursos próprios para a Educação
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 101000 Ficha 782

Sec.obras
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
15.452.401 –Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.043 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
100000 –recursos ordinários do tesouro
39.90.30.00 – material de consumo n fonte 100000 ficha 691
Diesel Comum
Saúde
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000 FICHA 982

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.309 – vigilância em saúde
2.073 – ações de vigilância epidemiológica em saúde
114012- vigilância epidemiológica
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114012 FICHA 1078

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.080 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
10.301.311 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000 FICHA 947
Sec. assistência
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM E ASSIST SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.301 – políticas de proteção social básica
2.059 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS
129000-transferencia de recursos FNAS
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 129000 Ficha 1086

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 - GERIR A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 - Gestão da Execução dos Programas de Governo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100000 Ficha 553

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
20.601.502 – Fomento das atividades de pequenos agricultores
2.055 – promoção agrícola de pequenas propriedades
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100000 Ficha 563

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.305 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.081 - Operacionalização do Transporte Escolar
101000-Recursos próprios para a Educação
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 101000 Ficha 756

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.305 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.081 - Operacionalização do Transporte Escolar
124000-convênios com o Estado -educação
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 124000 Ficha 760

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.305 – ATIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.081 – Operacionalização do transporte escolar
115049-transferência salário educação
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 115049 Ficha 782

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.306 – gestão da EDUCAÇÃO do município
2.024 – manutenção da secretaria de educação
101000- recursos próprios para a educação
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 101000 Ficha 782

Sec.obras
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.401 –Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.043 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
180501 –recursos do fundersul
39.90.30.00 – material de consumo n fonte 180501 ficha 694

Sec.obras
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.401 –Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.043 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
100000 –recursos ordinário do tesouro
39.90.30.00 – material de consumo n fonte 100000 ficha 691

Sec.obras

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.401 –Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.046 – manutenção da limpeza pública
100000 –recursos ordinário do tesouro
39.90.30.00 – material de consumo fonte 100000 ficha 705

Sec.obras
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
26.782.401– Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.044 – manutenção de Estrada vicinais
180501 – recursos ordinário do fundersul
39.90.30.00 – material de consumo fonte 100000 ficha 724

Sec.obras
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
26.782.401– Infra-estrutura –beneficio ao cidadão e qualidade de vida
2.044 – manutenção de Estrada vicinais
100000 –recursos ordinário do tesouro
39.90.30.00 – material de consumo fonte 100000 ficha 723

Bodoquena – MS, 13 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBBA627D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda- Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017,num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 08 de fevereiro de 2017 com término previsto para 10 de março de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira
2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas
100000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Bodoquena – MS, 13 de fevereiro de 2017

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C9762230

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/201

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
RAMÃO TOLEDO-ME - Contratado

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em segurança desarmada para eventos, a fim de atender a realização do Carnaval Folia Serrana 2017, a ser realizado no período de 24 a 28 fevereiro de 2017, no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 20 de fevereiro de 2017 com término previsto para 30 de março de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).
Dotação:
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretario
23.691.501- desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente
2.051- Operacionalização das atividades do turismo
100000-Recursos ordinários do tesouro 33.90.30.00- outros serviços pessoa jurídica

Bodoquena – MS, 20 de fevereiro de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
RAMÃO TOLEDO-ME **-** Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1929A5C8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
RAMÃO TOLEDO - ME – Contratado.
Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em segurança desarmada para eventos do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 20 de fevereiro de 2017 à 30 de março de 2017
Valor global estimado: R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretario
23.691.501- desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente
2.051- Operacionalização das atividades do turismo
100000-Recursos ordinários do tesouro 33.90.30.00- outros serviços pessoa jurídica

Data: Bodoquena - MS, 20 de fevereiro de 2017
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0C74087C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Almira Dias Soares – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II e art. 62, §3º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se nas normas de serviços contínuos, observando que se vincula ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do prazo para a locação de 03 (três) salas comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para Guias de Turismo, 01

(uma) sala para vídeo-instrução dos turistas e 01 (uma) varanda coberta para acolhimento dos visitantes, os quais integram o prédio em alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul, que passa agora a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor para R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.

Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.

Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Almira Dias Soares – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1E3C3BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e Pedro Matheos Matheos – Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Dispensa de Licitação 20/2013.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a presente locação, que tem por finalidade o funcionamento da Farmácia Central, dos Conselhos Municipais e apoio a Secretaria de Educação no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.03.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.

Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e Pedro Matheos Matheos – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A584E1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 – POSTO TATINHA IV LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 001/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto aquisição de gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 001/2017.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 317.680,00 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária e no exercício seguinte a dotação que a substituir:

02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial - CREAS; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 08.244.303 – Proteção das Políticas Sociais Proteção Básica 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS;

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C020685A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – POSTO TATINHA IV LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 002/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto aquisição de óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 002/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.624.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária e no exercício seguinte a dotação que a substituir:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS;
Fonte 115000 - Transferências Recursos FNDE; Fonte 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais; Fonte 180000 - Transferências do Estado – FunderSul.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F9578127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 – POSTO TATINHA IV LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 003/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto aquisição de óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 003/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 411.700,00 (Quatrocentos e onze mil e setecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária e no exercício seguinte a dotação que a substituir:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Fonte 101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000 - Transferências Recursos FNDE; Fonte 170000 - Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP; Fonte 180000 – Transferências FUNDEB - 60%;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F4982A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 – CAIADO PNEUS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGÃOPRESENCIALn°. 006/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIALn°. 006/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$71.652,00 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma

População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente ; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 2.052 – Estímulo a Produção; 20.692.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 - Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 180000 – Transferências do Estado – FunderSul;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Caiado Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:55CF40D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – DEMAPE PNEUS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGÃOPRESENCIALn°. 006/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIALn°. 006/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$159.448,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente ; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 2.052 – Estímulo a Produção; 20.692.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 - Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 180000 – Transferências do Estado – FunderSul;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D4DF961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 – DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGÃOPRESENCIALn°. 006/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIALn°. 006/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$186.751,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente ; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 2.052 – Estímulo a Produção; 20.692.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 33.90.30 – Material para Manutenção de Veículos.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 - Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 180000 – Transferências do Estado – FunderSul;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6304B241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 – EXATA CONTABILIDADE S/C LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Exata Contabilidade S/C Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 007/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas administrativa e de Contabilidade Pública para o Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.007/2017.
Do Valor: O valor global ajustado é de R$207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais), conforme relação de vencedores anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.35 - Serviços de Consultoria.
Fonte 1000 - Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 30 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Exata Contabilidade S/C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3005322A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 – EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 005/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 005/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme relação de vencedores anexa.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 8.244.303 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social; 2.016 – Investimento Social e Cidadania; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.32.00 – Cesta Básica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 181000 – Transferência do - FIS. Fonte 182000 – Transferências do Estado - FEAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C88C5BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 – GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gottardi & Gottardi Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 004/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 004/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais), conforme relação de vencedores anexa:
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Básica; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 114000 - Transf. de Recursos do SUS**;** Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gottardi & Gottardi Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C976F6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 – POSTO EMANUELE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 008/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 008/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$255.450,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme relação de vencedores anexa**.**
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 2.003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal; 04.131.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 8.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 2.051 – Fomento ao Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
2.028 – Recuperação Preservação das áreas Degradadas do Município; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 33.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Emanuele Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:290D5BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTAS DE EMPENHO DISPENSA Nº 01/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 095/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 01/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Bonito MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 14.774,69 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 097/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 01/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Bonito MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 880,90 (oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor;
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 255/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 01/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Bonito MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 3.321,82 (três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.00 - Gabinete do Prefeito;
02.01 - Gabinete do Prefeito;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.002 - Gestão do Processo Político Local;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Auto Posto Mirian e Jose Ltda – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A9A118EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTAS DE EMPENHO DISPENSA Nº 02/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 029/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.328,66 (mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 257/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.088,44 (mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação;
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 258/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.323,78 (mil trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. E Desenv. Rural;
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE;
20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável;
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 259/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 786,13 (setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Com;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 260/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 dias contados da data da emissão do empenho, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 18.247,81 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;

09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Posto Tatinha IV Ltda – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:807D2E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE EMPENHO DISPENSA Nº 03/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 268/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 03/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 27.620,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Itamar dos Santos Mazina ME – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7B313865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTAS DE EMPENHO DISPENSA Nº 04/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 123/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 11.300,67 (onze mil e trezentos reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 124/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 5.577,33 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 125/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.996,33 (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor;
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 126/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 4.114,67 (quatro mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor;
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 331/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social

com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 8.165,33 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 332/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 04/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Darci João Bigaton), Educação e Serviço Social com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção e assessoria local.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 4.056,67 (quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0F4CE6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE EMPENHO DISPENSA Nº 05/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 346/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 05/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
N&A Informática Eireli EPP – contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento de softwares, para uso em diversas Secretarias Municipais.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro;
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
N&A Informática Eireli EPP – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E8E788F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE EMPENHO DISPENSA Nº 06/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 132/2017

PROCESSO : DISPENSA Nº 06/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda – Contratada.
Objeto: A contratação da empresa visando os serviços de transporte para atender pacientes carentes dessa Municipalidade para a cidade de Campo Grande, para realizar o tratamento de Hemodiálise, Câncer e Leishmaniose.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 90 dias não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
181000-Transferência do – Fis.
Data: Bonito/MS, 31 de janeiro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Terra Transportes Turísticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:61B2E270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de carro 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/2033/16.
ABERTURA DA SESSÃO: 10 de março de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 22 de fevereiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:188869F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 0km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/1641/16.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de março de 2017.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 22 de fevereiro de 2017.
Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:76693867

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.445, DE 06 DE FEVEREIRO 2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;

III – implantação de programas decorrentes de termos de colaboração por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV – implantação de programas decorrentes de termos de fomento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

V – implantação de programas decorrentes de termos de acordo de cooperação por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VI – substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;

VII – suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VIII – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder;

IX – suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;

X – especificamente ao magistério público:

a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;

d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior às previstas na rede pública municipal de ensino;

e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

§ 2º. O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior:

a) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, IX, e da alínea "d" do inciso X;

b) ao período que perdurar o termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação de que tratam os incisos III, IV, V, e da alínea "e" do inciso X;

c) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos VI e VII, e da alínea "a" do inciso X;

d) até a realização de concurso público, no caso do inciso VIII, e das alíneas "b" e "c" do inciso X;

Art. 2º. Os processos seletivos públicos serão de provas ou provas e títulos, com prazo de inscrição mínimo de 30 (trinta) dias, sujeitos à divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, além de publicação nas páginas da internet do Município.

Parágrafo único. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado:

a) a contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública, devendo ser expressamente justificada;

b) a contratação para atender os serviços de limpeza urbana executados nas vias e logradouros públicos, incluindo as tarefas de coleta, transporte e disposição final;

c) a admissão por tempo determinado quando da inexistência de processo seletivo para a respectiva função ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

Art. 3º.A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º. O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 5º. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 6º.O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;

IV – imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V – por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 9º. Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.

§ 1º. Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o contratado terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no *caput* deste artigo.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Bonito.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:200A1A84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014

13 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente a Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial ao orçamento nos termos do Art. 14 da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.002 - Gestão do Processo Político Local
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.131.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.003 - Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores
04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.009 - Gerenciamento da Etapa de Educação infantil
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 60%
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.012 - Gerenciamento do Ensino Infantil 60%

31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no município
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

12.00 - Secretaria Municipal de Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.308 - Cultura, inclusão e desenvolvimento social
2.034 - Resgate e Difusão e Desenvolvimento Social
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:75805D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015

13 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente a Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:
:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.002 - Gestão do Processo Político Local
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores -Valor R$ 72.713,92 (Setenta e dois mil setecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 59.787,16 (Cinqüenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 132.491,96(Cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores - Valor R$ 2.420,00(Dois mil quatrocentos e vinte reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores - Valor R$ 40.807,64(Quarenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB

12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.011- Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 60%
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores R$ 258.591,54 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 9.582,51 (Nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.012 - Gerenciamento do Ensino Infantil 60%
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 116.341,87 (Cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 11.892,85 (Onze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 123.499,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove centavos)
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 6.501,00(Seis mil quinhentos e um reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - R$ 190.945,19(cento e noventa mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 17.175,15(Dezessete mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 9.924,46(Nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 3.636,34 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 7.790,68(Sete mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 66.096,38(Sessenta e seis mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 3.024,17 (Três mil vinte e quatro reais e dezessete centavos)

11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no município
31.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores -Valor R$ 1.068,07(Um mil sessenta e oito reais e sete centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 1.146.089,89 (Um milhão cento e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º. termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.002 - Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Valor R$ 72.713,92 (Setenta e dois mil setecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 59.787,16 (Cinqüenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 132.491,96(Cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 2.420,00(Dois mil quatrocentos e vinte reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
1.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação -

45.90.61.00 Aquisição de Imóveis - Valor R$ 40.807,64(Quarenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 60%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 258.591,54 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 40%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 9.582,51 (Nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.012 - Gerenciamento do Ensino Infantil 60%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 116.341,87 (Cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 11.892,85 (Onze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R$ 190.945,19(cento e noventa mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 17.175,15(Dezessete mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 9.924,46(Nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 3.636,34 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 17.790,68(Dezessete mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 66.096,38(Sessenta e seis mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R$ 3.024,17 (Três mil vinte e quatro reais e dezessete centavos)

11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no município
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Valor R$ 1.068,07(Um mil sessenta e oito reais e sete centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.146.089,89 (Um milhão cento e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4A982BB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016

13 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente a Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar

33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 11.000,00(Onze mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Política Social de Proteção Básica - CRAS
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - R$ 4.359,26 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.022 - Vigilância em Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
33.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores - Valor R$ 33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 1.063.959,26 (Um milhão sessenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º. termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Valor R$ 33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.022 - Vigilância em Saúde
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R$ 4.359,26 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde publica para todos
1.004 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.050 - Manutenção e Gestão de conservação do Grupo de Proteção Integral do Município
33.50.43.00 - Subvenções Sociais - Valor R$ 281.000,00(Duzentos e oitenta e um mil reais)

03.00 - Secretaria Municipal de administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
1.001 - Construção, reforma e ampliação de Unidades escolares e desapropriação
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - Valor R$ 9.192,36 (Nove mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva
33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio - Valor R$ 190.807,64 (cento e noventa mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.028 - Recuperação e Preservação das áreas degradadas do Município
33.50.43.00 - Subvenções sociais - Ficha - 293 - Valor R$ 100.000,00
33.50.43.00 - Subvenções sociais - Ficha - 4 - Valor R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.063.959,26 (Um milhão sessenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C7CBDFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017

17 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente a Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 101.000 - Valor R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 115.000 - Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 438- Valor 210.000,00(Duzentos e dez mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 190 - Valor R$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.043 - Gerenciamento do Ensino fundamental do Município 40%
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 213 - Valor R$ 569.000,00(Quinhentos e sessenta e nove mil reais)

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.131.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.003 - Divulgação dos Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Publicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Política Social de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Política Social de Proteção Especial - CRAES
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 133 - Valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.022 - Bloco Vigilância em Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 486 - Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 233 - Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

07.000- Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comercio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Ficha 75 -Pessoa Jurídica - Valor R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 - Construção e Reforma e Ampliação de Pontes Pontilhões
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 248 - Valor 121.000,00(Cento e vinte e um mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 3.441.000,00 (Três milhões quatrocentos e quarenta um mil reais).

Art. 2º. termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 53 - Valor R$ 209.000,00(Duzentos e nove mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 54 - Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 23 - Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva
33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio - Valor R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 369 - Valor R$ 531.000,00(Quinhentos e trinta e um mil reais)

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 496 - Valor R$ 1.350.000,00(Um milhão trezentos e cinqüenta reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 - Construção e Reforma e Ampliação de Pontes Pontilhões
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 118 - Valor 121.000,00(Cento e vinte e um mil reais)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 3.441.000,00 (Três milhões quatrocentos e quarenta um mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F4455B36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
Processo nº. 4181/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a ÁUTO POSTO MARAJÁ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, durante o exercício de 2017.
Itens:
Item Descrição Um Qtde Marca Valor Unitário Valor Total
1 Arla 32 Balde com 20 litros Unidad. 113 BR R$ 72,50 R$ 8.192,50
2 Diesel S-10 Extra Aditivado Litro (Lt) 32.396,33 BR R$ 3,51 R$ 113.711,11
3 Diesel (combustível) Litro (Lt) 62.279,31 BR R$ 3,41 R$ 212.372,43
4 Etanol Litro (Lt) 4.157,81 BR R$ 3,36 R$ 13.970,22
5 Gasolina Litro (Lt) 35.839,53 BR R$ 4,20 R$ 150.526,01
Valor total: *R$ 498.772,27 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 04/04/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/01/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / LUIZ LOPES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL / AUTO POSTO MARAJÁ

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:50FBA63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.158/17

DECRETO “P” Nº 0.158/17, De, 21 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

4º - LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA.
5º - SAMIRES FRANZIN CAPELLA.
6º - CAMILA RENATA DE SOUZA TINO.
7º - ADRIANA CANDIDO DA SILVA.
8º - SOLANGE PEDROSO DA SILVA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E82EBCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.128/17

DECRETO "P" Nº. 0.128/17,
De, 24 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -** Efetivo, Matricula 2984-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 06/01/2017 A 06/01/2019, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B4C8FD2C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 10/2017» - Processo n° 492/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS	39.734,26	trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos
M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	100.703,87	Cem mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	14.016,25	quatorze mil dezesseis reais e vinte e cinco centavos
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP	60.139,21	sessenta mil Cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos

Brasilândia – MS, 21/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FF934244

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO PREGÃO 015/2017

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 545 /2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 15 /2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos**. INCLUA-SE clausula 6.3,** referente ao item 6 – Da Proposta de Preço assim descrita: *Apresentação de Planilha de Custo que demonstre o calculo dos custos com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes, para determinar o valor unitário atribuído na proposta de Preço*. Permanece a data e horário do certame inalterado sendo **às 08:00«Licitacao_HORA_ENTREGA» horas, do dia 02/03/2017** O Edital com sua alteração estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 22/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7B593B3C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, ONDE SE LE: fundamentada noart. 25inciso II c.c. Art. 13 inciso III, LEIA-SEfundamentada noart. 25inciso II c.c. Art. 13 inciso V,da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada.

Processo: 555/2017.

Favorecido: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S

Valor: R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais)

Brasilândia/MS, 15/02/2017

Ordenador(a) de Despesas
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

De Acordo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:283A6EF6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 8/ 2017- Processo n° 321/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento leite e pó – formulas diversas, durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	48.280,00	quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais
SCHIAVON & SERVILLA LTDA ME	6.100,00	seis mil e Cem reais
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP	10.113,80	dez mil Cento e treze reais e oitenta centavos

Brasilândia – MS, 22/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6782C833

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - PROCESSO 648/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão e conserto em bomba injetora de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PROCESSO n° : **648/ 2017**
FAVORECIDO: **POSSARI & POSSARI LTDA ME**
VALOR: R$ **7.100,00**

Brasilândia - MS: 22/02/2017.

Ordenenador(a) de Despesa
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B26E4F3C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - PROCESSO 738/2017

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada noart. 25inciso II c.c art 13 inciso VIda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de finanças e contabilidade no setor público, visando atender o Município de Brasilândia MS.
Processo:738/2017.
Favorecido: EXCEL TREINAM. E DES. GERENCIAL SS LTDA
Valor: R$ 2.790,00(doismil e setecentose noventa reais)

Brasilândia/MS, 21/02/2017

Ordenadores de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Plan. e Finanças
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2BC79D1E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - PROCESSO 244/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material de consumo para execução de tapume metálico em estacionamento do CEI Gisely Ribeiro Hippler.

PROCESSO n° : 244**/ 2017**
FAVORECIDO:
DEPOSITO TRES MENINAS LTDA R$ 2.351,00
REGINA C ZOGHEIB BERTONHA EPP R$ 40,00

Brasilândia - MS: 22/02/2017.

Ordenenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário(a) Municipal de Educação

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:232431A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 493/2017Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 13/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou proceder o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 22/02/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02DF9D64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Designa Vereadores para comporem as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, designa Vereadores para compor as Comissões Permanentes desta Emérita Casa de Leis:
Considerando a composição partidária dos vereadores desta Câmara;
Considerando as disposições constantes do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, da Lei Orgânica Municipal e da Constituição da República, a respeito da proporcionalidade parlamentar;
Considerando, enfim, indicação, pelas bancadas partidárias, dos vereadores para compor as Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores para Compor as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, de acordo com as indicações das respectivas lideranças, nos seguintes termos:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

Presidente: Ver. Hugo Bomfim
Relator: Ver. Lellis Ferreira da Silva
Membro: Ver. Ronnie Sandro

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:

Presidente: Ver. Hugo Bomfim
Relator: Ver. Lellis Ferreira da Silva
Membro: Ver. Antônio Borracheiro

Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

Presidente: Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Relator: Ver. Hugo Bomfim
Membro: Ver. Chitão

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS:

Presidente: Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Relator: Ver.ª Dr.ª Márcia
Membro: Ver. Ronnie Sandro

Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - CAPDR:

Presidente: Ver.ª Dr.ª Márcia
Relator: Ver. Chitão
Membro: Ver. Antônio Borracheiro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de fevereiro de 2.017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B9D90B9A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Institui as Medalhas de Mérito Cultural Camapuanense, Medalha de Mérito Esportivo Camapuanense e dá outras providências.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

Resolve:

Art. 1° - Fica Instituído na Câmara Municipal de Camapuã-MS, as Medalhas de Mérito Cultural Camapuanense e Mérito Esportivo Camapuanense, com a finalidade de homenagear artistas e esportistas das mais variadas categorias e que tenham se destacado em nosso Município, ou ainda, artistas e esportistas camapuanense que tenham atingido notoriedade, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2° - As referidas medalhas serão indicadas pelos vereadores e concedida por deliberação do Plenário, em reunião interna, através do Projeto de Resolução Legislativa.

Parágrafo único - As Medalhas serão confeccionadas com imagem alusiva a símbolos culturais e esportivos, respectivamente, tendo o Brasão do Município de Camapuã e os dizeres: "Medalha de Mérito Cultural Camapuanense" e “Medalha de Mérito Esportivo Camapuanense".

Art. 3° - A entrega das Medalhas de Mérito Cultural Camapuanense e Medalha de Mérito Esportivo Camapuanense dar-se-ão em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Camapuã.

Parágrafo único - A homenagem acontecerá uma vez por ano, na primeira semana de abril, quando se comemora, no dia 06, o Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz.

Art. 4° - A homenagem de que se trata esta Resolução é intransferível e cada homenageado só poderá recebê-la uma vez.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Camapuã.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VER. ALMIR ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:87C75304

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Altera a redação do Art. 117, II, da Resolução nº 022, de 06 de dezembro de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso II, do Art. 117, da Resolução nº 022, de 06 de dezembro de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, que passará a ter a seguinte redação:
...
Art. 117...
II – ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas quatro vezes por mês, às terças-feiras, com início às 19h (dezenove) horas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de fevereiro de 2.017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:F22FFFAA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre reposição salarial aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Camapuã-MS; revogação do Parágrafo único do Art. 11, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012 e dá outras providências.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 18% (dezoito por cento), aos funcionários efetivos, constantes do ANEXO I - TABELA 2 – DO GRUPO OCUPACIONAL II, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passa a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com abrangência aos funcionários aposentados e pensionistas.

Art. Fica revogado o Parágrafo único do Art. 11, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, que trata do auxilio-alimentação ao servidor público efetivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

VER. ALMIR ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:FBD07F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2017

Processo Administrativo nº 067/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Vacina para Tratamento de Imunoterápia Alérgeno especifica..
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Clodoaldo Conrado & Cia Ltda, para aquisição de vacinas para tratamento de Imunoterápia Alérgeno específica por 06 (seis) meses o valor será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 21 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:77042DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 068/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Vacina para Tratamento de Imunoterápico especifíco para Alérgenos..
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Clinica Médica e Preventiva, para aquisição de vacinas para tratamento de Imunoterápico especifíco para Alérgenos por 06 (seis) meses o valor será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 21 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5C011510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Ratificação da dispensa Licitatória nº 031/2017.
ONDE LÊ-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LEIA- SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VII, Nº 1793.

CAMAPUÃ/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:20AF61D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Ratificação da dispensa Licitatória nº 031/2017.
ONDE LÊ-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LEIA- SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL. PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VII, Nº 1793.

CAMAPUÃ/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F49E9423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Ratificação da Inexigibilidade Licitatória nº 003/2017.
ONDE LÊ-SE 5.380,00 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), LEIA-SE 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EM 22/02/2017, PÁGINA Nº 70, ANO VIII/Nº 1793.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2F83B52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2017.

Processo Administrativo nº 037/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Aguimar de Souza Ferreira e Cia Ltda, para a aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor de R$ 1.737,20 (um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 3.997,05 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 03 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F4511960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2017.

Processo Administrativo nº 029/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa União Materiais de Construção Ltda EPP, para a aquisição de 20 (vinte) ventiladores de parede, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando a importância de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 31 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7D104D8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2017.

Processo Administrativo nº 026/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moto-som.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Marcilei Ferreira de Lima ME, para prestação de serviços de publicidade em moto-som, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Educação e Lazer, totalizando a importância de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 02 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B283DB05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.474

RUA BONFIM, 441 - Centro 03501517/0001-52	Exercício: 2017

DECRETO Nº 3474 , DE 21 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

CAMAPUÃ, 21 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	479	10.301.0057.2032.0000		Bloco de Gestão do SUS	1.000,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					1.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	477	10.301.0057.2032.0000		Bloco de Gestão do SUS	-1.000,00
		3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-1.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:BFC58CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº118/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Maria Garcia de Jesus no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA GARCIA DE JESUS** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar, PM-DIVAD, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:76F4EF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **Janes Palermo Salina**, Presidente da Associação de moradores do Distrito de Alto Caracol, nesse município de Caracol/MS, no uso das atribuições que me confere o estatuto Social da Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol/MS no capítulo V em seus artigos 27, 30 e 31, pelo presente edital, **CONVOCO** todos os associados (regulares nos termos do Estatuto Social), para a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de nova Diretoria, biênio 2017-2019.
O prazo para inscrição de chapa é de até 07 (sete) dias antes da realização da eleição e deverá ser feita diretamente com a Presidente da Associação.

Caracol/MS, 21 de fevereiro de 2017.

JANES PALERMO SALINA
Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:02BDC370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2017

De 01 fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre substituição da composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de complementação de mandato".

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de 01/02/2017 a 01/02/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÓRGÃOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Fabiula Masena	TITULAR: Marcia de Andrade Silva
SUPLENTE: Jonas Davi Bordon Velasques	SUPLENTE: Jonas Davi Bordon Velasques

ÓRGÃOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Rute de Souza	TITULAR: Terezinha Sarmento Nunes
SUPLENTE: Dalvanio Lunardi	SUPLENTE: Cleusa Torales Redreso

ÓRGÃOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Fernanda de Souza	TITULAR: Jaqueline Weber Calandreli
SUPLENTE: Fabia Aparecida de Souza	SUPLENTE: Isaac dos Santos

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
(LOAS-Artigo17, §1º,Inciso II.)
Representantes dos Trabalhadores da Área:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Ilze Venialgo Acosta	TITULAR: Marinete Santos Dionizio
SUPLENTE: Maira Tavares Maciel	SUPLENTE: Alberto Lesme Duarte

Representantes de Organizações de Usuários:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Rebeca Gomes Brito	TITULAR:Nelson Shem
SUPLENTE: Nelson Shem	SUPLENTE: Aristides Oliveira Montania

Representantes de Prestadores de Serviços:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Rosimari Rodrigues Rocha Andrioli	TITULAR: Aires Noronha Adures Neto
SUPLENTE: Lucilene Villagra de Armôa	SUPLENTE: Helen Fernanda da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS em 01/02/2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:106AF2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017

De 20 de fevereiro de 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando as comemorações relativas ao Carnaval/2017;

- Considerando que o expediente, em todos os órgãos e repartições públicas, quer sejam Federais e/ ou Estaduais, incluindo-se as Instituições Bancárias, encerram-se na sexta-feira dia 24 de fevereiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, na **segunda feira dia 27 de fevereiro e na quarta-feira dia 01 de março de 2017 expedientes a**

partir das 13.00 h, excetuando-se os serviços considerados essenciais executados nas Secretarias Municipais de Saúde Pública e Desenvolvimento e Infraestrutura, que pela sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:92D3E4C3

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017 de 02 de janeiro de 2017 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***"Menor Preço Por Item"***, com objetivo de seleção de propostas visando à contratação de empresa para adquirir Lubrificantes e filtros, destinados à manutenção, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 06 (seis) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de Março de 2017, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/oficial
Decreto N°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:32B91534

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI),** tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos destinados a farmácia básica municipal, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 24/02/2017 ás 07:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1787, pagina 45 de 14 de fevereiro de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **10 de março de 2017, ás 07:30 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 22 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E80683E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Célio Leonardo da Silva - PF.
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 451, centro de Deodápolis - MS, Lote 04, Quadra 24, destinado ao funcionamento da **UNIGRAN NET**, para as finalidades de prestação de serviços educacionais à distância, através da Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 16/02/2017 até 15/07/2017.
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Célio Leonardo da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:ABDD5B30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 036/2014
Tomada de Preços nº 007/2014
Contrato n° 091/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Construtora Rover & Schmitz Ltda EPP – CNPJ: 09.298.156/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva coberta com vestiário, na Escola Municipal M. Boeiro Tava okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com Recursos Procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e contrapartida do Município.
Eldorado/MS, 20 de fevereiro 2017.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Cledimar Schmitz, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:424F5D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 051/2014
Tomada de Preços nº 010/2014
Contrato n° 115/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Construtora Rover & Schmitz Ltda EPP – CNPJ: 09.298.156/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com Recursos Procedentes do termo de Compromisso PAC nº 10213/2014 e contrapartida do Município

Eldorado/MS, 20 de fevereiro 2017.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Cledimar Schmitz, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B3C3B641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 010/2017, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.321, de 04 de janeiro de 2017 pág. 20, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar copia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Até o dia 16 de março de 2017, às 09:00 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 1191, centro, na sala de Licitação e Contratos.

Eldorado/MS, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:382CBE6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADO: Daniela Moura da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 17/02/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A6F4B15A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADO: Maria de Fátima Zeferino da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 09/02/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6181F02F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
CONTRATADO: Rosinéia Ribeiro dos Santos
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 09/02/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1269902A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 008/2017 ELDORADO PREV REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 008/2017

CONCEDE DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO SILVIA MARIA DE MORAES, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado SILVIA MARIA DE MORAES, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 16 de fevereiro de 2017 a 01 de abril de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo sua vigência a 16 de fevereiro de 2017.

Eldorado/MS, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:338E16B0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 005/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 005/2017

CONCEDE DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO ERODICIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado ERODICIO DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Pedreiro STO-10 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo sua vigência a 01 de fevereiro de 2017.

Eldorado/MS, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C53B042E

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL 03/2017

Edital nº. 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

RESULTADO FINAL

	NOME	NOTA
01	Leandro Duques da Silva	185
02	Junio Souza Ferreira	170
03	Julio Percival Hoffman	170
04	Vrademir Oracio Custodio	170
05	Dogmar Trovo dos Santos	165
06	Jose Izaldino Alves	165
07	Nelson Hemry de Mello	150
08	Clebio Marques da Silva	145
09	Micheli Benites Darolt	145
10	Danilo Fluminhan	140
11	Fernando Eugenio Barbosa Silva	135
12	Mario Sergio Ciocca	135
13	Marciano Daniel Gomes	130
14	Jurandir Salomão	130
15	José Maria Lima	130

Eldorado-MS, 20 de fevereiro 2017

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D5B49902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
PROCESSO N° 15/2016
PARTES: Eficaz Soluções de Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me, CNPJ 18.511.696/0001-86.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
165	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.32.00.00	131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Figueirão MS, 17 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:74B78F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA 02/2016, PROCESSO 336/2016.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão e Jeronimo Albino Rosa CPF /519.487.021-34, Carlos Adriano Cardoso Carneiro CPF/909.525.881-53, Quintino Barbosa de Amorim CPF/257.266.841-68, Jeronimo Ferreira Sandin CPF/045.354.641-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
165	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	131

Figueirão MS, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0DDE2D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2015 PREGÃO Nº 45/2015 PROCESSO Nº 1697/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DALMOLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo № 66/2015, ficando assim empenhado o valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) passando o valor do mesmo para R$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 02 de Outubro de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 02/02/2017 a 01/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula quarta do Contrato administrativo 66/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERSON VITOR DALMOLIN.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5606C945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1405/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE REALIZAÇÃO: 14/03/2017
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 22 de fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:685D92B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo VII do Edital nº 001/2017, o qual passa a vigorar com as alterações abaixo:

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	16 DE FEVEREIRO DE 2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Entrevistas	17 e 20 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS FASES DE TÍTULOS E ENTREVISTAS	27 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE MARÇO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	03 DE MARÇO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	06 DE MARÇO DE 2017
CONVOCAÇÃO	A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2017

Iguatemi-MS, 22 de fevereiro de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:707426C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1418 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$314.056,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 314.056,67
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
3 01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 4.100,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
4 01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
5 01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
55 28.846.0400.2016.0000 Contribuições ao PASEP 30.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
75 12.361.0801.2021.0000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

052 000 Transferências referentes ao Programa Na
98 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 4.986,09
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
135 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil 365,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
140 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil 900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
166 27.812.0809.2029.0000 Fomento ao Esporte e Lazer 730,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
214 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência 1.886,66
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
242 08.244.0601.2031.0000 Proteção Social Básica (PSB) 728,35
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS
281 15.451.0901.1020.0000 Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Compleme 242.258,18
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
321 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias 12.852,72
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
323 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias 1.099,67
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
488 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC 1.150,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 LC 101 - Anexo 12

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
1 01.031.0100.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas -7.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
12 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -4.986,09
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31 04.122.0300.1025.0000 Cidade Digital -30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73 12.361.0801.2021.0000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
052 000 Transferências referentes ao Programa Na
128 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil -1.265,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
534 12.364.0807.2057.0000 Apoio Financeiro ao Ensino Superior -730,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
215 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S -1.886,66
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
240 08.244.0601.2031.0000 Proteção Social Básica (PSB) -728,35
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB
300 15.452.0900.2039.0000 Coleta de Lixo Urbano -242.258,18
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
325 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias U -13.952,39
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 180
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
483 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -1.150,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 LC 101 - Anexo 12
Anulação (-) -314.056,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 01 de dezembro de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9CC9AA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1423 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.434.767,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.434.767,37

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
12 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP 37.114,62
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
40 04.122.0300.2024.0000 Pessoal e Encargos em Geral 27.948,17
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
45 04.122.0300.2024.0000 Pessoal e Encargos em Geral 339.097,96
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
51 04.122.0400.2007.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planeja 6.412,51
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
55 28.846.0400.2016.0000 Contribuições ao PASEP 10.600,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
63 12.361.0800.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç 19.244,86
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
95 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 1.302,80
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
96 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 93.699,51
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
97 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 11.763,82
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
98 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30.006,63
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
104 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 1.652,15
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
121 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil 535,89
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
124 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil 22.334,60
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
135 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil 4.546,95
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
166 27.812.0809.2029.0000 Fomento ao Esporte e Lazer 3.743,34
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO
02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO
171 12.361.0804.2026.0000 Ensino Fundamental FUNDEB - 40% 1.622,12
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
178 12.361.0804.2027.0000 Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 164.840,28
3.1.90.11.01 Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB) F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
179 12.361.0804.2027.0000 Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 42.510,75
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
181 12.361.0804.2027.0000 Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 165.755,94
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
184 12.365.0804.2028.0000 Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 60% 16.198,24
3.1.90.11.01 Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB) F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
198 12.365.0804.2098.0000 Educação Infantil - FUNDEB 40% 2.541,93
3.1.90.11.02 Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB) F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
207 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência 12.053,46
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
208 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência 53.580,43
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

325 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias 56.074,74
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
388 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 19.152,87
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
389 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 9.664,21
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
391 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 38.130,32
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
414 10.301.0702.2052.0000 Operacionalização do PACS 99,58
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
416 10.301.0702.2052.0000 Operacionalização do PACS 18.625,92
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
419 10.301.0702.2052.0000 Operacionalização do PACS 11.561,35
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
425 10.301.0702.2055.0000 Operacionalização do PSF 62.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 100 LC 101 - Anexo 12
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
427 10.301.0702.2055.0000 Operacionalização do PSF 21.973,94
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
429 10.301.0702.2055.0000 Operacionalização do PSF 23.007,50
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
437 10.301.0702.2058.0000 Operacionalização Saúde Bucal - SB 12.433,77
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
447 10.301.0702.2078.0000 Operacionalização do NASF 18.142,45
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
478 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC 18.045,19
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
479 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC 13.660,08
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
480 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC 31.553,21
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
497 10.304.0704.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária 2.108,20
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
498 10.304.0704.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária 2.958,05
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
475 10.301.0705.1030.0000 Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde 6.469,03
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 21
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 100 LC 101 - Anexo 12

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
9 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -24.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
10 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -942,75
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
11 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -2.686,62
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
13 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 01 02 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
15 02.122.0200.2089.0000 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica -3.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 01 03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
17 04.131.0200.2091.0000 Ações de Comunicação Institucional -105.853,60
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 01 05 DEFESA CÍVIL
02 01 05 DEFESA CÍVIL
18 06.182.0206.2093.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cívil -1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
19 06.182.0206.2093.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cívil -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29 04.122.0300.1004.0000 Construção, Amp.Manutenção dos Próprios Municipais -522,06
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
30 04.122.0300.1004.0000 Construção, Amp.Manutenção dos Próprios Municipais -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
31 04.122.0300.1025.0000 Cidade Digital -40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
32 04.122.0300.1025.0000 Cidade Digital -1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
33 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra -7.172,42
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
34 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra -9.287,66
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
35 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra -26.594,83
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra -30.327,78
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
37 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra -533,33
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
38 04.122.0300.2024.0000 Pessoal e Encargos em Geral -654,72
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
43 04.122.0300.2024.0000 Pessoal e Encargos em Geral -12.798,14
3.1.90.11.09 Subsídio Secretário Municipal F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
48 02.061.0400.2094.0000 Precatórios Judiciais -119.176,24
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 0 1001 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
49 04.122.0400.2007.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame -403,19
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61 12.361.0800.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -8.816,38
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
62 12.361.0800.2008.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -4.227,49
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
99 12.361.0808.2018.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -1.652,15
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
110 12.364.0807.2057.0000 Apoio Financeiro ao Ensino Superior -806,94
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
122 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil -7.117,05
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
123 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil -12.746,88
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
128 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividas da Educação Infantil -4.546,95
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO
170 12.361.0804.2026.0000 Ensino Fundamental FUNDEB - 40% -28.500,01
3.1.90.11.02 Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB) F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
172 12.361.0804.2026.0000 Ensino Fundamental FUNDEB - 40% -13.845,60
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
175 12.361.0804.2026.0000 Ensino Fundamental FUNDEB - 40% -7.163,73
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
037 000 Remuneração de Depósitos Bancários - FUN
176 12.361.0804.2026.0000 Ensino Fundamental FUNDEB - 40% -91.624,38
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
186 12.365.0804.2028.0000 Pessoal e Encargos Ensino Infantil - FUNDEB 60% -9.686,91
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R. Grupo: 0 118
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO
187 12.365.0804.2040.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%) -26.565,40
3.1.90.11.01 Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB) F.R. Grupo: 0 118
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
188 12.365.0804.2040.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%) -12.822,20
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 118
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
189 12.365.0804.2040.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" (FUNDEB-60%) -28.376,58
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R. Grupo: 0 118

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
190 12.365.0804.2051.0000 Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%) -74.208,82
3.1.90.11.02 Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB) F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
191 12.365.0804.2051.0000 Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%) -16.169,32
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
199 12.365.0804.2098.0000 Educação Infantil - FUNDEB 40% - 84.506,31
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
205 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S -10.942,37
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
206 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S -50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
211 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S -4.626,15
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
212 08.122.0600.2009.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S -65,37
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB

271 15.122.0900.2010.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e In -43.491,10
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
300 15.452.0900.2039.0000 Coleta de Lixo Urbano -44.494,63
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
321 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias U -55.947,07
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 180
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
323 26.782.0903.2042.0000 Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias U -127,67
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 180
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
326 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econô -13.293,35
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
328 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econô -4.400,36
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
329 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econô -1.415,85
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
330 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econô -4.027,65
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
331 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econô -174,20
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
337 18.122.1001.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -637,23
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
338 18.122.1001.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -5.415,43
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
339 18.122.1001.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -1.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
342 18.122.1001.2074.0000 Gestão das Atividades do Meio Ambiente -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
394 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -1.544,62
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
395 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -10,69
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
396 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -307,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
397 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -3.200,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
404 10.301.0702.2049.0000 Gestão do Bloco de Atenção Básica -58,79
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
415 10.301.0702.2052.0000 Operacionalização do PACS -924,96
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 100 LC 101 - Anexo 12
417 10.301.0702.2052.0000 Operacionalização do PACS -11.240,35
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 100 LC 101 - Anexo 12
422 10.301.0702.2055.0000 Operacionalização do PSF -4.606,98
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
424 10.301.0702.2055.0000 Operacionalização do PSF -78.239,95
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
434 10.301.0702.2058.0000 Operacionalização Saúde Bucal - SB -642,41
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
435 10.301.0702.2058.0000 Operacionalização Saúde Bucal - SB -12.433,77
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
442 10.301.0702.2078.0000 Operacionalização do NASF -18.142,45
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
443 10.301.0702.2078.0000 Operacionalização do NASF -15.835,79
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 100 LC 101 - Anexo 12
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
446 10.301.0702.2078.0000 Operacionalização do NASF -5.505,71
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
465 10.301.0705.1028.0000 Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral -1.000,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
470 10.301.0705.1030.0000 Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde -1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
472 10.301.0705.1030.0000 Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde -6.469,03
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 121
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 100 LC 101 - Anexo 12
477 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -37.497,13
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
481 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -17.440,90
3.3.90.14.00 Diárias – Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
483 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -6.076,05
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 LC 101 - Anexo 12
485 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -28.566,71
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
487 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -14.272,26
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
494 10.303.0701.2047.0000 Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica -3.227,40
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
495 10.303.0701.2047.0000 Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica -20.760,92
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
014 100 LC 101 - Anexo 12
501 10.304.0704.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -1.017,55
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
013 100 LC 101 - Anexo 12
506 10.305.0704.2081.0000 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde -5.353,31
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
507 10.305.0704.2081.0000 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde -5.065,89
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
509 10.305.0704.2081.0000 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde -3.000,67
3.1.90.13.02 Contribuição Patronal para o INSS F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
540 10.301.0702.2099.0000 Sistema Prisional - SISPRISIONAL -344,38
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
542 10.301.0702.2099.0000 Sistema Prisional - SISPRISIONAL -5.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 99 99 RESERVA DE CONTNGÊNCIA
523 99.999.9999.9999.9999 Reserva de Contigencia -48.786,83
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-) -1.434.767,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 12 de dezembro de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1A2DB0AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 053/2017

PORTARIA N.º 053/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALDINEI DA SLVA PAVANELLI,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:AA4FA74F

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 044/2017

PORTARIA N.º 044/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CLEBER GONÇALVES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI,EXTENÇÃO DOUTOR NELSON DE ARAUJO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:004E5CEE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 060/2017

PORTARIA N.º 060/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, LUCIANA MITTLSTADT ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E651804F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº061/2017

PORTARIA N.º 061/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, BENEDITA PEREIRA RICHTER ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto a ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas

respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F5178401

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº062/2017

PORTARIA N.º 062/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, FERNANDA GODOI BARROS ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **C.E.I**. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ JOAQUIM DE BRITO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:6189084C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº063/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ADRIANA MARTINS DOS SANTOS** do cargo de **DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES E CASA DE APOIO À GESTANTE - *DAS-5,*** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e**,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1D6E5AA4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº064/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOCELINO MOISÉS FRANGIOTTI,** para ocupar o cargo de **COODENADORA TECNICA PEDAGOGICA-DAS-07** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EECECDE8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº.065/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **JOCELINO MOISES FRANGIOTTI** do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA,** regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime

geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:36A3442E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 066/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora, **SILVANA DOMINGOS ROCHA,** do cargo Temporária de Monitora, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 20/02/2017 À 19/08/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:6E402316

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº.067/2017

PORTARIA N.º 067/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALDENIR MALHEIRO DE CASTRO ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:728C9393

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIAMN°.048/2017

PORTARIA N.º 048/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VENANCIO CACERES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:ED198350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 486, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 486, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no período do carnaval durante os dias vinte e sete (27), segunda-feira, vinte e oito (28) terça-feira, de fevereiro, e primeiro (1º) dia de março, quarta-feira, do ano de 2017.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento ambulatorial na saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão;
II - Lançamento tributário e arrecadação;
III - Coleta de lixo urbano;
IV - Serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 21 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:219F710C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 062, NOMEIA SARA DE ALMEIDA RIQUELME FAUSTINA

PORTARIA Nº. 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA SARA DE ALMEIDA RIQUELME FAUSTINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora SARA DE ALMEIDA RIQUELME FAUSTINO, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 21de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C9F70FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 061, NOMEIA ERIKA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº. 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ERIKA DOS SANTOS COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora ERIKA DOS SANTOS COSTA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 21 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:934BC2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 264/2017-PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

O Município de Jaraguari-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de Março de 2017 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A3F0D8DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
DECRETO Nº002/2017

DECRETO Nº002/2017 JUTI-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDO ADÃO CLAUDINO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido como Veículo Oficial de divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos deste Legislativo no período de 20 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI, criado pela Lei nº376/2013, regulamentado pelo Decreto nº015/2017 do Executivo Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, em consonância com a Lei Municipal nº339/2011, satisfazendo desta forma, a plenitude do princípio constitucional da publicidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

Art. 3º - O presente substitui toda e qualquer outra forma de publicidade de atos oficiais deste Legislativo.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº001/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 20 de Fevereiro de 2017.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:C76D4403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre o expediente nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo de Juti, institui o Banco de Horas, e dá outras providências."

A prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas integrantes do Poder Executivo funcionarão excluídas as unidades e atividades de natureza especial e os serviços essenciais, nos dias úteis das sete horas às dezessete horas.

§ 1º. O atendimento ao público durante o expediente diário das repartições municipais será das sete às onze horas, exceto nas unidades organizacionais que prestam serviços de natureza especial, a seguir:

I - as unidades escolares e os centros de educação infantil;

II - as unidades de saúde pública;

III - as unidades descentralizadas de assistência social;

IV – as atividades de fiscalização municipal;

V – outras unidades ou atividades de atendimento direto e/ou contínuo à população.

§ 2º Os horários de expediente diário das unidades destacadas nos incisos do § 1º deste artigo, considerando a natureza dos serviços que prestam e o interesse público, serão estabelecidos pelo titular do órgão a que se vinculam.

Seção I
Da Carga Horária dos Cargos

Art. 2º. A carga horária dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo é de quarenta horas semanais, com exceção dos profissionais de nível superior e técnicos de radiologia que tem sua carga horária fixada em lei.

§ 1º A carga horária do cargo será cumprida durante o expediente diário fixado na forma do art. 1º, observadas as seguintes modalidades:

I - em jornada de trabalho de oito horas, para ocupantes de cargos com carga horária de quarenta horas semanais, com intervalo de uma a duas horas para descanso e alimentação;

II- em jornada de trabalho de quatro horas, para ocupantes de cargos com carga horária de vinte horas semanais;

III - em escalas de serviço ou turno de revezamento, de no mínimo seis e no máximo doze horas contínuas, para os servidores em exercício em unidades de prestação de serviços contínuos, respeitada a carga horária mensal do cargo.

§ 2º Durante o cumprimento da carga horária em turnos de revezamento ou em escalas de serviço, com mais de seis horas, deverá haver um intervalo de no mínimouma hora para alimentação e descanso.

§ 3º Nas modalidades de jornada referidas no inciso III do §1º deste artigo, os horários de início e término dos intervalos para alimentação e descanso, durante o expediente, serão estabelecidos pelo titular do órgão ou entidade, observado o interesse do serviço e o atendimento à população, segundo as conveniências e peculiaridades de cada atividade ou unidade organizacional.

Art. 3º. Compete à chefia imediata observar e fazer cumprir a carga horária do cargo pelos servidores e a jornada de trabalho estabelecida neste Decreto ou pelo titular do órgão ou entidade, bem como os intervalos obrigatórios de alimentação e descanso e as compensações de carga horária.

§ 1º Não serão computados como cumprimento da carga horária mensal as faltas não justificadas e os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos que lhe seguirem, imediatamente, com perda da remuneração correspondentes a esses dias.

§ 2º Os servidores que trabalham, na forma das modalidades previstas no inciso III do §1º do art. 2º, terão computado como falta não justificada os dias imediatamente seguintes às escalas de serviço ou aos turnos de trabalho que tenham faltado, inclusive na condição do § 1º deste artigo.

Seção II
Das Jornadas Especiais

Art. 4º. Para atendimento de serviço público essencial, mediante justificativa do titular do órgão ou da entidade responsável pela atividade e, após aprovação do Prefeito Municipal, poderá ser adotada por prazo determinado, a jornada de trabalho de seis horas diárias ininterruptas, dispensando-se, neste caso, o intervalo para as refeições.

§ 1º A jornada de seis horas não se aplicará aos ocupantes de cargos em comissão e ocupantes de cargos efetivos com carga horária semanal igual ou inferior a trinta horas e aos servidores que recebem vantagens que retribuem o trabalho em tempo integral, dedicação exclusiva, plantão de serviço e serviço extraordinário.

§ 2º O trabalho no expediente diário de seis horas não importará na redução da carga horária do cargo, conforme fixada na Lei Complementar № 013/2013, devendo a mesma ser tomada como base para:

I - pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário;

II - pagamento de gratificação por plantão de serviço;

III - verificação de compatibilidade horária, no caso de acumulação de cargo/função;

IV - limite para eventual ampliação de carga horária de trabalho.

Art. 5º. O horário especial para acompanhamento do tratamento de filho portador de necessidades especiais, previsto no art. 115 da Lei Complementar №001/2004, será concedido ao servidor com carga horária superior a vinte horas semanais, mediante a redução de até cinqüenta por cento na jornada de trabalho do cargo.

§ 1º A redução será requerida pelo servidor, mediante apresentação da documentação comprobatória da condição do dependente, e sua concessão terá por base o laudo de médico-perito e o relatório de visita de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual deverá conter manifestação quanto ao grau de dependência do assistido e a necessidade de participação do servidor no acompanhamento do seu tratamento.

§ 2º A jornada especial terá duração do período de tratamento do filho, cabendo ao servidor beneficiado requerer a sua prorrogação, até trinta dias do início de cada semestre, comprovando que persiste a necessidade do seu acompanhamento, sob pena de suspensão da jornada especial.

§ 3º No caso de prorrogação da concessão de horário especial, se o laudo médico inicial declarar que o acompanhamento deve ser permanente e continuado, o deferimento terá por base o relatório de visita, quando este apontar que o caso pode dispensar novo laudo médico.

§ 4º No caso de acumulação de cargos, o horário especial será concedido em cinqüenta por cento da carga horária de cada cargo, vedado colocar todo o período do horário especial em um único cargo.

§ 5º O número de horas reduzidas poderá variar entre uma a quatro horas diariamente, consideradas as recomendações médicas e constantes do relatório de visita, podendo, inclusive, ser concedido, somente, para determinados dias da semana.

Art. 6º. O servidor estudante poderá requerer a jornada de trabalho especial, desde que comprovada incompatibilidade entre o horário que freqüenta curso profissionalizante ou universitário e o da repartição que tem exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 1º O requerimento do servidor deverá ser dirigido ao titular do órgão ou entidade de lotação e ser instruído com declaração da instituição de ensino em que está matriculado, contendo:

I – informação que o aluno está matriculado e tem freqüência regular;

II – o horário de início término das aulas do curso;

III – se a instituição oferece o mesmo curso em outros horários e quais os períodos diários;

IV – se for o caso, o número de matérias em que o aluno está freqüentando em dependência.

§ 2º O requerimento deverá ser apresentado no início de cada semestre letivo, e ser acompanhado de pronunciamento do chefe imediato quanto aos horários em que o servidor exerce suas tarefas diárias e se há possibilidade de compensação dentro do expediente diário da respectiva unidade.

§ 3º A compensação de horário não poderá implicar na entrada do servidor antes e/ou depois dos horários fixados no art. 1º, salvo se o posto de trabalho ocupado pelo servidor estudante corresponder ao cumprimento da carga horária em escala de serviço ou em turnos de revezamento.

§ 4º No caso de cumprimento da carga horária do cargo em turno de revezamento ou escala de serviço, o servidor deverá cumpri-los de conformidade com as demandas de atendimento da unidade onde tem exercício e em períodos contínuos de, no mínimo, quatro horas.

§ 5º A carga horária semanal de trabalho do servidor estudante, nas condições deste artigo, somadas as horas trabalhadas no expediente normal e a compensação, não poderá ser inferior à fixada em lei para o cargo ocupado, bem como a compensação não poderá ser feita mediante cumprimento de plantão de serviço ou por horas extraordinárias.

Art. 7º. Ao servidor portador de deficiência, ocupante de cargo com carga horária de quarenta horas semanais, quando comprovado ou solicitado por profissional de medicina ou junta médica oficial, poderá ser concedido o horário especial, independentemente de compensação, com redução da jornada de trabalho em até duas horas diárias.

Seção III
Do Descanso Remunerado

Art. 8º. Será assegurado a todo servidor um descanso semanal de, no mínimo, vinte e quatro horas consecutivas, o qual deverá coincidir, pelo menos, com um domingo, salvo por imperiosa necessidade de serviço.

§ 1º O descanso semanal dos servidores que cumprem carga horária prevista nos incisos I e II do § 1º do art. 2º, será aos sábados e domingos, assim como nos feriados e dias declarados de ponto facultativo, ressalvadas as situações de convocação pelo titular do respectivo órgão ou entidade de lotação para atender serviços de excepcional interesse público.

§ 2º Nas unidades e atividades, que exijam trabalho regular e contínuo aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, deverá ser estabelecida a escala de revezamento mensal, organizado pela chefia imediata e aprovada pelo titular do órgão ou entidade, de forma a assegurar, pelo menos, um dia de descanso mensal num domingo para cada servidor.

Seção IV
Do Banco de Horas

Art. 9º. Fica instituído o Banco de Horas para acumular as horas excedentes trabalhadas pelos servidores, além da respectiva carga horária mensal, para posterior compensação.

§ 1º As horas acumuladas pelo servidor serão utilizadas para compensar as saídas antecipadas, saídas durante o expediente e as ausências por motivos particulares autorizadas pela chefia imediata, não podendo ser compensados os atrasos nas entradas dos expedientes diários.

§ 2º A compensação será efetuada em datas e períodos previamente acordadas com a chefia imediata e, quando for o caso, com aprovação do titular do órgão ou entidade, e informado no mês seguinte da sua concessão ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Administração e Gestão.

§ 3º Serão incluídas no Banco de Horas a cada mês as horas excedentes trabalhadas, podendo haver pagamento da gratificação por

serviço extraordinário para aquelas que ultrapassarem a dez horas mensais, por solicitação do titular do órgão ou entidade.

§ 4º As horas acumuladas, se não forem compensadas, conforme previsto neste artigo, serão pagas no exercício seguinte, em parcelas mensais correspondente a dez por cento do vencimento do servidor.

Art. 10. O servidor municipal que exercer cargo ou função em regime de acumulação, nas hipóteses permitidas na Constituição Federal, não poderá cumprir em órgão ou entidade do Poder Executivo, mais de sessenta horas semanais, somadas as cargas horárias de cada cargo e/ou função ocupado no Município, em órgão ou entidade da União, do Estado ou de outro Município.

§ 1º Os servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública para órgãos ou entidades do Poder Executivo, que ocupem cargo ou função no órgão cedente, terão as cargas horárias do cargo/função do Município com o da origem, somadas para fim de verificação da compatibilidade horária e o limite referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Na apuração do número de horas semanais serão consideradas as horas de deslocamento, entre um local de trabalho e outro, e o intervalo de uma hora para a refeição diária.

§ 3º Na aplicação do disposto no *caput* deste artigo, será utilizada a carga horária semanal fixada para o cargo/função na Lei Complementar № 013/2013, independentemente do horário de expediente da unidade de exercício.
Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Administração e Gestão zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, estabelecer procedimentos e aprovar formulários para sua implementação.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação/afixação.

Juti - MS, 18 de Fevereiro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CA9BC096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Institui a Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento do Município de Juti – MS, e dá outras providências."

Elizangela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o princípio da transparência e eficiência administrativa;

Considerando o compromisso assumido pela Administração Pública no sentido de zelo com o erário público;

Considerando a necessidade de transparência com atos praticados pela Administração Pública;

Considerando, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal, com objetivo de analisar a legalidade e legitimidade dos gastos com a folha de pagamento de todos os órgãos, departamento e setores da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 1º. Designa para compor a comissão de auditoria de que trata o *caput* deste artigo os seguintes servidores:

I – Luciléia dos Santos Oliveira (Coordenadora);
II – Valdermir José Piveta (Membro);
III – Adão Ronaldo Correa Cardoso (Membro);

Art. 2°. São atribuições especifica da Comissão de Auditoria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Juti:

I – coordenar, orientar, controlar, e acompanhar de forma sistemática as atividades inerentes ao Sistema de Recursos Humanos, folha de pagamento;

II – supervisionar os registros praticados e lançados para cada servidor a titulo de remuneração se guardam conformidade com o estatuto do servidor público;

III – Auditar de forma permanente os procedimentos operacionais relativos à folha de pagamento dos servidores municipais, zelando pela eficiência, legalidade e em conformidade com os aspectos normativos a que se sujeitam;

IV – supervisionar e zelar pela eficiência e eficácia das informações, mantendo o sigilo profissional relativo aos aspectos funcionais dos servidores municipais;

V – Acompanhar diligências externas sempre quando necessário;

VI – solicitar pronunciamentos e pareceres de órgãos externos e internos, com o objetivo de dirimir dúvidas nos casos em que haja inconsistência de informações e dúbia interpretação da legislação;

VII – examinar a confiabilidade dos dados e informações registrados no sistema "software" utilizado pelo município para gerenciar as movimentações relacionadas à folha de pagamento;

VIII – elaborar relatórios com informações sobre os trabalhos realizados;

IX – analisar os pedidos de concessão de férias, horas extras, adicional noturno, auxílio maternidade, salário família, gratificações, insalubridade, periculosidade, qüinqüênio, adicional por tempo de serviço e demais benefícios que por ventura vier a ser concedido ao servidor;

X – os empréstimos requeridos por servidor público junto à instituição financeira somente poderá ser autorizado o desconto na folha de pagamento após apreciação dessa comissão com anuência do (a) prefeito (a) municipal;

XI - exercer outras atividades correlatas as suas competências, e que lhe forem determinadas pelo chefe do Poder Executivo;

Art. 3º. A comissão referida neste dispositivo poderá valer-se do assessoramento de assessoria técnica devidamente contratada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Os membros da Comissão não serão remunerados e os trabalhos desenvolvidos são considerados como serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Juti - MS, 18 de Fevereiro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8D16D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor DONNY MARLON ROJAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor seu vencimento, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 21 de fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3C316A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 06/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2017, registrada em Ata nº 06 CMAS/2017 resolve:
Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação do FEAS 2017 conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 20 de Fevereiro de 2017.

LAURITA MARIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D18A77D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 206/2017.

Autoriza a cedência de Servidor Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência do servidor abaixo elencada, para a Prefeitura Municipal de Corumbá - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
7545	Diego Deicle Cáceres Soares	Agente de Serviços Especializados II	Com	40h	21/02/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DA13BBF1

GABINETE
PORTARIA Nº. 207/2017.

Autoriza a cedência de Servidora para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para o Município de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
3513	Rosangela Guimarães	Profissional de Educação	Com	20 h	21/02/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:427FF365

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 198/2017

Errata a Portaria Nº 198/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de fevereiro de 2017, ANO VIII/Nº. 1791.

Onde se lê:

LOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

Lê-se:

LOTAÇÃO
Controladoria Geral do Município

LADÁRIO-MS., 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6852124A

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.265/2017

Errata o Decreto nº. 3.265/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de janeiro de 2017, ANO VIII/Nº. 1774.

Onde se lê:
Marcelino Ricardo Pinto da Silva

Lê-se:
Narcelio Ricardo Pinto da Silva

LADÁRIO-MS., 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7EEFB620

GABINETE
LEI Nº. 980/2017

Sanciono a presente Lei
Em, 22/02/2017

Carlos Anibal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal
LEI Nº 980/2017

"Acrescenta o § 2º no art. 5º da Lei nº 979/2016".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º no art. 5ª da Lei nº 979/2016 com a seguinte redação:

"Art. 5ª .....

I - .....
II - .....

§ 1º .....

a) .....
b) .....
c) .....
d).....

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar por meio de Decreto, elementos de despesas, para o Carnaval de 2017, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2017, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidades coma as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º e art. 6º da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1° Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D699F062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 63/2017 DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27, 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO

DECRETO GP/PMLC Nº 63/2017 Laguna Carapã/MS, 21 de fevereiro de 2017.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017".

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01º de março de 2017.
§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - As disposições deste decreto não se aplicam ao funcionamento do Hospital, bem como o Laboratório e Raio X.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 21 de fevereiro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3023FA7A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 536 DISPÕE SOBRE REVISÃO DE VENCIMENTOS DO GRUPO MAGISTÉRIO

LEI Nº 536/2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do "Grupo Profissionais do Magistério" no percentual de **7,64** % (sete virgula sessenta e quatro por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será paga retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Federal 11.738/08.
Parágrafo 1º - o percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial nº 08 de 26 de dezembro de 2016.

Parágrafo 2º – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 - tabela de vencimento do anexo único - da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:03731E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que criou-se uma Comissão de Monitoramento que ficou composta por 03 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Roseni de Souza Oliveira, Marta Solange Souza e Jozemar Flôres Pinto.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 002/17

Laguna Carapã, 22 de Fevereiro de 2017.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A6838121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 005/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que criou-se uma Comissão de Monitoramento que ficou composta por 03 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Zenaide Franco, Rosemeire amorin e Cristiane affonso.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 003/17

Laguna Carapã, 22 de Fevereiro de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A4775526

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO 05.2017 - LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017
PROCESSO N° 06/2017.

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira Sra. Ana Paula Pereira Da Silva, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial acima, sendo que não acudiu interessados, desta forma é declarada DESERTA.

Pregoeira
Homologo o Presente Resultado.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C0B508C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 72 / 2017

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 71,50% (setenta e um vírgula cinquenta por cento) a Título de Gratificação ao Servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Diretor de Controladoria, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:01632893

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 73 / 2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 051, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato

Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, pág. 51).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1A72E58B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 74/2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 47, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, pág. 50).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:324CD7DB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 75/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 94, de 17 de agosto de 2015 de 76% (setenta e seis por cento) para 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:401F963C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 76 / 2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, pág. 50).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6E4CAA31

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 77 / 2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 95, de 17 de agosto de 2015 de 33% (trinta e três por cento) para 28% (vinte e oito por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8DBCFC4E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 78 / 2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 53, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, pág. 51).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0AADF71F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 79 / 2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 66, de 07 de maio de 2015 de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 47% (quarenta e sete por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1064CDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 80 / 2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 49, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, pág. 50).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:72A07AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 81 / 2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 10 de fevereiro de 2017 (Ano VIII, Nº 1785, págs. 50 e 51).
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F2FD0E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2017

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 21 de fevereiro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Excelentíssimo Tenente-Coronel Exequiel Martins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2016.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Referente
Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2016.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:64C53A12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.336-1, tendo como Reclamante Claudineia Francisco dos Santos e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 14/10/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 15 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 14/10/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:45C6EC7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.214-9, tendo como Reclamante Eliane da Rocha e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por ausência nas audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s** que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais), nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 16 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1D8B1683

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.223-2, tendo como Reclamante Márcia Franciscati Souza e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por ausência nas audiência do dia 30/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s** que na data de hoje alcança o
Valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais), nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 12 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 30/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2017.

SIRLEY APARECIDA BRESSA DIGITEI.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D8E3E4F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.211-4, tendo como Reclamante Cleiton Mariano e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 19 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9A718A29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.335-3, tendo como Reclamante Marcos Dhoni da Silva e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 14/10/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 12 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 14/10/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E0C77183

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.213-0, tendo como Reclamante Edcarlos da Silva Pinho, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 15 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AE5646AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.173-9, tendo como Reclamante Leandro Soares dos Santos, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 19 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0CAC2CF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.187-3, tendo como Reclamante Marta Aparecida de Souza, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 18 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:25638660

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.249-5, tendo como Reclamante Elvis Almir Becker, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 30/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 17 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 30/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:54A04A77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.116-2, tendo como Reclamante Marcos Taborda Paiva, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 20 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:952725D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.158-6, tendo como Reclamante Eliane Fagundes, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 18 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:88659479

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.126-4, tendo como Reclamante Rogério Aparecido dos Reis, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 19 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D89CC6B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.002.159-4, tendo como Reclamante Luiz Fernando Rodrigues, e como Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, CNPJ/CPF nº 17.190.028/0001-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 29/09/2014, resultante em multa de **5000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **REDE MAIS BRASIL TREINAMENTOS E MARKETING LTDA. - ME, INTIMADO** da decisão de fls. 25 que impôs a multa de 5000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 29/09/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil cinqüenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F44CE889

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0114.000.236-1, tendo como Reclamante Neide Medeiros da Paixão, e como Reclamada Francesa Mecânica Especializada Ltda-ME**, CNPJ/CPF nº 07.100.676/0001-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 18/02/2014, resultante em multa de 1**000 UFN´s**, que na data de hoje alcança o valor de R$ 3.210,00 (tres mil e duzentos e dez reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada Francesa Mecânica especializada Ltda-ME **, INTIMADO** da decisão de fls. 20/21 que impôs a multa de 1000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 18/02/2014 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 3.210,00 (tres mil duzentos e dez reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 22 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C822273D

GERÊNCIA DE SAÚDE
COMISSAO MUNICIPAL CMAC 2017 E 218

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº544/2017/GMS

Navirai, 21 de fevereiro de 2017

De: Dr. Fabio Bonicontro **– Gerente Municipal de Saúde.**
Para: Jose Pereira da Silva – Presidente Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Encaminho os nomes para composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC para os exercícios de 2017 e 2018:

Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Carlos Alberto Riveros Romero;
Suplente: Fernando Tamborlim Ferreira.

Hospital Municipal de Navirai:
Titular: Jackson Juliano Hirch – Médico Ginecologista e Obstetra;
Suplente: Silvana de Assis Selva – Gerente de Equipe de Regulação e Agendamento.

Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Cícero Benício Coelho Benicio Coelho;
Suplente: Hernando da Silva.

Gerencia Municipal de Saúde:
Titular: Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade;
Suplente: Claudia Willimann Flôr Rodrigues.

Atenciosamente,

DR. FABIO AUGUSTO BONICONTRO
Gerente Municipal de Saúde de Navirai/MS

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:FA9DC4DA

GERÊNCIA DE SAÚDE
INFORMATIVO

INFORMATIVO - GMS

Navirai, 21 de fevereiro de 2017

De: Dr. Fabio Bonicontro **– Gerente Municipal de Saúde.**
Para: Jose Pereira da Silva – Presidente Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Informo os nomes para composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC para os exercícios de 2017 e 2018:

Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Carlos Alberto Riveros Romero;
Suplente: Fernando Tamborlim Ferreira.

Hospital Municipal de Navirai:
Titular: Jackson Juliano Hirch – Médico Ginecologista e Obstetra;
Suplente: Silvana de Assis Selva – Gerente de Equipe de Regulação e Agendamento.

Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Cícero Benício Coelho;
Suplente: Hernando da Silva.

Gerencia Municipal de Saúde:
Titular: Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade;
Suplente: Claudia Willimann Flôr Rodrigues.

Atenciosamente,

DR. FABIO AUGUSTO BONICONTRO
Gerente Municipal de Saúde de Navirai/MS

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:CAD5618F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.172/2016
Localidade: Rua Natureza, Quadra 3, Lote 3
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:16802779

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.430/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 1, Lote 11
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B72B118A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.429/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 1, Lote 3
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:40495D8F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.173/2016
Localidade: Rua Natureza, Quadra 15, Lote 4
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0D07D4A2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.175/2016
Localidade: Rua Natureza, Quadra 9, Lote 3A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:CE7AE3E5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.434/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 3, Lote 3
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E68E43B8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.431/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 01, Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:29985DE0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.174/2016
Localidade: Rua Natureza, Quadra 09, Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4A44FF04

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.432/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 01, Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:98842D17

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.199/2016
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 09, Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C9BD31A6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.190/2016
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 10, Lote 06
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2F448F11

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.191/2016
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 09, Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8EB7B286

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.195/2016

Localidade: Rua das Arvores, Quadra 13, Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BD6EEA11

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.197/2016
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 14, Lote 11
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E7C2CF1E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 20.193/2016
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 12, Lote 06
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:44F5A0BF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.441/2015
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 09, Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:86C97A90

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.439/2015
Localidade: Rua das Arvores, Quadra 12, Lote 06
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C3664B6C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.201/2016
Localidade: Rua Imigrantes, Quadra 11, Lote 14
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:071402F1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.205/2016
Localidade: Rua Imigrantes, Quadra 14, Lote 13
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:52655541

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.203/2016
Localidade: Rua Imigrantes, Quadra 14, Lote 14
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:86496B98

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.202/2016
Localidade: Rua Imigrantes, Quadra 11, Lote 13
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:31DC89D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 053/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 025/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2017/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802843-80.2015.8.12.0029, 2.ª VARA , COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA GENTILUCE DA SILVA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA COSTA ROSA LTDA – ME.
CNPJ: 09.385.012/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 2.172,12 (Dois mil cento e setenta e dois reais e doze centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Fevereiro de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F2C5907E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 197/2017

PROCESSO: 053/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 025/2017
Empresa Vencedora: FARMACIA COSTA ROSA LTDA – ME.
CNPJ: 09.385.012/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2017/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802843-80.2015.8.12.0029, 2.ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA GENTILUCE DA SILVA.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 2.172,12 (Dois mil cento e setenta e dois reais e doze centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 21/02/2017.

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8EDC82F7

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **S & R GOLD LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 579.360,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), **SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **006/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **002/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 197/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **006/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **002/2017**

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EB17F14E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de 1º Mesário nas **Eleições Municipais 2016** ao servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Desenhista, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Período de 03 a 06 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58BD1B08

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê "**Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2014 a 05 de outubro de 2015**", passa a vigorar o texto "**Per. Aquisitivo de 06 de outubro de 2014 a 05 de outubro de 2015**";

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B9F78C31

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê: "com vaga fixada no Anexo Único da Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013 e **vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.**", passa a vigorar o texto "com vaga fixada no Anexo Único da Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013 e **vencimento previsto na Lei n.º 1.916, de 16 de dezembro de 2013."**

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:311DB6B5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"**ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA**
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2015;
Retroagindo a 06 de fevereiro de 2017.",

Passa a vigorar o texto:

"**ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA**
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2016;
Retroagindo a 06 de fevereiro de 2017.".

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DD9C4FDB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 054/2017, de 26 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Aspásia, objetivando a CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal CLAUDIA ISABEL MARQUES, lotada na Secretaria de Saúde Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA,** para exercer suas funções no cargo de Enfermeira, 40h/semana, Ref. 05, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, sem ônus para a origem, no período de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F6E92863

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS
Professor/ Nível II/ Classe C;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2017.

VANILDA DE SOUZA PEREIRA BRAGA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2017.

VANESSA GONÇALVES DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 20 de janeiro a 20 de março de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DB59F863

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CAROL DE SÁ FREITAS
Fiscal de Tributos Municipais/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016;
A partir de 01 de março de 2017.

EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACEDO
Médico Clinico Geral/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015;
A partir de 01 de março de 2017.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015;
A partir de 15 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS
Fonoaudiólogo/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 10 de fevereiro de 2017.

SILVANIA BORGES DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 13 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB56BCD3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30**

(trinta) dias de férias coletivas, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E943E85F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR, a **Portaria nº 008**, de 1º de janeiro de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D78E28F4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, GILVAN FONSECA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0F227C5A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FUJIO MORITA
Dentista/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2016;
Retroagindo a 13 de fevereiro de 2017.

PATRICIA RENATA SOARES TERCI
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B514B24C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 222, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30**

(trinta) dias de férias coletivas, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5EE98D9B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 223, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

EDSON MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2017.

NELCY CANDIDA DE FARIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017.

LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA
2888/1 – Professor Coordenador/ Nível II/ Classe F;
3097/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2017.

IAPONIRA FERNADES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:73D8D6D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 224, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **636 (seiscentos e trinta e seis)** dias, correspondendo a **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba pela servidora **LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe H, matrícula nº 990, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5336/2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F92DF5CA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 225, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR pelo período de **60 (sessenta) dias**, de 12 de janeiro a 12 de março de 2017, a Licença Gestante da servidora **FABIANA CRISTINA FUMES**, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental II, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com embasamento legal no artigo 134, § 2º, inciso XI, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

Artigo 2º. MANTER o Contrato de Atividades Temporárias nº 1175/2016, celebrado entre o Município de Paranaíba – MS (Contratante) e o (a) senhor (a) FABIANA CRISTINA FUMES (Contratada), inscrita no CPF sob o nº 004.157.891-09, somente para efeito previdenciário e de pagamento do valor correspondente à Licença Gestante, pelo prazo previsto no inciso XI, do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria terá vigência de 12 de janeiro a 12 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3EF1D58F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2016;
A partir de 1º de março de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:922FE7AA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 227, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADAIR ALVES BENTO
Dentista/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015;
A partir de 17 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO
Desenhista/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015;
A partir de1º de março de 2017.

RICARDO ANTONIO DUARTE
Engenheiro Ambiental/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2015 a 20 maio de 2016;
A partir de1º de março de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:204B8E72

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ELIANA BATISTA GOMES RAMOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2017.

ERICA REGINA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2017.

CLEIRA APARECIDA LOURO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2017.

NEVIA VILELA PEREIRA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2017.

SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de janeiro a 19 de março de 2017.

ROBERTA TEIXEIRA DA MAIA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2017.

TATIANA APARECIDA ALVES DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:519965C5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 233, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ANTONIO JOÃO DA SILVA
Diretor de Tesouraria/ Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
A partir de 06 de março de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BDE6DD3D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 236, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, referência 05, do quadro permanente deste Município, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 1074/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:858ABE8B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **1.020 (um mil e vinte dias),** correspondendo a **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba-MS pela servidora **VERA LUCIA SILVA LOPES SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 03, matrícula nº 571, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6548/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3D160916

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 238, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Advogado/Referência 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Retroagindo a 27 de janeiro de 2017;
Processo Administrativo n.º 573/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:495C30B8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

APARECIDA DE FATIMA ALVES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015;
Retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.

AGMAR LUCAS DE SOUZA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
A partir de 06 de março de 2017.

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 13 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9080C3E0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

FREDSON FREITAS DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor LUCAS PARREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para atender as solicitações da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 076 de 09 de janeiro de 2017, requisitadas através da Comunicação Interna nº 001/2017.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

FREDSON FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA11D344

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito a Licença Gestante da servidora contratada SIMONE TONOLI OLIVEIRA ROIZ, cujo contrato teve seu termo final em 20 de dezembro de 2016; e,

CONSIDERANDO ainda a estabilidade prevista pelo artigo 134, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e o início da gestação na vigência do Contrato de Atividade Temporária nº 824/2016, comprovada por atestado médico.

R E S O L V E:

Artigo 1º. MANTER o Contrato de Atividades Temporárias nº 824/2016, celebrado entre o Município de Paranaíba – MS (Contratante) e o (a) senhor (a) SIMONE TONOLI OLIVEIRA ROIZ (Contratada), inscrita no CPF sob o nº 110.973.347-21, somente para efeito previdenciário e de pagamento do valor correspondente à Licença Gestante, pelo prazo previsto no inciso XI, do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência de 21 de dezembro de 2016 a 27 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1055C868

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 224-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito a Licença Gestante da servidora contratada FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL, cujo contrato teve seu termo final em 20 de dezembro de 2016; e,

CONSIDERANDO ainda a estabilidade prevista pelo artigo 134, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e o início da gestação na vigência do Contrato de Atividade Temporária nº 915/2016, comprovada por atestado médico.

RESOLVE:

Artigo 1º. MANTER o Contrato de Atividades Temporárias nº 915/2016, celebrado entre o Município de Paranaíba – MS (Contratante) e o (a) senhor (a) FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL (Contratada), inscrita no CPF sob o nº 013.326.321-57, somente para efeito previdenciário e de pagamento do valor correspondente à Licença Gestante, pelo prazo previsto no inciso XI, do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência de 21 de dezembro de 2016 a 29 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:798B84FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear SAMARA EL ALSSAL, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:CB412167

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear FREDERICO PAIVA LEAL DE SOUZA PRATES, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:C8FC126C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear JOÃO EVANGELISTA FRANCISCO COSTA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:072A0DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear JEAN DINIZ QUEIROZ, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:ABC787E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear EVAMARCIO FAGUNDES MACHADO, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7D5BE9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear JOÃO MARIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:86D7342C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, para ocupar o cargo de COORDENADOR, previsto na Lei Complementar nº 083, de 10/11/2015, conforme disposto no Art. 7º inciso I, que criou a "Central de Controle Interno do Poder Legislativo", com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:9DE4F342

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear, MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE COORDENADOR, previsto na Lei Complementar nº 083, de 10/11/2015, conforme disposto no Art. 7º inciso II, que criou a "Central de Controle Interno do Poder Legislativo", com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:8E129A70

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear SANDRA REGINA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Financeiro, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:F826E6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear RONILDO PEREIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:10D190D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear RICARDO GRANDE DA CUNHA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:8049A658

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:1204A0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a Contratação do escritório de advocacia **(escritório)** para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal e em julgando este necessário, prestação de serviços de advocacia com atuação forense em 1ª e 2ª instância, no prosseguimento da representação e defesa de interesses e direitos institucionais deste Poder Legislativo Municipal em procedimentos judiciais em curso no Juízo desta Comarca **(comarca)**, Tribunal de Justiça, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas Estadual, com atuação profissional imediata em nome do Legislativo Municipal perante aquela Corte de Contas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas ou não no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no prazo descrito no Art. 22, §2º da Lei n. 8.666/93 antes da data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 08/03/2017.
HORÁRIO: 09h00min HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, Avenida Juca Pinhé, n. 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (67) 3669-6000 e (67)3669-6005, CEP 79500-000, Paranaíba/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Paranaíba – MS no endereço acima mencionado das 07:30h as 13:00h de segunda a sexta.

Paranaíba – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A1D17D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **BOTIJÕES DE GÁS** (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 14.834.872/0001-60**,** classificada nos itens nºs 1, 1.1 e 2, com proposta no valor total de R$152.850,00 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53704679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1524D717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **10 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FBC7D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Paranaíba."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução n.º 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Paranaíba, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Artigo 2º. A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Artigo 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial

de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Artigo 4º. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Artigo 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Paranaíba.

§ 1º. O Município poderá disponibilizar para terceiros, cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a manter no site do Município, www.paranaiba.ms.gov.br, o link de acesso ao Diário Oficial da Assomasul.

Artigo 6º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu, com ressalva a erros de digitação, passivos de correção e republicação.

Artigo 7º. O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Artigo 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as leis 1.618, de 30 de dezembro de 2009 e 2.028, de 08 de junho de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:09449DF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 08/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Prestadora Serviços Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – MKJ Assessoria Contábil Ltda - Epp – valor total – R$169.200,00

Pedro Gomes-MS, 16 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CB378A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 10/2017, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Ivanete Carvalho de Souza e Silva – ME – valor total – R$12.764,85 – Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda Epp – valor total – R$24.184,49 – Minimercado Ponto Chic Eireli – ME – valor Total – R$26.991,42 – Comercial K & D Ltda Epp – valor total – R$20.774,35 – Potencial Comércio e Serviços Eireli - Epp – R$36.344,28 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0BAD59B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 12/2017, tendo como objeto: Aquisição de Ferramentas e Materiais de Proteção e Segurança, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Comercial K & D Ltda Epp – valor total – R$2.813,00 – Pamylla Zanatta Calixto – ME - R$8.848,50 – Paulo Edson de Oliveira Ramos – ME – valor total – R$2.919,30 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0B791B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº01/2017
CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MONITORES/FACILITADORES EM OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS DE PEDRO GOMES-MS: O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento instituída pelo Decreto nº11/2017, torna público que está realizando, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, 01 e 02 de março de 2017, credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços em oficinas de Balé, Capoeira, Fanfarra, Recreação e Violão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações anteriores, em específico no seu Artigo 25 "caput". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Pedro Gomes-MS, à Rua Minas Gerais, 392, centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, no horário das 7h00min às 13h00min. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão no horário acima citado. Pedro Gomes-MS, 22 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9FD7A5D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 66 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Colocar a disposição para APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS em atendimento ao Termo de Cooperação Educacional nº001/2017, as servidoras: **Eva Terezinha Roesi, Regina Martins Lopes e Silvia Maria Mariano Ferreira.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F62745C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 67 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Colocar a disposição para APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS em atendimento ao Termo de Cooperação Educacional nº001/2017, os servidores **kelvy Manoel Honorato de Souza e Rosali da Cruz Scalabrini, no período de 06/02/2017 a 07/07/2017.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C2097DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 68 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Conceder **Licença para o Desempenho de mandato Classista** para o servidor **Luiz Alberto dos Santos** no período de **20/02/2017 a 31/12/2017,** para assumir a presidência do SINSERM - Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes-MS.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E4277654

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Ponto Facultativo**" para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, os dias abaixo relacionados;

27 de Fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
28 de Fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
01 de Março (quarta-feira) de Cinzas – Ponto Facultativo até as 12 horas;

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 02 de Março de 2017 (quinta-feira).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 22 de Fevereiro de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1C4E98C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob n. 001/2017, Processo n. 003/2017.

Amparo legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Contratação por emergência de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ratificados:

AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS LTDA., para os itens 10, 30, 31, 33, 40.

ANDREIA APARECIDA SERAFIM 00699316154, para o item 46.

ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME, para os itens 08, 19, 48 e 53.

ARI CARNEIRO – ME, para o item 12.

CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME, para os itens 16, 39, 55.

DANIELA DA SILVA CARVALHO 04126385177, para os itens 36, 49.

DAVI CARMELIO DOS SANTOS – ME, para o item 32.

EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME, para os itens 11, 27.

ELIAS CAMARGO FIDENCIO – 90860942104, para o item 26.

FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP, para os itens 04, 22, 24, 41.

J.R. DA SILVA – EPP, para os itens 43.

JESSICA THAIS DA SILVA DE SOUZA, para os itens 14, 28, 52.

JOAO MOMENTI – ME, para o item 50.

LOURIVAL AQUINO ALVES – ME, para o item 54.

LUCAS VIANNA DO VALLE 05429531103, para o item 13.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA – TRANSPORTES – ME, para o item 06.

ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, para os itens 05, 21, 35, 42, 44, 45, 51.

RICARDO DUARTE DOS SANTOS – ME, para os itens 03, 37.

SOUZA & MATIASSI – TRANSPORTES LTDA – ME, para o item 25.

THIAGO DA SILVA DO VALLE – MEI, para o item 56.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, para os itens 34, 47, 57.

WEDER GARCIA ARANTES 35162354899, para o item 23.

YNGRID BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME, para os itens 02, 07, 09, 15, 17, 18, 29, 38.

Foram desertos os itens 01 e 20

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Ribas do Rio Pardo 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E1852D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N. 002/2017 - PROCESSO N.º 004/2017

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a RATIFICAÇÃO a Dispensa de Licitação sob n. 002/2017, Processo n. 004/2017.

Amparo legal: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Transferir recurso público para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Ratificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL.

Valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses.

Ribas do Rio Pardo 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5D8C5FF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 004/2017/FUNSAUDE – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

Edital n.º 004/2017/FUNSAUDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Cozinheira, Lavadeira, Assistente de Faturamento, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Auxiliar Administrativo

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
109	PRISCILA AP.MARCONDES DE SOUZA	15,5	1º
008	THAILEM APª DA CRUZ	13,5	2º
018	MARLON DA SILVA KESSLER	13,5	3º
081	ADEMAIRA HELEO.DE ARRUDA PEREIRA	11,0	4º
095	MONISE G.AURELIANO BARBOSA	11,0	5º
139	IVA WINTERSTEIN	10,5	6º
025	GISLAINE VARGAS	10.0	7º
073	EUCINELE ALVES RIOS	10.0	8º
105	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	10.0	9º
131	SILVANA ANTUNES	9.0	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017
Função: Recepcionista

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
065	GESLAINE AMARAL PAIAO	18.5	1º
047	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	13.0	2º
035	MARIA APª. DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	11.0	3º
060	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA MARTINS	11.0	4º
088	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	11.0	5º
057	KELLEN CRISTINA KUFFEL	8.5	6º
007	CRISTINA APª. DA ROSA ALENCAR	8.0	7º
120	CINTIA APª. PINHEIRO GOMES	8.0	8º
013	EDILENE FLORIANO FERREIRA	7.5	9º
037	DEYSE DE ALMEIDA	7.5	10º

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Cozinheira

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
086	ALMERI TEREZA PAGNO	12.5	1º
059	ANTONIETA APª. DA CONCEIÇÃO DE JESUS	5.0	2º
053	CELSA AYLA MENDEZ	3.0	3º
114	SHEYLA CELESTINO	3.0	4º
118	MARIZETE LIMA DA SILVA	3.0	5º
147	LIDIA MARTINS CASTILHO	0.0	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item

			4.4 do Edital
032	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	23.0	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Função: Lavadeira			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
062	CRISTIANE INACIA FERREIRA	8.0	1º
084	RONADIA ALVES EVANGELISTA	6.5	2º
002	ROSICLER RODRIGUES DE ALMEIDA	3.0	3º
006	ROSA MARIA EVANGELISTA	0.0	Desclassificada sem comprovante de escolaridade
023	FRANCIELE PIRES VIEIRA	0.0	Desclassificada sem comprovante de escolaridade
063	QUELLI CRISTINA FRANCO CORREA DO AMARAL	0.0	Desclassificada sem comprovante de escolaridade
093	KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	0.0	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital
121	MICAELLE APª. SILVA SOUSA	17/02/2017	Desclassificada sem comprovante de escolaridade
148	MARIA APª. MOREIRA LOUREIRO	17/02/2017	Desclassificada sem comprovante de escolaridade

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Assistente de Faturamento			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
001	MAGALE SILVA DA COSTA	35.5	1º
116	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	20.0	2º
046	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	19.0	3º
019	RAQUEL LOPES SANTANA	11.0	4º
126	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	10.5	5º
010	TALITA MENEGHETTI	9.0	6º
011	CHAYANI MENEGHETTI	8.0	7º
043	ROSEVANIA LOPES DA SILVA	8.0	8º
078	FATIMA JULIANA KAFER	20.5	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital
106	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	5.5	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Técnico em Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
042	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	23.0	1º
015	ROSINETE MARIA DE SOUZA SOARES	19.5	2º
033	KAMILA KÁSSIA NERY LUIZ	19.0	3º
066	SONIA SILVA PINTO	17.5	4º
041	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	11.5	5º
031	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	5.5	6º
069	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	5.5	7 º
044	ALESSANDRA FERREIRA M. RODRIGUES	4.5	8º
137	SANDRA GOMES COUTO	2.5	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital
113	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	0.5	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Enfermeiro			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
004	FRANCIELLY BILK MIRANDA	36.5	1º
075	ROSANA CARINE ROCKENBACK	32.5	2º
122	VANESSA INÁCIO RODRIGUES	30.0	3º
064	CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS	26.5	4º
040	MADALENA VIEIRA SCHNEIDER	19.0	5º
058	FERNANDA VARGAS DOS S. MARTINS	12.0	6º
089	MIRIAN DE ARRUDA N. FERREIRA	12.0	7º
067	DESIRÉE PIRES DINIZ	11.0	8º
051	AYMME HORTENCE SANTOS	10.5	9º
105	NELMA PEREIRA I. P. DA SILVA	9.0	ELIMINADA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA conf.item 4.4 do Edital

São Gabriel do Oeste, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:2E2CCD49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 017/2017/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 017/2017/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 21 de Fevereiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Ceder a servidora, **ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO,** ocupante do cargo de Cozinheira**,** lotada na Fundação de Saúde Pública de São do Oeste, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9304E54A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 018/2017/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 018/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 22 de Fevereiro 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora**, MARELISE PEDROSO DALZOCHIO** no cargo de **COORDENADORA DE LABORATÓRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:300433A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2017

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB A FORMA DE INEXIGIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria de Saúde – SMS e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se a cogestão dos serviços terapêuticos com cavalos, do Clube de Laço "Liberato Maffissoni", oferecidos para as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais.
Os serviços serão executados na própria organização, localizada Rua Francisco Milani s/nº, Bairro Milani, seguindo as especificações técnicas, orientados pela SMS, que compreende o atendimento diário de até 10 (dez) pessoas, cujas atividades deverão funcionar diariamente de segunda a sexta, das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Técnico em Anexo.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa são os art. 30 e 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamentou as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste com organizações da sociedade civil.

Lei nº 13.019/2014 - Art.30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV – (vetado);
V – (vetado);
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Lei nº 13.019/2014 - Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão recursos;
II – a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342/2017, que regulamentou as parcerias entre o Município e as Organizações Civil, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

Art. 8º. A realização do Chamamento Público poderá ser dispensada:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único: Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior a este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o Órgão ou para a entidade da Administração pública Municipal, mantidas, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Art. 9º. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações:

I - houver inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; ou
II - existir autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 84 (...)
Parágrafo único: Enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste e teve prestação de contas aprovada.

III - DA JUSTIFICATIVA

O Clube de Laço "Liberato Maffissoni**"** foi fundado em dezembro de 1992, como pessoa Jurídica de direito privado formada pela união de pessoas, para fins não econômicos, e por tempo indeterminado, para a prática do esporte do laço e outras atividades afins.
Dispõe no art. 2º do seu estatuto "que tem como finalidade fomentar, organizar e divulgar a prática esportiva do polo, cancha reta, hipismo, enduro, provas funcionais e outras modalidades esportivas e modalidades terapêuticas ligadas ao cavalo, de maneira a":
I (...) ao VI (...)
VII – Disponibilizar gratuitamente terapias com animais pertinentes às modalidades esportivo-rurais que incentiva em especial equoterapia, buscando para tanto parcerias com patrocinadores privados e apoio de órgãos e entidades públicas mediante convênios ou instrumentos congêneres nas esferas municipal, estadual, e federal de governo.
Para concretizar o exposto do inciso **VII** citado acima, a Organização em 2014/2015, alterou seu Estatuto e criou dentro de sua estrutura física (art.8º, V) o Núcleo de Equoterapia dentro dos critérios estabelecidos da Associação Nacional de Equoterapia – ANDE – Brasil, com objetivo de disponibilizar à população serviços terapêuticos com cavalos.
Dispõe ainda o art. 21 – A. do Estatuto, "O Núcleo de Equoterapia, subordinado à Diretoria Executiva, se constitui em divisão especial do Clube de Laço "Liberato Maffissoni", destinado a concretizar a finalidade do clube prevista no VII do art.2º deste Estatuto Social".
O Clube de Laço é a única organização civil no Município, que através do seu Núcleo de Equoterapia, disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, às pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais.
Assim, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n 13.019, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, conseqüentemente prejuízo ao Município, apresento a justificativa para **dispensa de chamamento público**, **sob a forma de inexigibilidade** com vista à celebração de

parceria por meio do **Termo de Fomento**, visto que e a instituição interessada, apresentou proposta que atendeu as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica - se viabilidade da dispensa de chamamento público aplicando – se a inexigibilidade, visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, além de estar resgatando e valorizando a qualidade de vida das pessoas que necessitam dos serviços.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a secretaria Municipal de Saúde e o Clube de Laço "Liberato Maffissoni".

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores, e §2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.342 de 27 de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 20 de fevereiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:53D7E322

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 004/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	RECURSO DEFERIDO
ALDINETE JERONIMO DA SILVA	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-IV	SIM
ALONZO MONTANA PAZ FILHO	153	PSICÓLOGO 4H	NÃO
ANDREIA BARROS DOS SANTOS	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-VII	NÃO
ANTONIO MARCOS MORBEQUE	199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-VII	NÃO
ELIZANDRA MAZETTI ANTONIO	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-I	SIM
ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-IV	SIM
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-X	NÃO
JOSEFA ZÉLIA CANTO BABOSA DE ARRUDA	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-IV	SIM
JOZIANE TEODORO	122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-IX	SIM
ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	13	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SIM
ROSIMEIRE ARUDA DA LUZ	228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-IX	SIM
SANDRA AMARAL BUENO DA SILVA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-VIII	SIM
SILVANA APARECIDA MORO	271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ESF-VII	SIM
SOLANGE DE PAULA KUHN	71	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO

Os candidatos que tiveram o recurso indeferido poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde até o dia 01/03/2017 para retirar o comprovante do indeferimento.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:018E1D70

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 001/2017 - SMS
Processo Administrativo n° 042338/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: conjugação de esforços para execução dos serviços de Atendimento e Acompanhamento na habilitação e reabilitação de Pessoas com deficiência e suas famílias, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 042338/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.230.0006	Saúde do Portador de Deficiência
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 617.780.76 (seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais setenta e seis centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4ED204B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 002/2017
Processo Administrativo n° 42339/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Associação Unidos da feliz Idade de São Gabriel do Oeste Objeto: Conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimento médico ambulatorial para idosos acima de 60 anos, bem como realização de fisioterapia para os que necessitam de tal procedimento, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em pauta.

Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0005	NASI – Núcleo de Saúde do Idoso
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 381.636,98 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C94CA0EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.367/2017

Decreto n° 1.367/2017 PMSGO/GAB 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 10º do Decreto Municipal 979/2015,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P no Município de São Gabriel do Oeste, para o triênio 2017/2019 conforme segue:

ÓRGÃO	**REPRESENTANTE**
FUNDESG	Evandro Junior Brandão Torelli
FUNGAB	Mário Luis Correa dos Santos
FUNPESG	Maria Eliane Rebeschini
FUNSAÚDE	Marla Fischer de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Siluane Marla Dalri
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Bruna Tatiane Pinesso
Secretaria Municipal de Assistência Social	Élika da Silva Flores
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Roselida Siliprandi Padilha
Secretaria Municipal de Saúde	Ilaine Marocco
Secretaria Municipal de Infraestrutura	João Batista Farias de Castro
Gabinete	Geraldo Rolim
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	Fábio Júnior Pinto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B636FB12

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1318 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1318 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							250,00
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	818		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG			250,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	826		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			-250,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)							-250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 02 de janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E5199D61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º106/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º106/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco, portador da cédula de identidade RG nº 52358647 SESP/PR e CPF nº 706.502.339-72, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2017, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:31808571

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 107/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 107/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Lucineide Soares Neves portador da cédula de identidade RG nº 38.936.319-4 SSP/SP e do CPF nº 008.490.561-10 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ao idoso e Programas Especiais, Símbolo DAI 1.

2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E96A30AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 108/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 108/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Jorge Aparecido Chianezi, portador da cédula de identidade RG nº 1492077 SSP/MS e CPF nº 012.304.271-20, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FD3EA8B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 109/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 109/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Adriana Martins Gazarine, portador da cédula de identidade RG nº 46.834.470-6 SSP/SP e CPF nº 312.945.478-01 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAÍ 2.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A34885B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 110/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 110/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Leandro dos Santos Fermino, portador da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da I da Funmtur símbolo DAS 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CC0A6BBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 111/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 111/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Celso Oliveira de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 34.034.434-9 SSP/SP e CPF nº 909550801-34, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Farmácia, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1C633A30

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 112/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 112/2017 DE 17 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Katia Silene Ferraz da Silva portador da cédula de identidade RG nº 1263135 SSP/MS e do CPF nº 005.528.481-74 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Programas Sociais de Erradicação do Trabalho Infantil PETI Urbano, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Fevereiro de 2017.

Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E9DB2FE9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 113/2017 DE 20 DE FEVEREIRO 2017

PORTARIA N.º 113/2017 DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Kelly Araujo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.687-7 SSP/SP e CPF nº 344.102.238-60 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAÍ 1.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 20 de Fevereiro de 2017.

Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:04CB1D63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 114/2017 DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 114/2017 DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Elmira Gonçalves Oliveira Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 11.404.980 SSP/SP e CPF nº 824.726.101-49 do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Merenda Escolar, símbolo DAÍ 1.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:39D33B13

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 115/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 115/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Madalena Pereira Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 8.670.773-0 SSP/PR e CPF nº 014.875.369-84 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II símbolo DAÍ 2.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E82751F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 116 /2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 116 /2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº João Batista de Jesus Monteiro, portador da cédula de identidade RG nº 378512882 SSP/SP e CPF nº 009.623.861-54, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F035C3E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 117/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 117/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Eliane dos Santos Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 2.946.790 SSP/PI e CPF nº 042.733.753-46 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III, símbolo DAÍ 3.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:45CFA0C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 118/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 118/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Sandra Ferreira de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 2.403.725 SSP/PI e CPF nº 958.999.953-00 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III símbolo DAÍ 3
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0908380F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 119/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 119/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Josiany Pereira Neves, portador da cédula de identidade RG nº 1244320 SSP/MS e CPF nº 961.763.851-72 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretário, símbolo DAÍ 3
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F563A65D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 120/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 120/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Givaldo da Costa Silva, portador da cédula de identidade RG nº 326.778 SSP/SE e CPF nº 171.178.795-72, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III, símbolo DAÍ- 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DRº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A0A3FBA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 121/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 121/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Geane Cassia da Silva portador da cédula de identidade RG nº 37.144.706 SSP/SP e do CPF nº 018.056.321-16 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Serviço de Alta Complexidade, Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 17/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0FE535A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 122/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

PORTARIA N.º 122/2017 DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Marcia Cristana Ortunho dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 000948354 SSP/MS e do CPF nº 840.867.851-53 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, Símbolo DAI 1.

2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 17/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:924F5101

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 124/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 124/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 001.558.204 SSP/MS e CPF nº 018.651091-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3B12487E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 125/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 125/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Taiany Núbia de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 36.215.286-X SSP/SP e CPF nº 005.695.891-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Hospitalar símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:94232C03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 126/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 126/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Retificação de publicação de Portaria, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a publicação da portaria de nº 104/2017 datada em 17/02/2017, ficando revogada assim todos os seus efeitos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selviria – MS Em, 22 de fevereiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FF5CAC31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 994, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a instituição de feriado municipal e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como feriado municipal a partir do ano de 2017, todas as terças - feiras de carnaval.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:8D4CCE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS, com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2.015 c/c alterações das Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; 9.249, de 26 de dezembro de

1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e, CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 suas alterações insculpidas na Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, decreta

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A celebração de parcerias entre a Administração Pública com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.

Art. 2º. Para os fins deste decreto considera-se:

I - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no§ 9odo art. 37 da Constituição Federal;

II- organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reservas;
b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
c) as sociedades cooperativas previstas na Lei no867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil:

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal de administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública municipal designado por ato normativo específico;

XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes de parcerias;

XVIII - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

CapítuloII
SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 3º.A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

§ único Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para a Secretaria Municipal da Comunicação Social

Art. 4º.- A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 3º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III- descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 5º. As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio do Conselho Municipal de Assistência Social , ou outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 6º. O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com Administração pública

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 7º.O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 8º.O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 9º.O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil

§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 10. As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 12. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIs à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIs tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela Política pública..

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIs

Art. 13. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIs, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I- identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIs, observado o mínimo de 60 dias por ano.

Art. 14.A avaliação da proposta de instauração de PMIs observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIs, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;

III - se instaurado o PMIs, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIs.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIs, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º As propostas de instauração de PMIs serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 15.A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 16. Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
VI - as condições para interposição de recurso administrativo;
VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 17.O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 18. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Art. 19.A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Art. 21. Nas hipóteses dos artigos 19 e 20 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 22, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 22. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo 3 ocupantes de cargos efetivos no quadro permanente da administração pública.

§ 1º O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 23.A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 3º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 24. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos 29 a 32 do presente decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 30 a 33 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria**,** proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 29 a 32 do presente decreto.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 25.A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 17.

Art. 26.A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 27. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 28. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 29. Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:

a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 30. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 10 dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 31. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 29 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do presente decreto;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 37 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 32. Além dos documentos relacionados no artigo 31, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 31, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos integrantes do quadro de dirigentes e,
c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 33. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 31 e 32 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 32 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 34.A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;
V - emissão de parecer do setor técnico competente da secretaria ou entidade, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade solicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e a rubrica na minuta aprovada;

§ 1º O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.

§ 2º O parecer jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 8º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 35. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 36.O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 37. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 27 deste decreto;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) a prevista no inciso II do artigo 48 deste decreto;
d) a prevista no inciso III do artigo 48 deste decreto.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 38.É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CapítuloIII
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 35 deste decreto;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do artigo 49 deste decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 46 deste decreto;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 40. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 41. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 42.É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 43. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 44.A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 45. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 46. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 47. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 48.A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 49.O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 50.A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 51. gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 52. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 53.São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 52 deste decreto;
IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1º Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CapítuloV
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 54. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou do titular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CapítuloV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 55. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015 e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 1 ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria; ou
II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 32 e 33 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015 e neste decreto.

Art. 56. Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 57. Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Decreto municipal que disciplina os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública de Selvíria-MS.

Art. 58. Este decreto em entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Selvíria-MS, 13 de Janeiro de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:379E4167

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO n° 26/2017.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2016 e em exercícios anteriores, e da outras procedências.

O excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei.

DECRETA:
Art. 1°- Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social deverão cancelar integralmente até 31 de dezembro de 2017, os Restos a Pagar inscritos em 2016, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art.2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Selviria – MS, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F928FCE3

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2016, nos termos do parágrafo § 5º do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria,

Selvíria – MS, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A102554B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017
PROCESSO Nº. 033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/92017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros dentro do território Nacional, por um período estimado de 12 (doze) meses, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de interesse da Contratante.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.023
DO VALOR: **R$** 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2017.
Assinatura: FRANCISCO PIROLI E CONTRATADA Wandeley Mitsuo Tsutumi

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente Do CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:160C3F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2017
PROCESSO Nº. 033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/92017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros dentro do território Nacional, por um período estimado de 12 (doze) meses, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de interesse da Contratante.
DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006.2.035
DO VALOR: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2017.
Assinatura: FRANCISCO PIROLI E CONTRATADA Wandeley Mitsuo Tsutumi

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:146DF784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADEMIR SIMSEN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: **: 02.07.12.361.007.2.011**
Valor: 1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais
Vigência: de 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 09/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Edilson Germano Santiago, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:097088AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2017
Processo nº 003/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADEMIR SIMSEN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.007.2.011
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: de 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 09/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADEMIR SIMSEN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A775AC24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALINE IZAURA GIACHETTO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.007.2.011
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: 10(DEZ) MESES
Data da Assinatura: 09/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALINE IZAURA GIACHETTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D55C5DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CURT GERMANO DUDERSTADT
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: **02.07.12.365.007.2.013**
Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
Vigência: 10 (DEZ) MESES
Data da Assinatura: 09/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CURT GERMANO DUDERSTADT, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:94B8B5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDUARDO GIACHETTO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária:
02.07.12.366.007.2.018, 02.07.12.361.007.2.011
Valor: R$ 6.003,00 (Seis mil e três reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 09/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO GIACHETTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4752EF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NELSON HAHN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: **02.07.12.365.007.2.012**
Valor: R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais),
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura: 09/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NELSON HAHN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:49215C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e

quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **10 de março de 2017,** às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1939FD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da atenção básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de março de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6ABBDDA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REVOGAÇÃO

Revogar a Portaria Nº 001/2017/GAB/Presidência publicada no DO Nº 1758 do dia 04 de Janeiro de 2017 página 85.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:714C6B95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 474/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Habitação Popular – DIHAP.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomeia **VERA JULIA FRANCO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Habitação Popular – DIHAP, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0D357221

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS032/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEONICE PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONICE PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A75E9F06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS033/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VERA DE FATIMA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VERA DE FATIMA SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C3B7372B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDETUR001/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ARIELLE SOARES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIELLE SOARES PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2676A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 672/2017

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 01/02/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Locação de Aparelho Raio-X, 500MA/125kv com alta frequência – novo – com manutenção inclusa, conforme especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sidrolândia-MS, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2017, as 09:00hs, Está suspenso por ordem do Ministério Público do Município, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 22 de fevereiro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:52716505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 672/2017
O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 01/02/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Locação de Aparelho Raio-X, 500MA/125kv com alta frequência – novo – com manutenção inclusa, conforme especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sidrolândia-MS, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2017, as 09:00hs, Está suspenso por ordem do Ministério Público do Município, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 22 de fevereiro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E9C395E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
Nos termos do INC. V da Lei Municipal 764/2016 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário Dalmi Alves, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SONORA – AUS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até R$ 900.000,00

Forma da transferência - 10 parcelas mensais de até R$ 90.000,00

Prazo de Execução: 10 meses.

Dotação Orçamentária:
Órgão – 70101 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
12.364.1201-2044 Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9D2B7B1A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,**torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE.**

Valor Total da transferência de recursos público para aOrganização:
R$ 65.000,00
Forma da transferência - parcelas mensais de **R$6.500,00**
Prazo de Execução: **10 meses.**
Dotação Orçamentária: Órgão – **70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Unidade – 70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 335043.00 – **Subvenções Sociais**.

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazode cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 21 de Fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3166B0D7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 206.531,67 (duzentos e seis mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos itens;
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,19,20,22,24,25,27, 28,29,30,31,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,67,68,69,70,71,72,73,74,75, 76,77,78,79,80,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99, 100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115, 116,117,118,119,120,121,123,124,125,127,128,129,130,132,133,134, 135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,150,151, 152,153,154,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168, 169,170,171,172,178,179,180,181,182,183,184,186,187,188,189,192, 193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,205,206,207,208,209, 210,212,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227, 228,229,230,231,232,233,234,236,237,238,239,240,241,242,243,244, 245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,261, 262,263,265,266,267,269,270,272,273,274,275,276,277,278,279,280, 281,282,283,284,287,288,289,291,292,293,294,295,297,298,299,301, 303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,316,319,320,321,322, 323,324,326,327,328.

S M BOZOKI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 10.587,70 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, referente aos itens; 23,53,66,81,126,149,155,173,174,175,185,190,204,260,264,268, 271,285,286,290,296,300,314,315,317,318.

PICCININ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 6.296,85 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos itens, 14, 18, 21, 32, 35, 85, 131, 191, 211, 213, 235, 302, 325.

SO TRATORES EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, referente aos itens; 176,177.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9F5095C8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de enfermagem (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 81.625,90 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),** referente aos itens; 01,09,25,26,27,28,37,42,43,49,51,59,65,73,76,79,80,81,82,83, 84,85,86,87,94,95,105.

DECOM COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 101.286,70 (cento e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, referente aos itens;
07,08,11,17,18,19,20,29,33,44,45,46,47,50,57,58,60,64,68,74,77,78, 88,89,90,91,92,93,96,102,103,104,106,107,112,113,114,115,117,119, 120.

C. LEMOS DIST. HOSP. EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 104.317,00 (cento e quadro mil trezentos e dezessete reais)**, referente aos itens; 10,12,13,14,15,16,22,23,24,30,35,36,48,54,55,69,72,75,108,109,110, 116.

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 82.778,00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais)**, referente aos itens; 02,03,04,05,06,21,31,32,52,53,56,61,62,63,66,67,70,71,98,99, 100,101,111.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A5ECA92F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PROCESSO LICITATORIO nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017
Data de Abertura: 10 de Março de 2017 – **Horas:** 08:00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças para os Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0B7E03DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017
Data de Abertura: 13 de Março de 2017 – **Horas:** 08:00
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços para Veículos Leves para atender as Gerencias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1CCC4CC6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO N° 041/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017
Data de Abertura: 15 de Março de 2017 – **Horas:** 08h00min
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração,
Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EA6E7FC8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2017
Data de Abertura: 15 de Março de 2017 – Horas: 10:00

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de consumo – refrigerantes, água mineral e gelo, etc. – (melhor qualidade e menor preço) destinados aos eventos promovidos pelas Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3681BDC7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 043/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Resolução/FNDE n° 025/2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): Dia 14 de Março de 2017 ás 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750 – Centro, Sonora - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750 – Centro, Sonora - MS, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Informações: Telefone (067) 3254-1550.

Sonora – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CD714E1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 110/2017

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço em aplicação de insulfilme e substituição de borrachas de portas de veículos
Fonte: 2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.031 - Manutenção das Sec. de Viação, obras e Serviço Publico; 2.036 Manutenções das Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.018 Manutenção das Sec. de Educação Cultura e Esporte; 2.008036 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração . Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ELIEL FABRICIO DIAS.
Valor total de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

Taquarussu /MS, 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:748CFBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Taquarussu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14 de março de 2017, às 08h00min, em sua sede, na Rua Alcides Saovesso, n.º 267, na Sala de Licitações, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito do Procedimento Licitatório, que tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de natureza Continua nos setores de Publicidade, Marketing e Propaganda.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados:

Profissionais relacionados para compor a Subcomissão junto a PMT

- Ilson Barreto Dos Santos (Radialista- Programador)
- Francis Carlos Vieira (jornalista)
- Luciene Aparecida de Carvalho (Atua no ramo da mídia)
- José Carlos Palácio Domingues (Atua no ramo da mídia)
- Cleverson Mendonça Gouveia (Atua no ramo da mídia)
- Marcos Roberto Matos (Publicitário)
- Jose Roberto Soares Nunes (assessoria de comunicação)
- Jamilson Bispo dos Santos (jornalista)
- Aidon Gomes Macedo (atua no ramo da mídia)

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 0xx67 3444-1122.

Taquarussu - MS, 13 de fevereiro de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E37C5CC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº026/2017 - TAQUARUSSU - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias **27e 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2017**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu - MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.
Em: 22 de fevereiro de 2017
(**ART. 73, SEÇÃO I, $ 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**
Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:A42CA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 057/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Revogar em todos os termos as Portarias/SEMEC/2017 de Nºs 035, 052, de 06 de fevereiro de 2017, referente convocação de professores em aulas temporárias; lotados na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli",** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:32A41028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 058/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, Srª. **Edna Terezinha Perigo,** portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF nº 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Arte) em **20 (vinte)** aulas semanal nas séries iniciais; do 1º ao 5º ano, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DC868FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 059/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, o Sr.. **Diego Ricardy da Costa Vieira,** portador do RG 001.618.831 SSP/MS inscrita no CPF nº 023.948.081-36, para exercer a função de **Professor Nível II, Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas/aulas no 1º e 4º ano A, 3º e 4º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5BE00770

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO 2 - FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Mês atual: DEZEMBRO				
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP				
JANEIRO A DEZEMBRO				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A1636CBD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CAA01E0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE0S,00		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS 0,00		0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES	0,00	0,00

CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS			CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F72FE297

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D1D8A932

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	Ingressos	0,00	0,00
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	0,00	0,00
7	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D483F577

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B91AAC49

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA				Exercício: 2016	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	330,14	1.004,74	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	180,00

Ordinária	330,14	1.004,74	Ordinária	0,00	180,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	176,95
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	176,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	1.006,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.006,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.474,41	3.833,25	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	3.804,55	3.474,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.474,41	3.833,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.804,55	3.474,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.804,55	4.837,99	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.804,55	4.837,99

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1F330AE0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		Quality Sistemas
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2016
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	3.804,55	3.474,41
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.804,55	3.474,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8AFF3145

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		20/02/2017
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	330,14	1.004,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	330,14	1.004,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	724,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	330,14	280,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.363,58
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.186,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	1.186,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	176,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	176,95
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	330,14	-358,84

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:318DC5BB

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.804,55	3.474,41
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	3.804,55	3.474,41
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	3.804,55	3.474,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C5053EC2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA				Exercício: 2016	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CON	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8F856AEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	3.804,55	3.474,41
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.804,55	3.474,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:74BF25B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		20/02/2017 - 10:19:34
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	330,14	1.004,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	330,14	1.004,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	724,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	330,14	280,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.363,58
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.186,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	1.186,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	176,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	176,95
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	330,14	-358,84

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C9AEA502

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE0,00		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN0,00S		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F684F62B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	231.961,48	144.946,41
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	231.961,48	144.946,41

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FB46B4EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		20/02/2017 - 10:08:31
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	626.715,92	551.551,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	19.199,05	20.689,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.199,05	20.689,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	607.516,87	530.861,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	216.720,00	202.176,95
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	390.796,87	328.684,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	627.394,31	556.168,54
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	54.536,54	53.521,56
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	54.536,54	53.521,56
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	274.083,29	162.911,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	132.135,53	91.666,76
SERVICOS	141.947,76	71.244,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	253.820,74	204.052,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.688,26	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	219.132,48	204.052,16
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64.515,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	64.515,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.953,74	71.168,08
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.953,74	71.168,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-678,39	-4.617,50

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:67E4377D

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	249.995,32	251.079,58
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	249.995,32	251.079,58
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.033,84	106.133,17
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	18.033,84	106.133,17
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	231.961,48	144.946,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B7FF1A40

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	1.803,60	-52.020,80
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.803,60	-52.020,80

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:448B3C22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		20/02/2017 - 10:44:35
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.755,30	13.381,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	171,30	1.435,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171,30	1.435,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	52.584,00	11.946,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	52.584,00	11.946,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	52.600,90	61.946,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.600,90	11.946,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	52.600,90	11.946,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	50.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	154,40	-48.564,83

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7EEA3E08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	154,40	-48.564,83
2	Ingressos	52.755,30	13.381,17
3	Receitas derivadas e originárias	171,30	1.435,17
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	52.584,00	11.946,00
6	Desembolsos	52.600,90	61.946,00
7	Pessoal e demais despesas	50.098,40	11.946,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	50.000,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	2.502,50	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	154,40	-48.564,83
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	154,40	-48.564,83
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.649,20	50.214,03
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.803,60	1.649,20
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	171,30	1.435,17
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	171,30	1.435,17
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	171,30	1.435,17
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	52.584,00	11.946,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	52.584,00	11.946,00
52	Total das Transferências Recebidas	52.584,00	11.946,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.502,50	50.000,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	2.502,50	50.000,00
60	Total das Transferências Concedidas	2.502,50	50.000,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	50.098,40	11.946,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	50.098,40	11.946,00
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0AA35E3E

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.803,60	1.649,20
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.803,60	1.649,20
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	53.670,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	53.670,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.803,60	-52.020,80

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:493C86C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	300,25	605,14	Despesa Orçamentária (VI)	717.086,69	804.596,21
Ordinária	300,25	605,14	Ordinária	717.086,69	804.596,21
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	766.900,00	740.870,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	766.900,00	740.870,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.857,48	95.758,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	64.377,19	48.341,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	10.904,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	63.814,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	51.519,71	5.493,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.857,48	31.943,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.857,48	31.943,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.213,96	17.917,98	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	807,81	2.213,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.213,96	17.917,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	807,81	2.213,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	782.271,69	855.151,40	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	782.271,69	855.151,40

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A9265B95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		Quality Sistemas
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2016
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	807,81	-62.324,74
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	807,81	-62.324,74

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:20DED17B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	767.200,25	741.475,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	300,25	605,14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300,25	605,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	766.900,00	740.870,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	766.900,00	740.870,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	768.606,40	746.274,51
PESSOAL E ENCARGOS	2.967,90	1.508,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	2.967,90	1.508,89
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	540.777,41	507.986,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.776,17	37.416,73
SERVICOS	507.001,24	470.569,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	183.913,09	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	183.913,09	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.800,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	198.311,97
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	198.311,97
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.948,00	35.667,00
PREMIAÇÕES	2.448,00	4.167,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	38.500,00	31.500,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.406,15	-4.799,37

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EB6A5C56

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	807,81	2.213,96
Ativo Permanente	0,00	0,00

Total do Ativo	807,81	2.213,96
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	64.538,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	64.538,70
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	807,81	-62.324,74

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:32B7662B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1- **BORRACHARIA AGAPE LTDA-ME, CNPJ: n.º 00.240.145/0001-60, com o valor global de R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais), sendo:** o valor total de R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais) para o LOTE 03; e o valor total de R$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para o LOTE 07.

2- **JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI, CNPJ: n.º 13.994.961/0001-00, com o valor global de R$ 37.975,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo:** o valor total de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) para o LOTE 01; o valor total de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) para o LOTE 02; o valor total de R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais) para o LOTE 04; o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o LOTE 05; o valor total de R$ 21.165,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais) para o LOTE 06; e o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o LOTE 08.

OBJETO Prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital e Proposta apresentada.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pela Sra. Pregoeira em 14/02/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 20/02/2017.

Terenos/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3173A8B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 183- DECLARAR PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO E PARCIALMENTE DIA 1º DE MARÇO.

PORTARIA N° 183/2017

EMENTA: DECLARAR PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO E PARCIALMENTE DIA 1º DE MARÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, embasado no artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Considerando o decreto n°.083 de 20 de fevereiro de 2017, o Prefeito Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo nos dias 27,28 de fevereiro e parcialmente dia 1º de março:

RESOLVE:

Art1° - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 (segunda e terça feira).
Art. 2º- Declarar "Ponto Facultativo" no dia 01 de março de 2017 (quarta feira), até às 14h.
Art. 3° - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:168C8A62

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2017 PROCESSO Nº 32/2017

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2017
PROCESSO Nº 32/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 32/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EMPRESA: EDUARDO ALONSO TEBET
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 22/02/2017 / Nº 106 / VALOR (R$) 3.630,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:4ECBBBF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2017 PROCESSO Nº 33/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 33/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de Uniformes/Vestuário para os Garçons da CMTLS
EMPRESA: MARTINS E FILHOS TECIDOS CONFECÇÕES LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.517,80 (um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 22/02/2017 / Nº 107 / VALOR (R$) 1.517,80
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:F6E74E26

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017 PROCESSO N. 16/2017

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017

PROCESSO N. 16/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO aos licitantes vencedor os respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL (MULTI-USO)
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 2 – Descrição: AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL SEM BOLSO
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 3 – Descrição: CANECÃO S/ TAMPA - N° 16 (EM ALUMÍNIO BATIDO)
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 4 – Descrição: COADOR DE CAFÉ MÉDIO 16X28CM,
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 5 – Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180 ML (CAIXA COM 2500 UNIDADES)
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 6 – Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML (CAIXA COM 5000 UNIDADES)
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 7 – Descrição: GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS.
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 8 – Descrição: JARRA DE VIDRO - 02 LITROS.
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 9 – Descrição: PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO).
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 10 – Descrição: TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML.
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Três Lagoas – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:07F50AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 182- ERRATA DA PORTARIA 113/2017.

PORTARIA N.182/2017

EMENTA: ERRATA da portaria 113/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Onde se lê "DAVIS MARTINELLI" passa-se a ler "VAGNER TENÓRIO DA SILVA", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:1D697FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 184- NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA.

PORTARIA N° 184/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no

uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, a senhora, ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA, portadora do CPF nº 041.525.821-97, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Adriano Cezar Rodrigues, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0603C44D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 185- EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA N° 185/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE DOS SANTOS PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a servidora, DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 001.992.971-42, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:5FB6CD05

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 186- EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

PORTARIA N° 186/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, o servidor BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO portador do CPF nº 014.293.861-00, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:B1626DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 187- NOMEAÇÃO DA SENHORA DAYANE DOS SANTOS PEREIRA

PORTARIA N° 187/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA DAYANE DOS SANTOS PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- NOMEAR a senhora DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 001.992.971-42, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Gilmar Garcia Tosta, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:7200FB30

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 188- NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

PORTARIA N° 188/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- NOMEAR a senhora DAYANE DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 001.992.971-42, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Gilmar Garcia Tosta, nos termos do artigo 21,

VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:2A63AED8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 189- EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO.

PORTARIA N° 189/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a servidora ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO, portadora do CPF nº 815.103.571-49, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:FB9D3CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 190- EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAURA MARCA GARCIA TOSTA

PORTARIA N° 190/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAURA MARCA GARCIA TOSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a servidora LAURA MARCA GARCIA TOSTA, portadora do CPF nº 864.680.061-04, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:316FA5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 191- NOMEAÇÃO DA SENHORA LAURA MARCIA GARCIA TOSTA

PORTARIA N° 191/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA LAURA MARCIA GARCIA TOSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- NOMEAR a senhora LAURA MARCIA GARCIA TOSTA, portadora do CPF nº 864.680.061-04, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Ivanildo Teixeira de Faria, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:2D3E2C50

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 192- NOMEAÇÃO DA SENHORA ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO

PORTARIA N° 192/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR a senhora ANNE KELLER DE OLIVEIRA BALDO, portadora do CPF nº 815.103.571-49, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Ivanildo Teixeira de Faria, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:19873B97

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 193- NOMEAÇÃO DA SENHORA VERA LUCIA DIAS DE CAMPOS CORREA.

PORTARIA N° 193/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA VERA LUCIA DIAS DE CAMPOS CORREA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR a senhora VERA LUCIA DIAS DE CAMPOS CORREA, portadora do CPF nº 237.947.801-59, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora Sirlene Dos Santos Pereira, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8BBC8891

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 194- NOMEAÇÃO DA SENHORA SONIA DA SILVA BASTOS.

PORTARIA N° 194/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA SONIA DA SILVA BASTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR a senhora SONIA DA SILVA BASTOS, portadora do CPF nº 894.592.291-15, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora Sirlene Dos Santos Pereira, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E8472386

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora NÁDIA DE BRITTO LEAL."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **NÁDIA DE BRITTO LEAL,** matrícula 5433-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe D, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.11258P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4E09104

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 48, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ARLETE PARO MELÃO MARTINHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ARLETE PARO MELÃO MARTINHO,** matrícula 5406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível INICIAL, Classe "", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.11238P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:187B5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. A. V. para apurar a denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 103/2016/2ªPJTL.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de referente a servidor do PROCON, trazida pelo Ofício nº 103/2017 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E356ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0866/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. A. N. S. para apurar eventual prática de "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou favorecer terceiros".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou favorecer terceiros, conforme cópia do Ofício nº191/2017/2ªPJTL e Instrução Prévia nº 07/2016, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8AC58FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20085/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20085/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico "Freezer Horizontal capacidade 510 litros" conforme solicitado na CI de nº245/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CARRA E CARRA LTDA-ME.
Valor: R$ 7.800,000 (sete mil e oitocentos reais).
Data: 22/02/2017.
Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Culura-44.90.52.00 –
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 - Ficha – 356 e Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Culura-44.90.52.00 –
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 - Ficha – 340.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3CA07B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 002/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRONICO 011/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA.
VALOR: R$. 580.505,30 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GLEISON SACHET
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DB4F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 003/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRONICO 011/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA da Secretaria Municipal de Saúde VALOR: R$. 40.793,50 (quarenta mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante
DATA: 18/01/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8E417D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 004/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRONICO 011/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$. 23.263,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LEONARDO SOUZA SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:285FDAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS Nº 005/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRONICO 011/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$. 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

EROS CARRARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A3E96F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS Nº 006/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4446/2016 – PREGÃO ELETRONICO 012/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados visando atender a central de abastecimento farmacêutica.
VALOR: R$. 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EA0E6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS Nº 007/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4446/2016 – PREGÃO ELETRONICO 012/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÌMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados visando atender a central de abastecimento farmacêutica.
VALOR: R$.72.473,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LEONARDO SOUZA SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5AFD7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS Nº 008/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4446/2016 – PREGÃO ELETRONICO 012/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados visando atender a central de abastecimento farmacêutica.
VALOR: R$.3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada especificamente de acordo com o § 1º, II do artigo 57 da Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015 de 25/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103038042.057 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:566DAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.048/2017 - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica e jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de impugnação de auto de infração emitido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Campo Grande – MS.
VALOR: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Controle – 33.90.39 –Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 89 – Fonte 100000.
DATA: 18/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B8ABDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 149/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 006/AJ/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de home care, em atendimento a ação judicial, autos 0801922-4.2015.8.12.0021 do paciente Elivelton Leal Marques no que tange atendimento domiciliar
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/02/2017 a 31/01/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA ALVES MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E96A21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 578/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRASILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 111/AJ/2012.
PRAZO: 30(trinta) dias, contados a partir da data de 16/01/2017 até 15/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 13 de Janeiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:805D5091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/AJ/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 330/AJ/2014, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste. O efeito desse termo se dará a partir da assinatura do presente termo aditivo.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente contrato é de:
Gasolina Comum – R$ 3,5312 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,0795 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,1607 o litro.
O valor reajustado do contrato passará a ser de:
Gasolina Comum – R$ 3,7274 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,2377 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,2707 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 13 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDD8462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/AJ/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 331/AJ/2014, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste. O efeito desse termo se dará a partir da assinatura do presente termo aditivo.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente contrato é de:
Gasolina Comum – R$ 3,5312 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,0795 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,1607 o litro.
O valor reajustado do contrato passará a ser de:
Gasolina Comum – R$ 3,7274 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,2377 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,2707 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 13 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:81569DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 002/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 081/2015 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor e Cláusula Sétima– Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 002/AJ/2015, O objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. PRAZO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/01/2017 até 22/01/2018 e terá vigência a partir da sua assinatura.
VALOR: R$.270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Janeiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
Diretor Regional

JOEL MALHEIROS
Gerente de Vendas

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F516B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 002/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 081/2015 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: alteração no Contrato de prestação de serviços nº 002/AJ/2015, o serviço **Produção de Objetos**, por meio do **ANEXO** correspondente, de acordo com o especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, o qual deverá ser rubricado pelas partes, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
DAS ALTERAÇÕES: Tendo em vista o OF/SCOA/GEVEN/MS – 1714/2016, pela EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, informa sobre o reajuste da tabela de preços do Serviço Adicional Produção de Objetos Postais – SAPOP a partir de 10/12/16, cujo índice médio foi de 8,7602%, conforme variação do ISP – ÍNDICE DE SERVIÇOS POSTAIS de Novembro/2015 a Outubro/2016. Ficam alteradas no ANEXO PRODUÇÃO DE OBJETOS os subitens 1.1.1 do item 1 – Definições; 2.1.1, 2.2, 2.4 e 2.6 do item 2 - Obrigações da Contratante; 3.2, 3.5 e 3.6 do item 3 – Obrigações da Contratada; 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5 e 4.3 do item 4 – Preços e Reajuste; 7.1, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.7.1, 7.7.2, 7.8 do tem 7 – Disposições Gerais e 8.1 do item 8 – Vigência deste Anexo, que passam a ter as seguintes redações conforme especificação no presente Termo Aditivo.
VALOR: Após o reajuste dos preços, o reajuste no contrato será de R$.23.652.54 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 8,7602%(oito virgula setenta e seis e dois por cento) sobre o valor do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10/01/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
Diretor Regional

JOEL MALHEIROS
Gerente de Vendas

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:77669A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 007/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 140/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 007/AJ/2012, objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Euler de Azevedo, nº 136 frente – Bairro São Francisco, CEP: 79.118-000,Município de Campo Grande- MS, matricula número 83.834 do Cartório do 1º Ofício de Campo Grande- MS, com a finalidade de Casa de Apoio para dar suporte a pacientes em tratamento de câncer e outaras enfermidades, no Município de Campo Grande- MS
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 24/01/2017 a 24/03/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 6.519,32 (seis mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), com pagamentos mensais no valor de R$3.259,66 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:906A2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresas infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0113-000.970-2	Akatus Meios de Pagamento S/A	14.576.597/0001-21	100	R$ 3.238,58
0113-002.074-8	Akatus Meios de Pagamento S/A	14.576.597/0001-21	200	R$ 6.398,54
0113-002.291-2	Akatus Meios de Pagamento S/A	14.576.597/0001-21	250	R$ 7.998,19
0111-000.590-2	Daniela Regina Pereira da Silva ME	07.594.420/0001-92	100	R$ 3.421,98
0113-003.781-8	Banco Citicard S/A	34.098.442/001-34	150	R$ 4.551,41

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:317B2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta

notificar as empresas infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERM's	Valor Total
0114-000.969-0	Bitway Computadores	42.034.777/0001-17	150	R$ 4.550,28
0114-001.111-8	Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda	10.878.448/001-66	150	R$ 4.583,74
0113-001.856-9	Minha Casa Construtora Assessoria	06.020.963/0001-33	200	R$ 6.344,98
0113-000.142-2	Minha Casa Construtora Assessoria	06.020.963/0001-33	100	R$ 2.910,40
0114-001.130-3	Nikon do Brasil Ltda	12.484.782/0001-60	150	R$ 4.583,74
0114-000.205-8	Imobiliária Nova Casa S/S Ltda	12.478.147/0001-70	90	R$ 2.725,90
0114-000.664-1	Semp Toshiba S/A	61.151.445/0001-67	200	R$ 4.510,49
0113-003.918-8	Maudi France Comércio de Veiculos, Peças e Serv. Ltda	12.564.021/0002-08	150	R$ 4.543,17

Notifique-se.
Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F29390A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 043/2017

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos no município de Bodoquena, referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2017, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º. O calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art.3º. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art.4º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 16 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - Exercício de 2017

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
27 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
1 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Federal	Lei nº 9.093 de 12/09/1995
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
1º de maio	Segunda-feira	Trabalhador	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
13 de maio	Sábado	Data magna municipal	Feriado	Municipal	Lei nº 87/1980
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
16 de junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
26 de junho	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
27 de junho	Terça-feira	Padroeira do município	Feriado	Municipal	Lei nº 138/1990
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
08 de setembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
11 de outubro	Quarta-feira	Data magna estadual	Feriado	Estadual	Lei nº 31, de 11/10/1977

12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
13 de outubro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
3 de novembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da Republica	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D8CA71F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2017 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a lista classificatória definitiva, juntamente com a pontuação individual dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado,** para contratação em caráter temporário, dos cargos constantes no anexo I, do EDITAL: 003/2017/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia.

Fica HOMOLOGADO o processo seletivo simplificado nº 003/2017/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia, com o resultado final ora divulgado.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 21 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

COVEIRO		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BRUNO ELIAS DE CARVALHO	10
2º	ANDERSON SILVA OLIVEIRA	9
3º	PAULO CERINO BARBOSA	8
4º	SUZANA LINS MOREIRA	7
5º	ADEMIR VICTORIO DE SOUZA	6
6º	VALDECI ALZIRO	0
7º	APARICIO ALVES DOS SANTOS	0
TRABALHADOR BRAÇAL - COLETOR DE LIXO		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	8.0
2º	ANDERSON LEVI DA SILVA	6.0
3º	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	5.0
4º	JEFFERSON FERREIRA DE BARROS	5.0
5º	FRESNEL SERVIUS	4.0
6º	JOSE MARCOS MOREIRA DEDE	2.0
7º	RAFAEL TEODORO DE VASCONCELOS	0.0
TRABALHADOR BRAÇAL		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VALDIVINO DOS SANTOS	10
2º	RUDY FONSECA SANTANA	9
3º	EVERSON DOS SANTOS LIMA	9
4º	CELIA LINO DA SILVA	9
5º	CILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA	8
6º	PATRICIA CAETANO MENDES	8
7º	LUCILENE LIMA SANTOS ANDRADE	8
8º	DOUGLAS VINICIUS SOUZA FREITAS	8
9º	RIGONIO FERREIRA DOS SANTOS	8
10º	LUZINETE DE MORAES	7
11º	LUCIA HELENA APARECIDA SANTOS	7
12º	LUCIENE FRANCISCO OLIVEIRA	7
13º	MATEUS JULIO DUARTE	7
14º	MARINALDO WESSELKA GONÇALVES	6
15º	EVERALDO MELO SAMPAIO	6
16º	VILMA PANTAROTTO IRALA	5
17º	JUVENIL FERNANDES DO NASCIMENTO	5
18º	ADRIANA XAVIER DA SILVA	5
19º	EDELAINE ALVES DE SOUZA	5
20º	IGOR CORDEIRO LIMA	5
21º	SEBASTIÃO GALDINO DE SOUZA	4
22º	JOSE CAETANO DOS SANTOS	4
23º	JULIO CESAR DA SILVA	4
24º	JOSE APARECIDO RAIMUNDO	4
25º	JOSE CARLOS FONSECA	4
26º	CLEBER APARECIDO DE OLIVEIRA	4
27º	BAZILIO LOPES DE LIMA	4
28º	LEO WILSON NEVES DA SILVA MARINS	4
29º	VINICIUS ROSA LINS MOREIRA	4
30º	CLEIDE TOME FRANCELINO	3
31º	ALZIRA UMBELINA DE SOUZA	3
32º	TEREZINHA SUARES DA SILVA	3

33º	MANOEL VERISSIMO DE LIMA	2
34º	ESTHER APARECIDA PEREIRA	2
35º	MARCELINO ALVES	2
36º	EDSON VILELA DE SOUZA	2
37º	SILVANA PULCINO	1
38º	SILVANA ALVES DOS SANTOS	1
39º	MILTON BORGES	1
40º	APARECIDO JOSE DA SILVA	1
41º	RENATO DA SILVA	1
42º	VILMA GOMES DE LIMA	0
43º	TAINARA MICLELE INACIO MENDES	0
44º	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA VALENTIM	0
45º	SIDNEI ROCHA DA SILVA	0
46º	ROSELI ANGELICA ROSA	0
47º	ROSANGELA FERREIRA	0
48º	RENATA APARECIDA TEIXEIRA VALENTIM	0
49º	MATHEUS FELIPE SANTOS BORGES	0
50º	MARIA APARECIDA MUNIS SANTOS	0
51º	MAK WILIAN APARECIDO DOS SANTOS	0
52º	IZAURA SIMÃO DE SOUZA	0
53º	CLAUDIA LEITE DE SOUZA	0
54º	BRUNO PEREIRA CESAR	0
55º	ANTONIO APARECIDO GARCIA	0
56º	ANDRÉ IRALA	0
57º	ANA CAROLINA SOARES DA SILVA	0
58º	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS MATIAS	0
59º	AGNALDO ALVES	0
60º	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	0
COZINHEIRO(a) RURAL		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANGELA APARECIDA LEITE TOME	8
2º	CLAUDETE GOMES DA SILVA	4,5
3º	MARIA ADELIA SANTOS COSTA	4,5
4º	IZABEL CRISTINA LOPES	3,5
5º	MARIA LUCIA TOME BARBOZA	3,5
6º	EDNA MARIA DE BARROS SILVA	0,5
7º	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	0
MOTORISTA RURAL		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	9
2º	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	8,5
3º	RENATO ALEXANDRE BUENO	7,5
4º	LEANDRO LISBOA TERCERO	7,5
5º	RAFAEL AGUIAR DE PÁDUA	7,5
6º	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	7
7º	RICARDO BORGES DE LIMA	6,5
8º	NILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	6
9º	DIOVANE ALVES DE SOUZA	5,5
10º	MARCELO BARRETO DE MAGALHÃES	5
11º	JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	5
12º	ADELMO CARLOS DE OLIVEIRA	4,5
13º	JOSE ALVES DE ALMEIDA	3,5
14º	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	3,5
15º	MESSIAS CARLOS DOS REIS	0
16º	HELIO FAGUNDES	0
MONITOR - MUTUM		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSEMARY FERREIRA	9
2º	PATRICIA BARBARA DA SILVA	8
3º	CRISTINA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	7
4º	ELIZANGELA CRISTINA TEIXEIRA VALENTIM	3
5º	GABRIELE JERONIMO LIRA	0
MONITOR - RAIMUNDO PEDRO		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GABRIELE JERONIMO LIRA	7,5
2º	ANA LUCIA DA SILVA	7
3º	SIMERY CRISTINA FERREIRA COSTA	6,5
4º	AMANDA CRISTYNAH BONIFÁCIO SILVA	6,5
5º	AGNALDO XAVIER DA SILVA	6,5
6º	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	3,5
7º	LUANA LILIAN DA CRUZ MARCHI	0
8º	PATRICIA PELISSARI DA SILVA	0
9º	ALAM RENATO PINHO	0
MONITOR - BRASILÂNDIA		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA ROCHA	9,5
2º	GABRIELE VICTORIA CHAGAS DA CUNHA SANTIAGO DE MORAES	9,5
3º	ALAN SILVA OLIVEIRA	9,5
4º	ROSIMEIRE DE SOUZA CARVALHO	9
5º	LUANA CELESTINO DOS SANTOS	9
6º	ESTEPHANE PRADO MENDONÇA DOS SAntos	9
7º	GISLAINE ROSA SARTORIO	9
8º	DAYANE MAYARA FRUTUOSO DE LIMA	9
9º	RENATA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	9
10º	GECILEIA NERES NORBERTO	9
11º	ROSILAINE BERNARDINO	9
12º	MARCIO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	9
13º	VALDIR SILVA DOS ANJOS JUNIOR	9
14º	JANAINA FERREIRA RAMOS	9

15º	GIOVANI PEREIRA RAIMUNDO	9
16º	MARIA EDUARDA PEREIRA MARTINS	9
17º	GLAUCIA DAIANE DA SILVA ROMERO	9
18º	VALDIR MENEZES ROCHA	8,5
19º	DOELZA PEREIRA DE OLIVEIRA TOZZO	8,5
20º	REGIANE MENDES RAIMUNDO ROSA	8,5
21º	ARIELI GOMES	8,5
23º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	8,5
24º	MARTA REGINA FERREIRA MOURA SOUSA	8,5
25º	ANA PAULA DOMINGOS FERREIRA	8,5
26º	JACQUELINE CANDIDO LIMA	8,5
27º	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	8,5
28º	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES	8,5
29º	REGIANE BROGNARO CASTILHO	8,5
30º	MARIANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	8,5
31º	SILVANA DA SILVA PEREIRA	8,5
32º	LILIAN BEATRIZ ALVES	8,5
33º	LUANA ALVES NUNES	8,5
34º	BEATRIZ APARECIDA PONTE DOS SANTOS	8,5
35º	EMILY PRISCILA SOUZA SOARES	8,5
36º	MARIA HELENA DA SILVA	8,5
37º	WILLIAN DE SOUZA SANTOS	8,5
38º	PAMELA EVELLIN APARECIDA DOS SANTOS	8,5
39º	VINICIUS PEREIRA BRITO	8,5
40º	ANGELA CRISTINA NEVES	8,5
41º	EDILAINE DE MELO PEREZ	8,5
42º	JESSICA PULCINO PEREIRA	8,5
43º	SABRINA PEDROSO DA SILVA CIPRIANO	8,5
44º	DAIANE APARECIDA DA SILVA AGUIAR	8,5
46º	GABRIELE DA SILVA ARANTES	8,5
47º	LUCIANE DOS SANTOS SOUZA FERNANDES	8
48º	FLAVIA GOMES SANCHES DO PRADO	8
49º	JOYCE GOMES BARBOSA	8
50º	DAIANE CARINE ZANELI RIBEIRO DE SOUZA LADEIA	8
51º	RICARDO DA SILVA ROCHA LAZARETTE	8
52º	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	8
53º	ILZILENE LIMA DE ABREU MORAIS	8
54º	ROSANA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	8
55º	SILVANA BARBOSA DA ROCHA CORREIA	8
56º	CATIUCI APARECIDA MARTINS MUSSI	8
57º	GISLEINE MARIA BARBOSA	8
58º	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	8
59º	MARAISA CRISTINA FERREIRA GIRALDO	8
60º	MAYARA GOMES DOS SANTOS	8
61º	ISA HELLEN DE SOUZA SANTOS	8
62º	MICHELI BRASOLOTO DA SILVA	8
63º	LUCAS BORGES DE LIMA	8
64º	PAMELA DE MELO FERNANDES	8
65º	FERNANDA SALVANINI BATISTA	8
66º	INACIA MARTINS SALAZAR	8
67º	LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8
68º	VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	8
69º	JACIRA MULLER RODRIGUES	7,5
70º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	7,5
71º	SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR	7,5
72º	SILENE APARECIDA NERES NORBERTO COSTA	7,5
73º	MARIA JOSÉ FARIAS DE SOUZA	7,5
74º	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	7.5
75º	CRISTINA MENDES FERREIRA FREITAS	7,5
76º	PATRICIA MARTINS	7,5
77º	FERNANDA DE JESUS SILVA	7,5
78º	DENISE DE ARAUJO ORNELLAS	7,5
79º	VANESSA APARECIDA CAITANO ALEXANDRE	7,5
80º	NATALY CAVALCANTE ALMEIDA	7,5
81º	APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	7,5
82º	GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	7,5
83º	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	7,5
84º	LETICIA PANTAROTO PEREIRA	7,5
85º	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	7,5
86º	LETICIA GOMES PANTALEÃO	7,5
87º	PRICILA ANGELICA ROSA	7,5
88º	ALESSANDRA ORTIZ FERREIRA MACIEL	7,5
89º	INGRIDY DANIELLE APARECIDA DIAS	7,5
90º	AMANDA APARECIDA CANO	7,5
91º	NATIELI DA SILVA BASTOS MODESTO	7,5
92º	GISELE CORREA LEITE	7,5
93º	ELISABETE APARECIDA BASSO	7
94º	SOLANGE PEDROSO DA SILVA	7
95º	APARECIDA ISABEL BORGES DE LIMA	7
96º	ARACELIA DA SILVA	7
97º	TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	7
98º	MARINA APARECIDA DA CRUZ SILVA SANTOS	7
99º	DINAIR CABRAL DE SOUZA	7
100º	ELENI DA SILVA BATISTA	7
101º	PATRICIA MORAES LEITE DA SILVA	7
102º	JENNIFER SABRINA DE OLIVEIRA	7
103º	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	7
104º	AMANDA DA SILVA BUENO BARROS	7
105º	GRAMPOLA DA COSTA SILVA	7

106º	LUCILENE RAMOS DA CRUZ	7
107º	RUTH RODRIGUES DA SILVA	7
108º	CRISTIANE TAVARES DOS PRAZERES ROSA	7
109º	ROSIMEIRA XAVIER DE SOUZA	7
110º	MARIA DE FATIMA DE LIMA ALMEIDA	7
111º	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	7
112º	ROSIMEIRE BATISTA DE SOUZA	7
113º	JOYCE FERNANDA DA SILVA SANTOS	7
114º	EVELLIN BRUNA BASTOS NASCIMENTO	7
115º	LOYANE DA SILVA SANTOS	7
116º	MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS	7
117º	CLAUDIA JORGE CAVALCANTE	6,5
118º	MARTA REGINA DE SOUZA	6,5
119º	ELIANE RODRIGUES DE MELLO DA SILVA	6,5
120º	JESSICA DE OLIVEIRA	6,5
121º	ODETE NORONHA DA SILVA	6,5
122º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	6,5
123º	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	6,5
124º	IARA CANDIDO VITORINO	6,5
125º	GEICEMAIRA DA SILVA SANTOS	6,5
126º	ANGELA APARECIDA DE CASTRO MORETTI	6,5
127º	ANA MARIA VALENTIM FERREIRA	6,5
128º	SIMONE DOMINGOS DE SOUZA	6,5
129º	MARCIA SILVA DE SOUZA	6,5
130º	RUBIANA APARECIDA GONÇALVES	6,5
131º	ANA CAROLINE FERREIRA DE BRITO	6,5
132º	HELLEN GONÇALVES DA SILVA	6,5
133º	KAREN LISANDRA PAZ DE CARVALHO	6,5
134º	ERICA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	6,5
135º	MARINES RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,5
136º	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	6,5
137º	LAURINDA CORREIA PAZ	6
138º	IZADORA ALMEIDA PINHEIRO	6
139º	SANDRA CARVALHO ZANONI	6
140º	SIDINEIA CIPRIANO ALVES BEZERRA	6
141º	CLAUCIA COIMBRA FERREIRA	6
142º	ERCILENE FONSECA	6
143º	CLEONICE DA SILVA	6
144º	ROSIMEIRE CAPELLA ARANTES	6
145º	JOSILENE FERREIRA RIBEIRO	6
146º	ADRIANA DOS SANTOS TENORIO	6
147º	SAMIRA FABIANA DA SILVA DIAS	6
148º	ANA LUCIA NUNES FERREIRA	5,5
149º	SUELI DOS SANTOS SUARES	5,5
150º	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	5,5
151º	MARILZA VERISSIMA DE LIMA	5,5
152º	GLEICE DE OLIVEIRA CAMPOS	5,5
153º	TAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA	5,5
154º	LOURDES CORREA LEITE	5,5
155º	MARIA CRISTINA NEVES	5,5
156º	FRANCIELE NORONHA DA SILVA	5,5
157º	THAIS FERNANDA DA SILVA TEMPORIM	5,5
158º	APARECIDA VERONICA DA SILVA	5
159º	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	5
160º	IVANILDE GOMES COLARES	5
161º	RENATA CRISTINA BROGNARO DE OLIVEIRA	5
162º	MARCIANA FERREIRA DA SILVA	5
163º	ROSEMILDA VALENTIM DE OLIVEIRA	5
164º	SONIA MICHELE RODRIGUES DE MORAIS	5
165º	ROSINEIA RIBEIRO PEDROSO DIAS	5
166º	THAIS FERREIRA ROCHA	5
167º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5
168º	CREODINEIA GARCIA DE AZEVEDO SILVA	4,5
169º	CRISTIANE RODRIGUES FONSECA	4,5
170º	EDILENE PEREIRA MACHADO	4,5
171º	MICHELE HONORIO DA SILVA	4,5
172º	SAMARA FRANZIM CAPELA	4,5
173º	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	4,5
174º	RITA SANDRA DA SILVA	4,5
175º	TAINA DE SOUZA TAIETTI	4,5
176º	FABIANA GUIMARÃES	4,5
177º	DAIANE DE LIMA BARBOSA	4,5
178º	KARINA RODRIGUES DA SILVA	4
179º	VANILDA DOS SANTOS BARROS	4
180º	MARIA JOSE DA SILVA	4
181º	MARINES BALBINO VICENTE	4
182º	ROSELI SOUZA CARVALHO	4
183º	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	4
184º	GELIANE DE OLIVEIRA	3
185º	MARLI CORDEIRO	2,5
186º	MARIA LUCIA VICENTE OLIVEIRA COSTA	2
187º	MARIA JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	1
188º	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	0
189º	ALAILTON SOARES DA SILVA	0
190º	ANABELLI DEDE DA SILVA	0
191º	ANDRESSA FERREIRA LEITE	0
192º	ANERILENE ALVES DE SOUZA	0
193º	CAMILA GONÇALVES DE SOUZA	0
194º	CRISTIANE DE BRITO FARIA	0

195º	EDINALVA DOS SANTOS PONTES	0
196º	EDSON FAGUNDES	0
197º	ELIANE REGINA DE MACENA	0
198º	ELZA SOARES DE OLIVEIRA	0
199º	FABIANA COUTO DA SILVA	0
200º	FABIANA NOVAES DO CARMO	0
201º	FERNANDA APARECIDA ARAUJO	0
202º	GABRIELE FERREIRA LIMA	0
203º	JAYNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0
204º	JESSICA STEFANI DOS SANTOS TESTI	0
205º	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA	0
206º	JOICE ELOISA EURIPES TELLES	0
207º	JOSIELI SOUZA EURIPES PUCI	0
208º	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	0
209º	MARCIA LIMA DA SILVA	0
210º	MARCIA MARIA MACHADO DA SILVA	0
211º	MARIA APARECIDA KAVALEK	0
212º	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	0
213º	MARIA SALETE DOS SANTOS	0
214º	MARIANA BEATRIZ ALCANTARA LIMA	0
215º	MICHELE DOS SANTOS SILVA	0
216º	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	0
217º	RAQUEL NUNES DE ABREU COSTA	0
218º	REGIANE TEODORO DE VASCONCELOS	0
219º	REGINA RODRIGUES DA FONSECA	0
220º	RITA APARECIDA PINTO DE ANDRADE	0
221º	ROSANGELA MARTINS	0
222º	ROSECLEIA ALEXANDRE APOLINÁRIO	0
223º	ROSELI TEODORO DE VASCONCELOS	0
224º	SANDRA DE SOUZA ANDRADE	0
225º	SILENE APARECIDA NERES NORBERTO COSTA	0
226º	SOLANGE DIAS	0
227º	SONIA MARIA ALVES DA SILVA SOUZA	0
228º	TALIA GAMA DA SILVA AMARAL	0
229º	THAÍS APARECIDA DA SILVA SANTOS	0
PROFESSOR INDÍGENA		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANO DE MORAES DE SOUZA	7,5
2º	ELISANGELA ELIANDES	7
3º	TANIA APARECIDA NORBERTO VARGAS	0
4º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	0
5º	EVA DAIANE LINO LOPES DE SOUZA	0
COZINHEIRO(a) OFAIÉ		
Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSALINA MARTINS DE SOUZA	8
2º	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	6,5
3º	LUZIA RIBEIRO DA COSTA SILVA	6,5
4º	PATRICIA COIMBRA PEREIRA	5
5º	NEUSA ARAUJO SOUZA	4,5
6º	NILZA MARIA DA SILVA SANTOS	4
7º	SUZIMARI ALVES DE SOUZA	3,5
8º	SOLANGE RAMOS DO NASCIMENTO	0
9º	MARINEIA DOS SANTOS	0
10	MARILENE PEREIRA GOMES	0
11	CHIRLEI DA SILVA	0
CUIDADOR		
1	SANDRA REGINA RODRIGUES	20
2	DOLORIZIA MADALENA DE FREITAS MARTINS	17,5
3	DORALICE PEREIRA RAIMUNDO	17,5
4	JOANA MENDES DE ALMEIDA	16,5
5	MARIA NELZA VIEIRA DA SILVA GOMES DE JESUS	16,3
6	ANA PAULA SOLINA VENTURA	16
7	MARIA LUCIMARA DA CUNHA	16
8	SANDRIELLI CASSIANO DE CARVALHO	16
9	EDIVALDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	15,8
10	LUCIANA MARCONDES PONTES	15,8
11	MARIA DAS GRAÇAS MAZOTI BERALDO	14,5
12	FABIO MARTINS MARCO	14,5
13	VANUCI LEILI DA SILVA	14,5
14	FERNANDO RIBEIRO MARIN	14,5
15	LEANDRA TEODORO DE CARVALHO	14
16	ELIANDRA DE OLIVEIRA	14
17	JORDANIA MAGALHÃES PEREIRA	14
18	ISABEL CRISTINA GAARCIA	13,6
19	FABIANA MODESTO MACIEL DOS ANJOS	13,5
20	ANA CLARA SILVA AZEVEDO SILVA	13,5
21	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	13,3
22	SANDRA DA COSTA PENHA LAURENCIO	13
23	SANDRA DOMINGOS DE SOUZA	13
24	MARCELA CANDIDA CRUZ	13
25	CARLA MARCELA SOARES DA SILVA	13
26	MARIA FRUTUOSO DE LIMA	12,5
27	ALINE MARA DE SOUZA AMERICO	12,5
28	MARIA APARECIDA DE SOUZA TAVARES	11,8
29	MARIA DE LOURDES DA SILVA	11,7
30	ANA DA SILVA	10,5

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:45A6BC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.158/17

DECRETO "P" Nº 0158/17, De, 21 de fevereiro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
ANA LUCIA BARBOSA ALVES	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 1.313,73
ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
ANDRIANO GERSTENBERGHER	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
BENTO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
CAROLINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
CLAUDIA PATRICIA DA CRUZ SCHIAVON DALARM	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 1.313,73
DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.313,73
DEISE PRISCILA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 25/05/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 1.313,73
EDINETE LEITE DE NORONHA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
ELIETE SPINA MARIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 1.313,73
ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.313,73
FERNANDA COLETE BRITO	PROFESSOR-N-II-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.313,73
FLAVIANE WANESSA LOPES	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
GISLAINE BERTI RODRIGUES	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
JANAINA MENDES DIAS	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.313,73
JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
JULIANA CAVALCANTE DA MOTA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 1.313,73
LIDIANE APARECIDA VITURIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
MARLEM VICIOLI DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.149,40
MEIRE LUCIA JERONIMO	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
TIAGO ROGÉRIO MARIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4C967934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.456

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017
DECRETO Nº 3456 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 – LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 213.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
	251		12.361.0018.2056.0000	Programa Municipal do Transporte Escolar	213.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	203		12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	01		01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	235		12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	239		12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	242		12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-68.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		12.365.0013.2025.0000	Manutenção da Educação Infantil	-14.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	297		12.367.0014.2026.0000	Programa de Educação Especial	-15.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 01 de fevereiro de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C31DEB67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos do Município de Paranaíba-MS, e dá outras providencias*".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de **7,19%**, extensivo aos inativos e pensionistas, com paridade.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 086 de 25 de fevereiro de 2016 retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2017**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I
(Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017)

TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR EM R$
01	979,45
02	1.130,13
03	1.279,87
04	1.356,16
05	2.561,64
06	2.938,36
07	3.164,38
08	6.479,44

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR EM R$
01	1.320,18
02	1.440,20
03	2.040,27
04	2.400,33
05	3.000,42
06	3.600,49
07	3.660,50
08	4.800,65
09	3.220,27

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	1.429,29	1.910,05	2.043,76	2.177,46	2.311,17
B	1.472,19	1.967,34	2.105,06	2.242,78	2.380.49
C	1.515,04	2.024,66	2.166,38	2.308,09	2.449,83
D	1.557,93	2.081,95	2.227,70	2.373,43	2.519,17
E	1.600,81	2.139,27	2.289,00	2.438,74	2.588,50

F	1.643,68	2.196,57	2.350,31	2.504,08	2.657,83
G	1.686,57	2.253,85	2.411,61	2.569,40	2.727,17
H	1.729,45	2.311,18	2.472,94	2.634,71	2.796,50
I	1.772,33	2.368,46	2.534,24	2.700,05	2.865,83
J	1.815,20	2.425,77	2.595,56	2.765,36	2.935,18
K	1.858,10	2.483,07	2.656,86	2.830,69	3.004,50

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017)

PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
(36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	3.820,11	4.087,51	4.354,93	4.622,34
B	3.934,72	4.210,13	4.485,57	4.761,00
C	4.049,32	4.332,75	4.616,21	4.899,69
D	4.163,92	4.455,37	4.746,87	5.038,35
E	4.278,52	4.578,01	4.877,52	5.177,01
F	4.393,12	4.700,65	5.008,15	5.135,68
G	4.507,74	4.823,27	5.138,80	5.454,34
H	4.622,34	4.945,89	5.269,47	5.593,02
I	4.736,94	5.068,51	5.400,10	5.731,70
J	4.851,55	5.191,14	5.530,76	5.870,36
K	4.966,14	5.313,76	5.661,39	6.009,04

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B51AEC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme previsto no artigo 222 da Lei Complementar n. 047, de 09 de maio de 2011, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 7,19 (sete virgula dezenove por cento), extensivo aos inativos e pensionistas**, com paridade**.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2017.**

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I
(Lei Complementar n. 095, de 21 de fevereiro de 2017)
TABELA A
GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO
DAS – 1	Diretor Administrativo	01	2	2.144,98
DAS – 1	Diretor Financeiro	01	2	2.144,98
DAS – 1	Assessor Especial	03	2	2.144,98
DAS – 1	Assessor Legislativo	07	2	2.144,98
DAS – 1	Assessor de Imprensa	02	2	2.144,98
DAS – 1	Assessor da Escola Legislativa	01	2	2.144,98

TABELA B
GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL:TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO
TNS – 1	Advogado	01	20	1	2.360,00
TNS – 2	Contador	01	40	1	2.360,00

TABELA C
CATEGORIA FUNCIONAL:SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO
ADM – 1	Secretário Legislativo	03	40	1	2.360,00
ADM – 1	Técnico em Finanças	02	40	1	2.360,00
ADM- 2	Oficial Legislativo	04	40	2	2.144,98
ADM – 2	Agente Legislativo	03	40	2	2.144,98
ADM – 3	Recepcionista	02	40	3	1.559,08
ADM – 4	Telefonista	02	40	4	1.153,15

TABELA D
CATEGORIA FUNCIONAL:SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO
SAX – 1	Motorista	01	40	3	1.559,08
SAX – 2	Auxiliar de Serviços Diversos	05	40	4	1.153,15
SAX – 2	Copeiro	02	40	4	1.153,15
SAX – 3	Contínuo	01	40	5	914,12
SAX – 3	Vigia	02	40	5	914,12

Paranaíba(MS), 21 de fevereiro de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF278416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 005/2017

Edital n. 005/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, APÓS RECURSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017, após recurso, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
259	WALDILAINE ALBERTI GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	1	10,25
225	MAGALE SILVA DA COSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2	7,25
139	IVONETE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5
201	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5
54	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	4	5,5
244	MARIZA APARECIDA ZOBOLI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	6	5,0
172	ADRIANA DEVISE DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0
200	MARIA GILDETE ALVES MACEDO SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0
33	ROSEVANIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	9	5,0
144	JUSLEI AMARAL PAIAO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	10	5,0
90	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	11	5,0
106	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	12	5,0
186	MONISE GABRYELA AURELIANA BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	13	5,0
94	HELOISA MORAIS BATISTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	14	2,75
203	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	15	2,0

286	VANESSA CONCEIÇÃO PEREIRA CARDOSO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	16	2,0
197	DIANA MONTEIRO ACOSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	17	2,0
235	THAYANE ALVES IBANHES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	18	2,0
252	MICHELE DE SOUZA ANGELINO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	19	2,0
16	THAILEN APARECIDA DA CRUZ SANTOS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	20	1,5
72	HELIA RODRIGUES DA COSTA KURECK	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	21	0,5
240	ANA CRISTINA AXILIADORA ORTIZ GALLI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	22	0,0
280	ANA LUCIA ALBERTO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	23	0,0
100	LILIANE LOPES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	24	0,0
287	FABIO MIRANDA CARDOSO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	25	0,0
89	TANIA MARA PLESTCH BACK	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	26	0,0
99	MAIARA MONTEIRO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	27	0,0
01	JONNI ALVES FERNANDES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
245	KATIA REGINA INACIO SEVERO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
06	SOILA NOGUEIRA DE LIMA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
42	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10,75
268	GILSON BENICIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	7,0
37	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	7,0
81	JUSCELEI ESPINOZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	7,0
36	VANILDO LOPES DE PAULO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	6,25
196	EDUARDO JOST	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	6,0
125	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	5,0
213	SIMONE ANGELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	5,0
32	MATEUS MARCOS ALVES FARIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	5,0
38	VANDEILDO DÉO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	0,0
243	SIDNEIA DE ASSIS CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11	0,0
251	KELLY EMILLY ESTEVAN FONTENELE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	0,0
291	TATIANE CRSITINA BARBOSA BRAGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
21	ELIZANDRA MAZZETTI ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,25
279	MIRTES JACINTHO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
212	ÉLIDA MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
28	VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	9,25
78	TELMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,25
121	LUCINEYDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	7,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF III

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
281	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,25
135	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	6,0
221	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,25
270	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
133	IRMA CORDEIRO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
269	MARIA AUDILENE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
118	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
262	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
3	EDISON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0
117	MARILENE SOUZA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0
168	CLEONICE APARECIDA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
15	ALDINETE JERONIMO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,5
190	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,5
41	ELIANE PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,25
113	GEANE APARECIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,25
24	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
265	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
116	LIDIA BERENICE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
25	TAMIRES TAINARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
155	EUCILENE ALVES RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	1,5
50	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0
219	ALESSANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	0,0
59	VALTER LUIZ APARECIDO AVANGELISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- V

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO
256	JANE CERCULINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0

17	MARCIA DE FATIMA GALVÃO ZANATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
183	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	0,0
237	JULIANA MARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
62	MARCOS FABIO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VI

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
254	ROSELI SALETE THEBALDI MEURER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	5,0
217	LAUREDINA PEDRALINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
148	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
211	CASSIANE BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
246	SILVIA APARECIDA DA SILVA TUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	0,0
260	MARZILIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	0,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
271	SILVANA APARECIDA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	15
115	FLÁVIA REINALDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
26	EDINA CARNEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
4	VALERIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	0,0
199	ANTONIO MARCOS MOBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
44	ANDRÉIA BARROS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
261	DENISE MORBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF-VIII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
263	MARCILENE CUSTÓDIO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	8,5
12	SANDRA AMARAL BUENO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,0
71	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	7,0
66	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	6,0
236	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,5
22	FABIANA MEZA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
45	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
272	JASSAIANE TARINE MORO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	0,5
181	ROSANGELA BATISTA ALVES VIVIALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	0,0
158	SILVIA HELENA LEANDRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0
79	EDIVANJA BORGES XAVIER DA MATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	0,0
229	LUANA DA SILVA ASSIS ORESTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
230	LUCAS KEBRI ORESTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,0
123	MARIELY KREIN SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,0
122	JOSIANE TEODORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
109	MARIA MOREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
220	VALERIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
180	NELI GOMES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
18	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
147	GELSA MARIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
189	DEISY DANIELE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0
76	NATHALIA ARCE DOS SANTOS GRAPIGLIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	5,0
114	ALICE APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	5,0
141	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	5,0
228	ROSIMÉURE ARRUDA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	5,0
278	JORCELINE MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	0,0
277	EVELLYN CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	0,0
107	SARITA DE CÁSSIA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
204	MARIA APARECIDA MOREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- X

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
08	ILDA GOMES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0
154	ANDRIELE RIOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,75
188	CRISTINA APARECIDA DA ROSA ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,5
242	DILMA INACIO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
111	EDENIZ DA LUZ KLIP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
132	MARIA IVONETE ALVES DE MACÊDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
185	TAILLA APARECIDA OLIVEIRA NEVER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
82	SUELEM RUIVO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
85	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	4,25
86	AURINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	2,25
218	ROSANA PEREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	0,25
209	FERNANDOS SAVARIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	0,0
95	MONICA MARAIS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	0,0

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
206	JOELMA MARIA DOS SANTOS JACINTO	ASSISTENTE SOCIAL	1	25,0
193	ADRIANA FORTUOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2	22,0
29	ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	3	11,0
51	NELYANNE P. T. MAFRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	4	10,0
276	SILVANA ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL	5	9,25
71	SOLANGE DE PAULA KUHN	ASSISTENTE SOCIAL	6	7,5
160	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA ORTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	7	4,0
48	ROSINEIDE CUSTÓDIO BENTO	ASSISTENTE SOCIAL	8	0,0
231	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
292	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
205	DAISA DE MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
178	KAROLINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
130	MILTON CRISTALDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1	13
168	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2	11
125	ELAINE FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	9,75
290	ADEMAIRA HELEODORO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4	8,75
05	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	8,0
167	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	6	7,25
70	ANDREIA CRISTINA VITORINODAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7	7,0
214	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8	7,0
274	KATIUCHA DE SOUZA FEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9	7,0
163	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10	7,0
88	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	11	6,5
47	DEBORA BENTO MAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12	6,5
57	CHAYANI MENEGHETTI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	13	5,75
19	DAIANA SOSTER DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	14	5,25
63	FRANKA DE PAULA GUEDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	15	5,0
247	SILVANA DOS SANTOS CARLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	16	5,0
91	VIVIANE APARECIDA KEHL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	17	5,0
250	MARCIA DOS SANTOS CARLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	18	5,0
267	SCHEYLA EICHELBERGER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	5,0
60	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	20	5,0
93	PAMELA APARECIDA EVANGELISTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	21	5,0
112	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22	5,0
176	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	23	5,0
182	LIDIANA DOS SANTOS PORTUGAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	24	5,0
223	THAINARA SARNOVSKI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25	5,0
75	LAVINIAMIRANDA DUTRA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26	5,0
249	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	27	5,0
146	GISLAINE VARGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	28	2,25
27	MARLON DA SILVA KESSLER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	29	2,0
150	LUCIVANE BELLEI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30	0,0
169	JULIANE DE MORAIS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	31	0,0
285	MARCOS VINICIUS VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	32	0,0
142	DEYSE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	33	0,0
248	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	34	0,0
207	WELLINGTON DIOGENES LARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	35	0,0
222	BARBARA DURIAN TOME MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	36	0,0
108	WESLEY DOUGLAS CAVALHEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	37	0,0
266	RAQUEL BELMIRA SILVA CEZARIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	38	0,0
162	SIMONE CAMILA MORO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	DESCLASSIFICADO
284	ARIANE LUIZA STELA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	DESCLASSIFICADA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
46	SILVANE FORTES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	11,0
208	GEOVANA DE MELO SANTANA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	9,0
83	EDERLENA APARECIDA SERVIAN	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	7,0
140	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	5,0
241	GISLAINE AMARAL PAIÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
127	JANE GOMES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	10,0
152	ROSA ANA FORTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	8,0

ENFERMEIRO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
73	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	ENFERMEIRO	1	28,25
191	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2	22
110	ROSANA CARINE ROCKENBACH	ENFERMEIRO	3	16,5
184	SABRINA EMANUELA CUNHA CRUZ	ENFERMEIRO	4	16,25
258	VANESSA INACIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	5	14
55	KARINE GOMES JARCEM	ENFERMEIRO	6	13,25

09	FRANCIELLY BELK MIRANDA	ENFERMEIRO	7	10,5
120	JULIANA FLEITAS NOMURA	ENFERMEIRO	8	10,25
210	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	ENFERMEIRO	9	9,0
96	JULIANA DO VALLE MEDEIROS	ENFERMEIRO	10	7,5
282	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA RISSO	ENFERMEIRO	11	6,75
105	MIRIAM DE ARRUDA NOGUEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	12	3,5
224	ERIKA BARROS LEITÃO	ENFERMEIRO	13	3,0
97	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	14	3,0
225	AYMME HORTENCE SANTOS	ENFERMEIRO	15	3,0
77	THAIS DOS SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	16	2,5
227	LAISY LEMES DA SILVA	ENFERMEIRO	17	2,0
143	JESSICA DOS ANJOS FALLEIROS	ENFERMEIRO	18	1,0
98	LUANE IRENE DA SILVAGUIMARAES	ENFERMEIRO	19	1,0
174	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	20	0,75
239	MARALIS BORGES AZAMBUJA RIOS	ENFERMEIRO	21	0,0
283	VANESSA MARTINS BRANDÃO	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
187	VERONICA SCHIAVI TOBIAS	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
234	TAYARA PAULA SORGATTO VELASQUES	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA 4hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
14	JORGE HONOR DE BRITO	FISIOTERAPEUTA 4H	1	28,25
64	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	FISIOTERAPEUTA 4H	2	25,75
233	KELLY CRISTINA YANO	FISIOTERAPEUTA 4H	3	18
293	HERMINIA CELIA GOMES SORGATTO	FISIOTERAPEUTA 4H	4	11,5
53	YANNA CARLA VILELAMACHADO CAPELETT	FISIOTERAPEUTA 4H	5	65
134	ELISANGELA DOS SANTOS VILELA LUIZ	FISIOTERAPEUTA 4H	6	4,0
23	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO FENNER	FISIOTERAPEUTA 4H	7	0,25

FISIOTERAPEUTA 8hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
74	CYNTIA JULLIANE DE LARA SOUZA	FISIOTERAPEUTA 8H	1	16
84	VANICE CIDADE DA ROSA	FISIOTERAPEUTA 8H	2	8,0
175	LUANA CATELAN TRINDADE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA 8H	3	8,0
102	PAMELA PAIM PROTASIO	FISIOTERAPEUTA 8H	4	0,0

MÉDICO PSF

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
275	CLEDSON PERETTI	MÉDICO PSF	1	13
273	CAMILA AYUMI GOTO	MÉDICO PSF	2	6,5
161	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	MÉDICO PSF	3	3,75
149	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO PSF	4	2,0
166	RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS	MÉDICO PSF	5	1,5
165	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	MÉDICO PSF	6	0,25
136	SERGIO BARROSO MORAES	MÉDICO PSF	-	DESCLASSIFICADO
31	GILMAR LUTZ RACOSKI	MÉDICO PSF	-	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
58	TALITA MENEGHETTI	NUTRICIONISTA	1	17,5
128	ALLESSYANE CLEYTI DA SILVA	NUTRICIONISTA	2	17
34	JULIANA STRELOW MUNIZ	NUTRICIONISTA	3	14,25
129	EDINEIA MUNIZ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	4	10,25
131	JULIANA JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA FONSECA	NUTRICIONISTA	5	10,25
177	SANDRA GEHLEN DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6	4,25
145	ALESSANDRA CARLA SAMPAIO SOUZA	NUTRICIONISTA	7	4,25
267	JESSICA CARDOZO PIATTI	NUTRICIONISTA	8	3,5
197	JAQUELINE SMIDERLE	NUTRICIONISTA	9	2,75
68	NAGILA THAUANA SOUZA ANDRADE	NUTRICIONISTA	10	1,5
232	ALESSANDRA MILANI MELO	NUTRICIONISTA	11	0,0
253	DANIELE CABRAL DA SILVA	NUTRICIONISTA	12	0,0
	ANA CARLA DA SILVA	NUTRICIONISTA		INDEFERIDA DE ACORDO COM OS ITENS 3.1 E 3.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

ODONTÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
119	ARIANA TOLETTO NUNES	ODONTÓLOGO 4H	1	24,0
39	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	ODONTÓLOGO 4H	2	18,0
30	NATALIA ADRIANE MARCON SILVEIRA	ODONTÓLOGO 4H	3	16,0
192	DIEGO LUIZ SORGATTO	ODONTÓLOGO 4 H	4	14,0
216	JULIANA MARINOTI	ODONTÓLOGO 4H	5	10,25
126	ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO	ODONTÓLOGO 4H	6	9,75
195	NATHALI ZAMIGNANN WILDE	ODONTÓLOGO 4H	7	8,5

ODONTÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
151	ALCIDES EDUARDO EIBEL	ODONTÓLOGO 8H	1	16,0
226	PATRICIA DE OLIVEIRA ZUANAZZI	ODONTÓLOGO 8H	2	14,0
69	PATRICIA STEFANELLO GODOY	ODONTÓLOGO 8H	3	10,75
179	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	ODONTÓLOGO 8 H	4	10,5
195	SANIA WIGNA GOMES FERREIRA	ODONTÓLOGO 8H	5	9,5
104	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	ODONTÓLOGO 8H	6	3,5
61	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTÓLOGO 8H	7	1,0
20	NAYARA GONZAGA TOMASI	ODONTÓLOGO 8H	8	0,25
164	RAFAELA BORGES BORGMANN	ODONTÓLOGO 8H	9	0,0
40	GABRIELLA BONETTI	ODONTÓLOGO 8H	10	0,0
289	JULIO CESAR SOUZA IZEDOJA	ODONTÓLOGO 8H	-	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
43	POLLIANA TAINE ROPELLATTO	PSICÓLOGO 4H	1	1,0
153	ALONZO MONTANA PAZ FILHO	PSICÓLOGO 4H	-	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTAÇÃO
156	HERIEL ADRIANO BARBOSA LUZ	PSICÓLOGO 8H	1	15,0
52	NATHALIA AMORIM FREITAS DE SOUZA	PSICÓLOGO 8H	2	10,0
138	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	PSICÓLOGO 8H	3	7,0
35	AURISTELA GOMES CAREGANO	PSICÓLOGO 8H	4	6,5
215	MICHELE CABRAL SILVA	PSICÓLOGO 8H	5	6,25
198	LEILA MARTINS	PSICÓLOGO 8 H	6	6,0
67	PAULA GRACIELI SIMOES MARQUES	PSICÓLOGO 8H	7	2,0
65	FERNANDA BARBOSA DE REZENDE	PSICÓLOGO 8H	-	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
07	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	16,75
02	LUZANIRA DIAS ALENCAR OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	13,25
56	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	10,25
11	SANDRA GOMES COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6,75
137	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	5,75
92	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	5,5
13	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	3,25
10	KAMILA KÁSSIA NERY LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	3,25
194	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	2,25
170	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	10	2,0
101	JEANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	2,0
202	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	1,0
49	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	0,75
87	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14	0,25
103	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	0,0
08	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	0,0
257	JOSIELLY CARVALHO PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	DESCLASSIFICADA
173	ROSINETE MARIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
238	GELSON VALADARES SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1	8,0

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:998B8DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 006/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017**, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar

de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
259	WALDILAINE ALBERTI GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	1	10,25	07/03/17	07:30h
225	MAGALE SILVA DA COSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2	7,25	07/03/17	07:40h
139	IVONETE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5	07/03/17	07:50h
201	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5	07/03/17	08:00h
54	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	4	5,5	07/03/17	08:10h
244	MARIZA APARECIDA ZOBOLI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	6	5,0	07/03/17	08:20h
172	ADRIANA DEVISE DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0	07/03/17	08:30h
200	MARIA GILDETE ALVES MACEDO SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0	07/03/17	08:40h
33	ROSEVANIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	9	5,0	07/03/17	08:50h
144	JUSLEI AMARAL PAIAO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	10	5,0	07/03/17	09:00h

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
42	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10,75	02/03/17	07:30h
268	GILSON BENICIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	2	7,0	02/03/17	07:40h
37	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	7,0	02/03/17	07:50h
81	JUSCELEI ESPINOZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	7,0	02/03/17	08:00h
36	VANILDO LOPES DE PAULO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	6,25	02/03/17	08:10h
196	EDUARDO JOST	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	6,0	02/03/17	08:20h
125	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	5,0	02/03/17	08:30h
213	SIMONE ANGELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	5,0	02/03/17	08:40h
32	MATEUS MARCOS ALVES FARIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	5,0	02/03/17	08:50h
38	VANDEILDO DÉO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	0,0	02/03/17	09:00h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
21	ELIZANDRA MAZZETTI ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,25	01/03/17	16:00h
279	MIRTES JACINTHO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0	01/03/17	16:10h
212	ÉLIDA MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0	01/03/17	16:20h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
28	VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	9,25	01/03/17	15:30h
78	TELMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,25	01/03/17	15:40h
121	LUCINEYDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	7,0	01/03/17	15:50h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF III

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
281	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,25	03/03/17	08:10h
135	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	6,0	03/03/17	08:20h
221	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,25	03/03/17	08:30h
270	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0	03/03/17	08:40h
133	IRMA CORDEIRO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0	03/03/17	08:50h
269	MARIA AUDILENE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0	03/03/17	09:00h
118	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0	03/03/17	09:30h
262	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0	03/03/17	09:40h
3	EDISON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0	03/03/17	09:50h
117	MARILENE SOUZA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0	03/03/17	10:00h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
15	ALDINETE JERONIMO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,5	24/02/17	13:40h
190	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,5	24/02/17	13:50h
41	ELIANE PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,25	24/02/17	14:00h
113	GEANE APARECIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,25	24/02/17	14:10h
24	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0	24/02/17	14:20h
265	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0	24/02/17	14:30h
116	LIDIA BERENICE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0	24/02/17	14:40h
25	TAMIRES TAINARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0	24/02/17	14:50h
155	EUCILENE ALVES RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	1,5	24/02/17	15:00h
50	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0	24/02/17	15:10h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- V

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
256	JANE CERCULINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0	02/03/17	13:30h
17	MARCIA DE FATIMA GALVÃO ZANATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0	02/03/17	13:40h
183	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	0,0	02/03/17	13:50h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VI

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
254	ROSELI SALETE THEBALDI MEURER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	5,0	02/03/17	14:00h
217	LAUREDINA PEDRALINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0	02/03/17	14:10h
148	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0	02/03/17	14:20h
211	CASSIANE BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0	02/03/17	14:30h
246	SILVIA APARECIDA DA SILVA TUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	0,0	02/03/17	14:40h
260	MARZILIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	0,0	02/03/17	14:50h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
271	SILVANA APARECIDA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	15	02/03/17	15:30h
115	FLÁVIA REINALDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0	02/03/17	15:40h
26	EDINA CARNEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0	02/03/17	15:50h
4	VALERIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	0,0	02/03/17	16:00h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF-VIII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
263	MARCILENE CUSTÓDIO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	8,5	02/03/17	16:10h
12	SANDRA AMARAL BUENO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,0	02/03/17	16:20h
71	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	7,0	02/03/17	16:30h
66	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	6,0	02/03/17	16:40h
236	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,5	02/03/17	16:50h
22	FABIANA MEZA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0	02/03/17	17:00h
45	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0	03/03/17	07:30h
272	JASSAIANE TARINE MORO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	0,5	03/03/17	07:40h
181	ROSANGELA BATISTA ALVES VIVIALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	0,0	03/03/17	07:50h
158	SILVIA HELENA LEANDRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0	03/03/17	08:00h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,0	24/02/17	15:30h
123	MARIELY KREIN SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,0	24/02/17	15:40h
122	JOSIANE TEODORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0	24/02/17	15:50h
109	MARIA MOREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0	24/02/17	16:00h

220	VALERIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0	24/02/17	16:10h
180	NELI GOMES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0	24/02/17	16:20h
18	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0	24/02/17	16:30h
147	GELSA MARIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0	24/02/17	16:40h
189	DEISY DANIELE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0	24/02/17	16:50h
76	NATHALIA ARCE DOS SANTOS GRAPIGLIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	5,0	24/02/17	17:00h

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- X

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
08	ILDA GOMES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0	01/03/17	13:30h
154	ANDRIELE RIOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,75	01/03/17	13:40h
188	CRISTINA APARECIDA DA ROSA ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,5	01/03/17	13:50h
242	DILMA INACIO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0	01/03/17	14:00h
111	EDENIZ DA LUZ KLIP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0	01/03/17	14:10h
132	MARIA IVONETE ALVES DE MACÊDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0	01/03/17	14:20h
185	TAILLA APARECIDA OLIVEIRA NEVER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0	01/03/17	14:30h
82	SUELEM RUIVO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0	01/03/17	14:40h
85	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	4,25	01/03/17	14:50h
86	AURINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	2,25	01/03/17	15:00h

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
206	JOELMA MARIA DOS SANTOS JACINTO	ASSISTENTE SOCIAL	1	25,0	07/03/17	09:30h
193	ADRIANA FORTUOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2	22,0	07/03/17	09:40h
29	ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	3	11,0	07/03/17	09:50h
51	NELYANNE P. T. MAFRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	4	10,0	07/03/17	10:00h
276	SILVANA ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL	5	9,25	07/03/17	10:10h
71	SOLANGE DE PAULA KUHN	ASSISTENTE SOCIAL	6	7,5	07/03/17	10:20h
160	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA ORTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	7	4,0	07/03/17	10:30h
48	ROSINEIDE CUSTÓDIO BENTO	ASSISTENTE SOCIAL	8	0,0	07/03/17	10:40h

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
130	MILTON CRISTALDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1	13	07/03/17	13:30h
168	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2	11	07/03/17	13:40h
125	ELAINE FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	9,75	07/03/17	13:50h
290	ADEMAIRA HELEODORO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4	8,75	07/03/17	14:00h
05	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	8,0	07/03/17	14:10h
167	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	6	7,25	07/03/17	14:20h
70	ANDREIA CRISTINA VITORINODAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7	7,0	07/03/17	14:30h
214	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8	7,0	07/03/17	14:40h
274	KATIUCHA DE SOUZA FEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9	7,0	07/03/17	14:50h
163	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10	7,0	07/03/17	15:00h

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
46	SILVANE FORTES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	11,0	24/02/17	07:30h
208	GEOVANA DE MELO SANTANA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	9,0	24/02/17	07:40h
83	EDERLENA APARECIDA SERVIAN	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	7,0	24/02/17	07:50h
140	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	5,0	24/02/17	08:00h

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
127	JANE GOMES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	10,0	03/03/17	15:00h
152	ROSA ANA FORTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	8,0	03/03/17	15:10h

ENFERMEIRO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
73	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	ENFERMEIRO	1	28,25	02/03/17	09:30h

191	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2	22	02/03/17	09:40h
110	ROSANA CARINE ROCKENBACH	ENFERMEIRO	3	16,5	02/03/17	09:50h
184	SABRINA EMANUELA CUNHA CRUZ	ENFERMEIRO	4	16,25	02/03/17	10:00h
258	VANESSA INACIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	5	14	02/03/17	10:10h
55	KARINE GOMES JARCEM	ENFERMEIRO	6	13,25	02/03/17	10:20h
09	FRANCIELLY BELK MIRANDA	ENFERMEIRO	7	10,5	02/03/17	10:30h
120	JULIANA FLEITAS NOMURA	ENFERMEIRO	8	10,25	02/03/17	10:40h
210	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	ENFERMEIRO	9	9,0	02/03/17	10:50h
96	JULIANA DO VALLE MEDEIROS	ENFERMEIRO	10	7,5	02/03/17	11:00h

FISIOTERAPEUTA 4hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
14	JORGE HONOR DE BRITO	FISIOTERAPEUTA 4H	1	28,25	03/03/17	13:30h
64	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	FISIOTERAPEUTA 4H	2	25,75	03/03/17	13:40h
233	KELLY CRISTINA YANO	FISIOTERAPEUTA 4H	3	18	03/03/17	13:50h
293	HERMINIA CELIA GOMES SORGATTO	FISIOTERAPEUTA 4H	4	11,5	03/03/17	14:00h
53	YANNA CARLA VILELAMACHADO CAPELETT	FISIOTERAPEUTA 4H	5	65	03/03/17	14:10h
134	ELISANGELA DOS SANTOS VILELA LUIZ	FISIOTERAPEUTA 4H	6	4,0	03/03/17	14:20h
23	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO FENNER	FISIOTERAPEUTA 4H	7	0,25	03/03/17	14:30h

FISIOTERAPEUTA 8hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
74	CYNTIA JULLIANE DE LARA SOUZA	FISIOTERAPEUTA 8H	1	16	03/03/17	10:10h
84	VANICE CIDADE DA ROSA	FISIOTERAPEUTA 8H	2	8,0	03/03/17	10:20h
175	LUANA CATELAN TRINDADE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA 8H	3	8,0	03/03/17	10:30h
102	PAMELA PAIM PROTASIO	FISIOTERAPEUTA 8H	4	0,0	03/03/17	10:40h

MÉDICO PSF

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
275	CLEDSON PERETTI	MÉDICO PSF	1	13	24/02/17	08:10h
273	CAMILA AYUMI GOTO	MÉDICO PSF	2	6,5	24/02/17	08:20h
161	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	MÉDICO PSF	3	3,75	24/02/17	08:30h
149	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO PSF	4	2,0	24/02/17	08:40h
166	RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS	MÉDICO PSF	5	1,5	24/02/17	08:50h
165	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	MÉDICO PSF	6	0,25	24/02/17	09:00h

NUTRICIONISTA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
58	TALITA MENEGHETTI	NUTRICIONISTA	1	17,5	06/03/17	09:00h
128	ALLESSYANE CLEYTI DA SILVA	NUTRICIONISTA	2	17	06/03/17	09:10h
34	JULIANA STRELOW MUNIZ	NUTRICIONISTA	3	14,25	06/03/17	09:20h
129	EDINEIA MUNIZ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	4	10,25	06/03/17	09:30h
131	JULIANA JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA FONSECA	NUTRICIONISTA	5	10,25	06/03/17	09:40h
177	SANDRA GEHLEN DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6	4,25	06/03/17	9:50h
145	ALESSANDRA CARLA SAMPAIO SOUZA	NUTRICIONISTA	7	4,25	06/03/17	10:00h
267	JESSICA CARDOZO PIATTI	NUTRICIONISTA	8	3,5	06/03/17	10:10h
197	JAQUELINE SMIDERLE	NUTRICIONISTA	9	2,75	06/03/17	10:20h
68	NAGILA THAUANA SOUZA ANDRADE	NUTRICIONISTA	10	1,5	06/03/17	10:30h

ODONTÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
					06/03/17	15:30h
119	ARIANA TOLETTO NUNES	ODONTÓLOGO 4H	1	24,0	06/03/17	15:40h
39	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	ODONTÓLOGO 4H	2	18,0	06/03/17	15:50h
30	NATALIA ADRIANE MARCON SILVEIRA	ODONTÓLOGO 4H	3	16,0	06/03/17	16:00h
192	DIEGO LUIZ SORGATTO	ODONTÓLOGO 4 H	4	14,0	06/03/17	16:10h
216	JULIANA MARINOTI	ODONTÓLOGO 4H	5	10,25	06/03/17	16:20h
126	ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO	ODONTÓLOGO 4H	6	9,75	06/03/17	16:30h
195	NATHALI ZAMIGNANN WILDE	ODONTÓLOGO 4H	7	8,5	06/03/17	16:40h

ODONTÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
151	ALCIDES EDUARDO EIBEL	ODONTÓLOGO 8H	1	16,0	06/03/17	13:30h
226	PATRICIA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO 8H	2	14,0	06/03/17	13:40h

	ZUANAZZI					
69	PATRICIA STEFANELLO GODOY	ODONTÓLOGO 8H	3	10,75	06/03/17	13:50h
179	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	ODONTÓLOGO 8 H	4	10,5	06/03/17	14:00h
195	SANIA WIGNA GOMES FERREIRA	ODONTÓLOGO 8H	5	9,5	06/03/17	14:10h
104	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	ODONTÓLOGO 8H	6	3,5	06/03/17	14:20h
61	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTÓLOGO 8H	7	1,0	06/03/17	14:30h
20	NAYARA GONZAGA TOMASI	ODONTÓLOGO 8H	8	0,25	06/03/17	14:40h
164	RAFAELA BORGES BORGMANN	ODONTÓLOGO 8H	9	0,0	06/03/17	14:50h
40	GABRIELLA BONETTI	ODONTÓLOGO 8H	10	0,0	06/03/17	15:00h

PSICÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
43	POLLIANA TAINE ROPELLATTO	PSICÓLOGO 4H	1	1,0	24/02	13:30h

PSICÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
156	HERIEL ADRIANO BARBOSA LUZ	PSICÓLOGO 8H	1	15,0	06/03/17	07:30h
52	NATHALIA AMORIM FREITAS DE SOUZA	PSICÓLOGO 8H	2	10,0	06/03/17	07:40h
138	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	PSICÓLOGO 8H	3	7,0	06/03/17	07:50h
35	AURISTELA GOMES CARREGARO	PSICÓLOGO 8H	4	6,5	06/03/17	08:00h
215	MICHELE CABRAL SILVA	PSICÓLOGO 8H	5	6,25	06/03/17	08:10h
198	LEILA MARTINS	PSICÓLOGO 8 H	6	6,0	06/03/17	08:20h
67	PAULA GRACIELI SIMOES MARQUES	PSICÓLOGO 8H	7	2,0	06/03/17	08:30h

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
07	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	16,75	24/02/17	09:30h
02	LUZANIRA DIAS ALENCAR OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	13,25	24/02/17	09:40h
56	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	10,25	24/02/17	09:50h
11	SANDRA GOMES COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6,75	24/02/17	10:00h
137	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	5,75	24/02/17	10:10h
92	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	5,5	24/02/17	10:20h
13	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	3,25	24/02/17	10:30h
10	KAMILA KÁSSIA NERY LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	3,25	24/02/17	10:40h
194	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	2,25	24/02/17	10:50h
170	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	10	2,0	24/02/17	11:00h

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
238	GELSON VALADARES SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1	8,0	03/03/17	15:20h

O candidato deverá apresentar documento pessoal original com foto no ato da entrevista.
O candidato que não comparecer no horário marcado será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:0B52893F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1314 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de

Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$370.358,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					358.558,02			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	267		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	9.526,18			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	280		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	258.814,83			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	342		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.416,42			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	375		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	38.714,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	378		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.530,74			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	406		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	428,41			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	975		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	980		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.127,35			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	11.800,00
Fontes de Recurso	
1 14	11.800,00

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	260		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-323.182,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	372		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-34.947,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	400		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-428,41			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)					-358.558,02			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 02 De janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:39ED8306

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1315 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$215.229,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					215.229,19			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	445		08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	469		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	6.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	508		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	70.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	518		08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	6.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	519		08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	17.229,19			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	527		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	65.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social					
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social					
	961		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	471		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-16.821,39			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	182	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	473		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-70.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	490		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-12.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	510		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-407,80			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	182	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	525		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	531		08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-65.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	181	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social					
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social					
	962		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-215.229,19			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1E90C931

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1316 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1316, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual Nº1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$742.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					742.100,00				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	580		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	699.100,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	674		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	43.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	574		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-270.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	575		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-200.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	578		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-143.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 0 101					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	593		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	600		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	670		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-59.100,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 0 101					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					-742.100,00				

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FA5F31C1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1319 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.515,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.515,30			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	863		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.515,30			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	864		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-1.515,30		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-1.515,30		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D3BB679D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1321 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$704.407,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					220.517,16			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	2.899,72			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	99		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	69.265,85			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	184,92			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	114		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	461.890,36			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	216		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	130.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	976		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	22.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	977		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	15.566,67			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	981		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	2.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	483.890,36
Fontes de Recurso	
1 23	461.890,36
1 27	22.000,00

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-29.265,85			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-2.899,72			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-184,92			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	116		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	163		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	165		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-7.566,67			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	196		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	199		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	205		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	207		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-80.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	966		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-2.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-220.517,16			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8ED40999

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO 1-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)	2.500,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A8A5A178

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 2-FMBES

FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	0,00	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7D759325

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	330,14	-669,86
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	330,14	-669,86
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00

22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
72	DÉFICIT (VII)	118.000,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	121.500,00	121.500,00	330,14	-121.169,86
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	118.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
78	Pessoal e Encargos Socias	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	35.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
82	Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	121.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	121.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	3.300,00	330,14	0,00	0,00	2.969,86
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	121.500,00	3.500,00	330,14	0,00	0,00	3.169,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO				

			DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
DIRETORA DO DPTO DE FINANÇAS

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFAF3BA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.804,55	3.474,41	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.804,55	3.474,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.804,55	3.474,41
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.804,55	3.474,41
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	330,14	-358,84
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.474,41	3.833,25
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.804,55	3.474,41	TOTAL	3.804,55	3.474,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:30AA737E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:65750726

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimentono Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição(b)	Restabele- cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						

Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	0,00	0,00

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:48651A56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA-FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	330,14	-358,84
2	Ingressos	330,14	1.004,74
3	Receitas derivadas e originárias	330,14	1.004,74
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	0,00	1.363,58
7	Pessoal e demais despesas	0,00	1.186,63
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	176,95
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	330,14	-358,84
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	330,14	-358,84
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	3.474,41	3.833,25
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	3.804,55	3.474,41
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	330,14	1.004,74
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	330,14	280,74
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	724,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	330,14	1.004,74
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00

48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	176,95
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	176,95
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	176,95
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	1.186,63
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	1.186,63
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2E12C338

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					Quality Sistemas
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	330,14	-669,86
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	330,14	-669,86

13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.500,00	3.500,00	330,14	-3.169,86
72	DÉFICIT (VII)	118.000,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	121.500,00	121.500,00	330,14	-121.169,86
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f=g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	118.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
78	Pessoal e Encargos Socias	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	35.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f=g)
82	Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	121.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	121.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	3.300,00	330,14	0,00	0,00	2.969,86
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	121.500,00	3.500,00	330,14	0,00	0,00	3.169,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b -d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b – d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D6C4C7F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA			Exercício: 2016	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP				
JANEIRO A DEZEMBRO				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	330,14	1.004,74	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	180,00
Ordinária	330,14	1.004,74	Ordinária	0,00	180,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	176,95
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	176,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	1.006,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.006,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.474,41	3.833,25	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	3.804,55	3.474,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.474,41	3.833,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.804,55	3.474,41

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.804,55	4.837,99	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.804,55	4.837,99

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:76E8AD11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.804,55	3.474,41	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.804,55	3.474,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.804,55	3.474,41
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.804,55	3.474,41
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	330,14	-358,84
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.474,41	3.833,25
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.804,55	3.474,41	TOTAL	3.804,55	3.474,41

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:700BCC23

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMIS

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	0,00	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AD16842F

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DO SISTEMA-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	216,30	-295,99
2	Ingressos	569.839,29	487.042,10
3	Receitas derivadas e originárias	1.483,71	1.445,10
4	Transferências correntes recebidas	206.308,53	232.433,00
5	Outros ingressos operacionais	362.047,05	253.164,00
6	Desembolsos	569.622,99	487.338,09
7	Pessoal e demais despesas	569.622,99	470.790,09
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	16.548,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	216,30	-295,99
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00

30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	216,30	-295,99
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.036,73	1.332,72
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.253,03	1.036,73
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.483,71	1.445,10
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	1.483,71	1.445,10
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.483,71	1.445,10
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	568.355,58	485.597,00
46	Intergovernamentais	206.308,53	232.433,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	206.308,53	232.433,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	362.047,05	253.164,00
52	Total das Transferências Recebidas	568.355,58	485.597,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	16.548,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	16.548,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	16.548,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	569.622,99	470.790,09
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	569.622,99	470.790,09
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:920ECE5A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	504.800,00	504.800,00	409.995,92	-94.804,08
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	19.199,05	1.199,05
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	19.199,05	1.199,05
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.800,00	486.800,00	390.796,87	-96.003,13
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	486.800,00	486.800,00	390.796,87	-96.003,13
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	654.800,00	654.800,00	409.995,92	-244.804,08
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	654.800,00	654.800,00	409.995,92	-244.804,08
72	DÉFICIT (VII)	374.000,00	396.678,22	150.149,71	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.028.800,00	1.028.800,00	560.145,63	-468.654,37
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	824.700,00	777.087,39	525.457,37	507.423,53	507.423,53	251.630,02
78	Pessoal e Encargos Socias	93.800,00	21.896,23	0,00	0,00	0,00	21.896,23
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	730.900,00	755.191,16	525.457,37	507.423,53	507.423,53	229.733,79
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	204.100,00	274.390,83	34.688,26	34.688,26	34.688,26	239.702,57
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
82	Investimentos	204.100,00	274.390,83	34.688,26	34.688,26	34.688,26	239.702,57
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.028.800,00	1.051.478,22	560.145,63	542.111,79	542.111,79	491.332,59
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.028.800,00	1.051.478,22	560.145,63	542.111,79	542.111,79	491.332,59
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.028.800,00	1.051.478,22	560.145,63	542.111,79	542.111,79	491.332,59

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	980,10	104.747,20	105.727,30	85.282,52	20.444,78	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	980,10	104.747,20	105.727,30	85.282,52	20.444,78	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	980,10	104.747,20	105.727,30	85.282,52	20.444,78	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d -
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	405,87	405,87	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	405,87	405,87	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	405,87	405,87	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6B7054FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	409.995,92	349.374,09	Despesa Orçamentária (VI)	560.145,63	572.793,83
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	186.037,20	214.654,32
Vinculada	409.995,92	349.374,09	Vinculada	374.108,43	358.139,51
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	409.995,92	345.992,27	Recursos Vinculados à Seguridade Social	374.108,43	358.139,51
Outras Destinações de Recursos	0,00	3.381,82	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	216.720,00	202.176,95	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	216.720,00	202.176,95	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.553,44	105.474,71	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	87.207,99	88.443,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	405,87	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	405,87	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.033,84	104.747,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	85.282,52	88.121,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.519,60	321,64	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.519,60	321,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	251.079,58	255.291,21	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	249.995,32	251.079,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	251.079,58	255.291,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	249.995,32	251.079,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	897.348,94	912.316,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	897.348,94	912.316,96

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8F2CD138

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	249.995,32	251.079,58	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	405,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	249.995,32	251.079,58	OBRIGAÇÕESTRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	405,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	249.995,32	250.673,71
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	249.995,32	250.673,71
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-678,39	-4.617,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.673,71	255.291,21
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	249.995,32	251.079,58	TOTAL	249.995,32	251.079,58

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:91711094

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					Exercício: 2016	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)(a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele- cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	405,87	0,00	0,00	405,87	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	980,10	0,00	0,00	0,00	980,10	0,00
Exercício de 2015	104.747,20	0,00	0,00	85.282,52	19.464,68	0,00
Exercício de 2016	0,00	18.033,84	0,00	0,00	0,00	18.033,84
TOTAL	106.133,17	18.033,84		85.688,39	20.444,78	18.033,84
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.N.S.S.	0,00	747,37	0,00	747,37	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	772,23	0,00	772,23	0,00	0,00
TOTAL		1.519,60		1.519,60		
TOTAL PASSIVO	106.133,17	19.553,44	0,00	87.207,99	20.444,78	18.033,84
TOTAL GERAL	106.133,17	TOTAL (b+c)	19.553,44	TOTAL (d+e)	107.652,77	18.033,84
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos apagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:081F9C67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SINTETICO DA MOVIMENTACAO DE BENS PATRIMONIAIS-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais

Ano de 2016

TCE - IN nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	Código Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
				Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	12300000000	IMOBILIZADO	0,00	0,00	34.688,26	0,00	34.688,26	0,00
2	12310000000	BENS MÓVEIS	0,00	0,00	34.688,26	0,00	34.688,26	0,00
3	12311000000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	34.688,26	0,00	34.688,26	0,00
4	12311350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.573,00	0,00	3.573,00	0,00
5	12311420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	27.512,90	0,00	27.512,90	0,00
6	12311990000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.602,36	0,00	3.602,36	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BAC3152E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — Exercício: 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.000,00	4.000,00	171,30	-3.828,70
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	171,30	-3.828,70
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	171,30	-3.828,70
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00

50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	7.000,00	7.000,00	171,30	-6.828,70
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	7.000,00	7.000,00	171,30	-6.828,70
72	DÉFICIT (VII)	27.000,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	34.000,00	34.000,00	171,30	-33.828,70
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	23.500,00	200,00	16,90	16,90	16,90	183,10
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	23.500,00	200,00	16,90	16,90	16,90	183,10
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	10.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
82	Investimentos	10.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	34.000,00	6.200,00	16,90	16,90	16,90	6.183,10
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	34.000,00	6.200,00	16,90	16,90	16,90	6.183,10
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	800,00	154,40	0,00	0,00	645,60
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	34.000,00	7.000,00	171,30	16,90	16,90	6.828,70

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b – d- e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	50.050,00	3.620,00	53.670,00	52.584,00	1.086,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	50.050,00	3.620,00	53.670,00	52.584,00	1.086,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b – d- e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	50.050,00	3.620,00	53.670,00	52.584,00	1.086,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:772D45B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	171,30	1.435,17	Despesa Orçamentária (VI)	16,90	15.566,00
Ordinária	171,30	1.435,17	Ordinária	16,90	15.566,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	52.584,00	11.946,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	50.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	52.584,00	11.946,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	50.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.502,50	3.620,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	55.086,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.620,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	52.584,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.502,50	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.502,50	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.649,20	50.214,03	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	1.803,60	1.649,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.649,20	50.214,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.803,60	1.649,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	56.907,00	67.215,20	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	56.907,00	67.215,20

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A09494A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Quality Sistemas
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2016
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.803,60	1.649,20	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803,60	1.649,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	1.803,60	1.649,20
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.803,60	1.649,20
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	154,40	-48.564,83
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.649,20	50.214,03
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.803,60	1.649,20	TOTAL	1.803,60	1.649,20

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:41B4BC33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE0S,00		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE0R,0E0S		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS 0,00		0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N,0I0OS FIRMADOS 0,00		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFEF871B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)((a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00	0,00	0,00
Exercício de 2015	3.620,00	0,00	0,00	2.534,00	1.086,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.670,00			52.584,00	1.086,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.S.S.	0,00	2.502,50	0,00	2.502,50	0,00	0,00
TOTAL		2.502,50		2.502,50		
TOTAL PASSIVO	53.670,00	2.502,50	0,00	55.086,50	1.086,00	0,00
TOTAL GERAL	53.670,00	TOTAL (b+c)	2.502,50	TOTAL (d+e)	56.172,50	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:58CCFCA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.000,00	2.000,00	300,25	-1.699,75
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	300,25	-1.699,75
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	300,25	-1.699,75
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	102.000,00	102.000,00	300,25	-101.699,75
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	102.000,00	102.000,00	300,25	-101.699,75
72	DÉFICIT (VII)	723.500,00	837.038,48	716.786,44	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	825.500,00	825.500,00	717.086,69	-108.413,31
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f – g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	670.000,00	648.950,06	533.173,60	533.173,60	533.173,60	115.776,46
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	670.000,00	648.950,06	533.173,60	533.173,60	533.173,60	115.776,46
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	155.500,00	290.088,42	183.913,09	183.913,09	183.913,09	106.175,33
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f – g)
82	Investimentos	155.500,00	290.088,42	183.913,09	183.913,09	183.913,09	106.175,33
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	825.500,00	939.038,48	717.086,69	717.086,69	717.086,69	221.951,79
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	825.500,00	939.038,48	717.086,69	717.086,69	717.086,69	221.951,79
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	825.500,00	939.038,48	717.086,69	717.086,69	717.086,69	221.951,79

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	724,00	63.814,70	64.538,70	51.519,71	13.018,99	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	724,00	63.814,70	64.538,70	51.519,71	13.018,99	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	724,00	63.814,70	64.538,70	51.519,71	13.018,99	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4A498624

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO				
JANEIRO ADEZEMBRO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	807,81	2.213,96	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	807,81	2.213,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	807,81	2.213,96
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	807,81	2.213,96
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-1.406,15	-4.799,37
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.213,96	7.013,33

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	807,81	2.213,96	TOTAL	807,81	2.213,96

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D4785A35

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2BFF6037

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016			
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64			
Títulos	Saldo do exercício	Movimento no Exercício	Saldo para

	anterior (R$)(a)	Inscrição(b)	Restabele- cimento(c)	Baixa(d)	Cancelamento(e)	exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)(a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição(b)	Restabele- cimento(c)	Baixa(d)	Cancelamento(e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2014	724,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00
Exercício de 2015	63.814,70	0,00	0,00	50.795,71	13.018,99	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.538,70			51.519,71	13.018,99	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
I.N.S.S.	0,00	1.201,07	0,00	1.201,07	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	11.656,41	0,00	11.656,41	0,00	0,00
TOTAL		12.857,48		12.857,48		
TOTAL PASSIVO	64.538,70	12.857,48	0,00	64.377,19	13.018,99	0,00
TOTAL GERAL	64.538,70	TOTAL (b+c)	12.857,48	TOTAL (d+e)	77.396,18	0,00
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9D9F909B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	181.362,81	163.570,04
2	Ingressos	767.200,25	741.475,14
3	Receitas derivadas e originárias	300,25	605,14
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	766.900,00	740.870,00
6	Desembolsos	585.837,44	577.905,10
7	Pessoal e demais despesas	572.979,96	545.961,52
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	12.857,48	31.943,58
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	181.362,81	163.570,04
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-182.768,96	-179.274,06
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	182.768,96	179.274,06
18	Aquisição de ativos não circulante	182.768,96	179.274,06
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-182.768,96	-179.274,06
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-1.406,15	-15.704,02
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.213,96	17.917,98
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	807,81	2.213,96
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	300,25	605,14
36	Receita Tributária	0,00	0,00

37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	300,25	605,14
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	300,25	605,14
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	766.900,00	740.870,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	766.900,00	740.870,00
52	Total das Transferências Recebidas	766.900,00	740.870,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.857,48	31.943,58
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	12.857,48	31.943,58
60	Total das Transferências Concedidas	12.857,48	31.943,58
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	410.100,83	330.416,73
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	6.068,40	2.664,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	156.810,73	212.880,79
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	572.979,96	545.961,52
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4169B093